



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO Nº 15.177, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.001.08.245.0018.2.026	Residências e Internações Compulsórias				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	500.000,00		562
TOTAL			500.000,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.001.08.246.0018.2.027	Intermediação Profissional				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	500.000,00		570
TOTAL			500.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de julho de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192

CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.176, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 600.013,00 (seiscentos mil, treze reais), de acordo com o §4º do art. 4º e alínea "b" do inc. V da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001.12.365.0016.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		01.200.0000	240.005,20
				205
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001.12.361.0016.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		01.200.0000	360.007,80
				163
			TOTAL	600.013,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001.12.306.0016.2.017	Suporte ao Aluno			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		01.110.0000	600.013,00
				140
			TOTAL	600.013,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de julho de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Sala 22 – Vila Bussocaba – Osasco – SP – Fone: 3652-9192
CEP: 06023-901

Home Page: www.osasco.sp.gov.br – E-mail: datl.pgm@osasco.sp.gov.br

RESUMO DAS PORTARIAS**20/07/2026**

Gerson Pessoa, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1233/2026 - DISPENSAR DO PONTO, o(a) Servidor(a) **SILVIA HELENA FIORAVANTI FERRAZ** matrícula **95895**, para participar no(a) "**Campeonato Brasileiro de Ginástica Artística - Adulto**" na cidade **Brasília -DF** no período de **05/08/2026** à **10/08/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1272/2026 - DESIGNAR, o(a) Senhor(a) **IZILDA APARECIDA ORLANDO DA SILVA, MATRÍCULA - 190225** para responder cumulativamente pelo cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO** durante o período de **Afastamento** do(a) titular **JOSÉ TOSTE BORGES**, matrícula **203859**, RG **3813416**, a partir de **20/07/2026** até **24/07/2026**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria
Geral do Município

EXTRATOS:

Processo Administrativo nº 01.357/2026; Contrato nº 070/2026; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **CUPERTINO E REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de internação de longa permanência de idosa em situação de grande vulnerabilidade social e incapacidade física definitiva, diagnóstico de demência não especificada - CID10 F03.3, episódio depressivo leve – CID10 F32.0 e distúrbios do início e da manutenção do sono – CID10 G47.0, para a PACIENTE RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, em cumprimento à decisão judicial exarada nos Autos do Processo n.: 1000767-67.2023.8.26.0405, conforme Termo de referência às fls. 44/49, proposta comercial às fls. 58/59 e Despacho de Autorização do Secretário de Saúde à fl. 121; Valor de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais); e vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 16.321/2022; Termo de Aditamento nº 033/2026 (CGM) ao Contrato de Gestão nº 083/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE - ALPHA**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato de Gestão nº 083/2023, a contar de 01 de julho de 2026, por 12 (doze) meses, conforme manifestações da Secretaria de Saúde às fls. 2.547, 2.576/2.577 e 2.583, apontamentos da Controladoria Geral às fls. 2.574/2.575, parecer jurídico às fls. 2.579/2.81 e Despacho de autorização do Secretário de Saúde à fl. 2.584; Valor de R\$ 3.235.357,08 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oito centavos); e vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 02.973/2025; Termo de Aditamento nº 113/2026 ao Contrato nº 100/2025; Contratante: Município de Osasco/Procuradoria Geral do Município; Contratada: **FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 100/2025, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos, a contar de 05 de julho de 2026, conforme manifestação da Procuradoria Geral à fl. 323; e vigência: 90 (noventa) dias.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Procuradora-Geral
Procuradoria Geral do Município

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Coordenadoria da
Defesa Civil

ATOS DO COORDENADOR

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº PROCESSO	Nº INTIMAÇÃO	DETALHAMENTO
PD 202403294316	50771	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 533/24

Osasco, 20 de Julho de 2026

RENATO CASTINEIRA
COORDENADOR DA COMDEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA E DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

A Prefeitura do Município de Osasco DIVULGA, aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 001/2026, o que segue:

1. O resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito da prova objetiva;
2. O resultado da prova objetiva para todos os cargos;
3. Prazo para interposição de recurso relativo ao resultado da prova objetiva.

1. RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Prova	Questão	Resultado
670175	Luis Carlos Pereira Dos Santos	24186112	Coveiro	001 - Prova Objetiva	22	Indeferido
670193	Jessica Gaspar De Sousa	24632015	Encanador	002 - Prova Objetiva	21	Indeferido
670188	Toni Eryc Da Silva Cunha	24293423	Encanador	002 - Prova Objetiva	21	Indeferido
670194	Jessica Gaspar De Sousa	24632015	Encanador	002 - Prova Objetiva	25	Indeferido
670187	Toni Eryc Da Silva Cunha	24293423	Encanador	002 - Prova Objetiva	25	Indeferido
670195	Jessica Gaspar De Sousa	24632015	Encanador	002 - Prova Objetiva	29	Indeferido
670186	Toni Eryc Da Silva Cunha	24293423	Encanador	002 - Prova Objetiva	30	Anulada
670203	Gustavo Gabriel Araujo Lazaro	24479845	Agente de Defesa Civil - Classe I	004 - Prova Objetiva	14	Indeferido
670182	Ronieldo Raimundo Dos Santos	24139270	Agente de Defesa Civil - Classe I	004 - Prova Objetiva	15	Indeferido
670201	Gustavo Gabriel Araujo Lazaro	24479845	Agente de Defesa Civil - Classe I	004 - Prova Objetiva	18	Anulada
670170	Gabriel Dos Santos Almeida Da Silva	24137286	Agente de Defesa Civil - Classe I	004 - Prova Objetiva	21	Indeferido
670199	Gustavo Gabriel Araujo Lazaro	24479845	Agente de Defesa Civil - Classe I	004 - Prova Objetiva	21	Indeferido
670181	Joao Paulo Pinto	24353752	Agente de Defesa Civil - Classe I	004 - Prova Objetiva	21	Indeferido
670173	Josevan Ribamar Dos Santos	24614181	Agente de Defesa Civil - Classe I	004 - Prova Objetiva	21	Indeferido
670168	Miguel Monteiro Da Silva	24785644	Agente de Defesa Civil - Classe I	004 - Prova Objetiva	21	Indeferido
670180	Raniere Goncalves Lopes	24247049	Agente de Defesa Civil - Classe I	004 - Prova Objetiva	21	Indeferido
670183	Joao Paulo Pinto	24353752	Agente de Defesa Civil - Classe I	004 - Prova Objetiva	22	Indeferido
670179	Raniere Goncalves Lopes	24247049	Agente de Defesa Civil - Classe I	004 - Prova Objetiva	22	Indeferido
670184	Joao Paulo Pinto	24353752	Agente de Defesa Civil - Classe I	004 - Prova Objetiva	25	Indeferido

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Prova	Questão	Resultado
670197	Maycon Souza Da Conceicao	24143197	Agente de Defesa Civil - Classe I	004 - Prova Objetiva	29	Indeferido
670204	Gustavo Gabriel Araujo Lazaro	24479845	Agente de Defesa Civil - Classe I	004 - Prova Objetiva	31	Indeferido
670185	Joao Paulo Pinto	24353752	Agente de Defesa Civil - Classe I	004 - Prova Objetiva	33	Indeferido
670174	Josevan Ribamar Dos Santos	24614181	Agente de Defesa Civil - Classe I	004 - Prova Objetiva	33	Indeferido
670198	Maycon Souza Da Conceicao	24143197	Agente de Defesa Civil - Classe I	004 - Prova Objetiva	33	Indeferido
670202	Gustavo Gabriel Araujo Lazaro	24479845	Agente de Defesa Civil - Classe I	004 - Prova Objetiva	35	Indeferido
670169	Miguel Monteiro Da Silva	24785644	Agente de Defesa Civil - Classe I	004 - Prova Objetiva	38	Indeferido
670200	Gustavo Gabriel Araujo Lazaro	24479845	Agente de Defesa Civil - Classe I	004 - Prova Objetiva	39	Indeferido
670177	Matheus Ramos Croce	24162531	Agente de Defesa Civil - Classe I	004 - Prova Objetiva	39	Indeferido

2. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

Candidatos Excluídos

Cargo - 004 Agente de Defesa Civil - Classe I

Inscrição Situação

2461518-8 Excluído de acordo com a alínea "k" do item 9.15 c/c a alínea "f" do item 9.13 do EAI.

Cargo - 005 Técnico em Imobilização Ortopédica

Inscrição Situação

2460527-1 Excluído de acordo com a alínea "k" do item 9.15 c/c a alínea "f" do item 9.13 do EAI.

Candidatos Ausentes

Cargo - 001 Coveiro

Inscrição

2413670-0	2413851-7	2414093-7	2414191-7	2414323-5	2414407-0	2414695-1	2415149-1
2415162-9	2416537-9	2416922-6	2417641-9	2418617-1	2419789-0	2420720-9	2421069-2
2421521-0	2422459-6	2422770-6	2426316-8	2426383-4	2428596-0	2432238-5	2434560-1
2442905-8	2444898-2	2452162-0	2454389-6	2455464-2	2457522-4	2462774-7	2464312-2
2465068-4	2466777-3	2476840-5	2477287-9	2477735-8	2479396-5	2479790-1	2480495-9
2480824-5	2482295-7	2484273-7	2484616-3	2484895-6	2485031-4	2485250-3	

Cargo - 002 Encanador

Inscrição

2415942-5	2425336-7	2425415-0	2426343-5	2428671-0	2433862-1	2436410-0	2459153-0
2477790-0	2483244-8						

Cargo - 003 Pedreiro

Inscrição

2413956-4	2415342-7	2417937-0	2419962-1	2420125-1	2420413-7	2426784-8	2429278-8
2430015-2	2434552-0	2438276-0	2444479-0	2454761-1	2462117-0	2477268-2	2477358-1
2478952-6							

Cargo - 004 Agente de Defesa Civil - Classe I

Inscrição

2413621-2	2413633-6	2413635-2	2413653-0	2413674-3	2413710-3	2413796-0	2413804-5
2413904-1	2413960-2	2414004-0	2414041-4	2414091-0	2414101-1	2414128-3	2414237-9
2414352-9	2414447-9	2414450-9	2414471-1	2414477-0	2414505-0	2414596-3	2414600-5
2414716-8	2414809-1	2414952-7	2415028-2	2415068-1	2415079-7	2415097-5	2415123-8
2415183-1	2415194-7	2415346-0	2415395-8	2415430-0	2415443-1	2415517-9	2415539-0

2415564-0	2415572-1	2415580-2	2415651-5	2415679-5	2415839-9	2416058-0	2416105-5
2416260-4	2416302-3	2416448-8	2416482-8	2416588-3	2416635-9	2416811-4	2417053-4
2417122-0	2417191-3	2417209-0	2417221-9	2417311-8	2417497-1	2417563-3	2417799-7
2417936-1	2418022-0	2418260-5	2418575-2	2418615-5	2418676-7	2418690-2	2418798-4
2418805-0	2418841-7	2419174-4	2419262-7	2419355-0	2419424-7	2419693-2	2420066-2
2420121-9	2420607-5	2420627-0	2420706-3	2420755-1	2420767-5	2420858-2	2420910-4
2421021-8	2421421-3	2421611-9	2421628-3	2421796-4	2421898-7	2422094-9	2422423-5
2422504-5	2422526-6	2422676-9	2422685-8	2422689-0	2422850-8	2422889-3	2422897-4
2423015-4	2423031-6	2423077-4	2423184-3	2423286-6	2423509-1	2423550-4	2423694-2
2424043-5	2424203-9	2424249-7	2424288-8	2424338-8	2424498-8	2424570-4	2424738-3
2424815-0	2425188-7	2425291-3	2425482-7	2425568-8	2425903-9	2425904-7	2426024-0
2426170-0	2426332-0	2426376-1	2426377-0	2426432-6	2426522-5	2426849-6	2426878-0
2426943-3	2427106-3	2427166-7	2427170-5	2427182-9	2427438-0	2427606-5	2427608-1
2427624-3	2427858-0	2428373-8	2428563-3	2428667-2	2428745-8	2428975-2	2429033-5
2429186-2	2429559-0	2429676-7	2429686-4	2429988-0	2430175-2	2430224-4	2430725-4
2431055-7	2431094-8	2431332-7	2431799-3	2432134-6	2432570-8	2432918-5	2432925-8
2433122-8	2433225-9	2433320-4	2433838-9	2433839-7	2434396-0	2434474-5	2434545-8
2435015-0	2435123-7	2435528-3	2435822-3	2436595-5	2436941-1	2437023-1	2437520-9
2437598-5	2437694-9	2437889-5	2438071-7	2438131-4	2438660-0	2438883-1	2439747-4
2439957-4	2439976-0	2440898-0	2441063-2	2441092-6	2441397-6	2442806-0	2443157-5
2443702-6	2443847-2	2444145-7	2445280-7	2447059-7	2448008-8	2448305-2	2448860-7
2449028-8	2449235-3	2449238-8	2449577-8	2449637-5	2451943-0	2452338-0	2452497-2
2454474-4	2454505-8	2454814-6	2454831-6	2455041-8	2455095-7	2455194-5	2455273-9
2455428-6	2455438-3	2455444-8	2455516-9	2455530-4	2455541-0	2455557-6	2455606-8
2455657-2	2455911-3	2455999-7	2456117-7	2456332-3	2456559-8	2456642-0	2456750-7
2456753-1	2456821-0	2456844-9	2456949-6	2457085-0	2457095-8	2457096-6	2457152-0
2457417-1	2457424-4	2457561-5	2457844-4	2458058-9	2458142-9	2458159-3	2458289-1
2458295-6	2458325-1	2458418-5	2458780-0	2458789-3	2459239-0	2459278-1	2460268-0
2460775-4	2461301-0	2461488-2	2461500-5	2461934-5	2462031-9	2462123-4	2462137-4
2462701-1	2462741-0	2462976-6	2462985-5	2463084-5	2463197-3	2463257-0	2463376-3
2463563-4	2463648-7	2463752-1	2463957-5	2464183-9	2464322-0	2464383-1	2464385-8
2464516-8	2464600-8	2464680-6	2464898-1	2464963-5	2465015-3	2465410-8	2465679-8
2466733-1	2466805-2	2468040-0	2468302-7	2468650-6	2470603-5	2471115-2	2471338-4
2471372-4	2471436-4	2471934-0	2472038-0	2472482-3	2472982-5	2473128-5	2473215-0
2473754-2	2474022-5	2474236-8	2474526-0	2474630-4	2474960-5	2475758-6	2475995-3
2476824-3	2477231-3	2477607-6	2477678-5	2477883-4	2478021-9	2478611-0	2478664-0
2478804-0	2478917-8	2479164-4	2479378-7	2479421-0	2479541-0	2479653-0	2479681-6
2479706-5	2480000-7	2480087-2	2480378-2	2480452-5	2480757-5	2480768-0	2480995-0
2481016-9	2481026-6	2481028-2	2481317-6	2481372-9	2481464-4	2481528-4	2481814-3
2481914-0	2481935-2	2482009-1	2482083-0	2482336-8	2482367-8	2482425-9	2482590-5
2482644-8	2482650-2	2482704-5	2482876-9	2482894-7	2482959-5	2483051-8	2483078-0
2483090-9	2483121-2	2483122-0	2483261-8	2483291-0	2483294-4	2483298-7	2483389-4
2483460-2	2483559-5	2483658-3	2483842-0	2483858-6	2483941-8	2483945-0	2484050-5
2484295-8	2484317-2	2484373-3	2484381-4	2484405-5	2484417-9	2484440-3	2484523-0
2484575-2	2484600-7	2484601-5	2484663-5	2484674-0	2484708-9	2484759-3	2484782-8
2484832-8	2484843-3	2484855-7	2485011-0	2485112-4	2485271-6	2485349-6	2485410-7
2485449-2	2485531-6	2485598-7	2485616-9	2485717-3	2485737-8	2485849-8	2485864-1
2485925-7	2485969-9	2485987-7	2486019-0	2486136-7	2486149-9	2486157-0	

Cargo - 005 Técnico em Imobilização Ortopédica**Inscrição**

2417039-9	2417528-5	2417777-6	2417977-9	2419987-7	2421458-2	2423213-0
2424281-0	2429040-8	2429240-0	2435150-4	2452908-7	2471652-9	2476495-7
2483709-1						

Cargo - 006 Engenheiro Agrimensor**Inscrição**

2414843-1	2433703-0	2476404-3	2477277-1	2481230-7	2483823-3
-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

Candidatos Eliminados**Cargo - 001 Coveiro**

Inscrição	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj
2413797-9	4	5	4	13	43,33
2414106-2	7	2	3	12	40,00

2414193-3	3	2	2	7	23,33
2414245-0	4	2	6	12	40,00
2414298-0	3	1	4	8	26,67
2414303-0	4	1	1	6	20,00
2414332-4	4	3	5	12	40,00
2414937-3	5	1	4	10	33,33
2415190-4	2	4	4	10	33,33
2420199-5	3	4	4	11	36,67
2427399-6	7	1	3	11	36,67
2427601-4	0	2	6	8	26,67
2444172-4	3	1	2	6	20,00
2459541-1	4	2	5	11	36,67
2461596-0	4	4	6	14	46,67
2473209-5	3	2	4	9	30,00
2475504-4	6	3	5	14	46,67
2481598-5	4	3	6	13	43,33

Cargo - 002 Encanador

Inscrição	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj
2431637-7	2	0	4	6	20,00
2438852-1	4	2	3	9	30,00
2458179-8	4	1	5	10	33,33
2463718-1	3	2	8	13	43,33

Cargo - 003 Pedreiro

Inscrição	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj
2414403-7	2	3	3	8	26,67
2415393-1	3	2	8	13	43,33
2418492-6	5	2	6	13	43,33
2425405-3	5	2	6	13	43,33
2433588-6	3	1	4	8	26,67
2443319-5	2	2	2	6	20,00
2464265-7	1	3	8	12	40,00
2470466-0	3	1	6	10	33,33
2485696-7	3	2	8	13	43,33

Cargo - 004 Agente de Defesa Civil - Classe I

Inscrição	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj
2413645-0	9	3	5	17	42,50
2413649-2	5	3	4	12	30,00
2413690-5	6	6	7	19	47,50
2413691-3	2	2	4	8	20,00
2413771-5	4	2	8	14	35,00
2413865-7	6	3	8	17	42,50
2413955-6	6	3	8	17	42,50
2414059-7	8	2	7	17	42,50
2414127-5	2	3	7	12	30,00
2414205-0	6	4	6	16	40,00
2414218-2	2	3	5	10	25,00
2414264-6	4	3	10	17	42,50
2414354-5	5	3	9	17	42,50
2414494-0	6	2	8	16	40,00
2414569-6	5	1	3	9	22,50
2414625-0	0	1	0	1	2,50
2414672-2	6	4	9	19	47,50
2415074-6	4	2	8	14	35,00
2415252-8	5	2	11	18	45,00
2415293-5	4	3	7	14	35,00
2415542-0	8	5	6	19	47,50
2415630-2	2	3	8	13	32,50
2415684-1	5	2	6	13	32,50

Inscrição	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj
2415864-0	4	2	10	16	40,00
2415972-7	2	4	6	12	30,00
2416176-4	2	2	6	10	25,00
2416223-0	4	3	7	14	35,00
2416572-7	6	2	8	16	40,00
2416678-2	6	2	6	14	35,00
2416769-0	6	5	7	18	45,00
2416775-4	7	2	8	17	42,50
2416793-2	6	5	6	17	42,50
2416974-9	6	2	6	14	35,00
2417356-8	2	3	5	10	25,00
2417404-1	4	3	9	16	40,00
2417407-6	3	2	6	11	27,50
2417532-3	4	3	5	12	30,00
2417549-8	3	2	6	11	27,50
2417633-8	5	2	7	14	35,00
2418125-0	4	2	11	17	42,50
2418379-2	6	2	7	15	37,50
2418569-8	6	3	6	15	37,50
2418715-1	5	3	6	14	35,00
2418957-0	6	1	7	14	35,00
2419669-0	6	2	8	16	40,00
2419773-4	3	1	6	10	25,00
2419918-4	5	4	10	19	47,50
2419968-0	3	3	8	14	35,00
2419982-6	6	4	6	16	40,00
2420768-3	4	3	5	12	30,00
2421039-0	7	2	5	14	35,00
2421682-8	6	4	8	18	45,00
2421824-3	3	4	4	11	27,50
2421834-0	5	4	9	18	45,00
2422836-2	5	2	5	12	30,00
2422934-2	6	4	9	19	47,50
2423156-8	9	3	7	19	47,50
2423563-6	8	2	6	16	40,00
2423682-9	6	2	8	16	40,00
2423710-8	7	3	8	18	45,00
2423728-0	0	1	0	1	2,50
2423918-6	7	3	8	18	45,00
2424496-1	2	2	3	7	17,50
2424499-6	3	2	6	11	27,50
2424856-8	3	3	9	15	37,50
2425113-5	6	3	7	16	40,00
2425163-1	6	2	6	14	35,00
2425794-0	7	2	8	17	42,50
2425819-9	4	4	5	13	32,50
2425844-0	5	2	7	14	35,00
2426014-2	0	1	0	1	2,50
2426193-9	7	2	6	15	37,50
2426363-0	7	4	8	19	47,50
2426370-2	5	2	7	14	35,00
2426707-4	8	4	5	17	42,50
2426752-0	8	2	7	17	42,50
2427766-5	5	3	2	10	25,00
2428292-8	2	4	6	12	30,00
2428626-5	5	3	5	13	32,50
2428673-7	6	4	4	14	35,00
2428849-7	7	1	6	14	35,00
2429027-0	7	2	9	18	45,00

Inscrição	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj
2429127-7	6	3	8	17	42,50
2429336-9	3	4	5	12	30,00
2429463-2	4	2	9	15	37,50
2429780-1	5	4	6	15	37,50
2430036-5	7	5	6	18	45,00
2430285-6	4	4	6	14	35,00
2431193-6	5	4	10	19	47,50
2432268-7	6	2	11	19	47,50
2433869-9	2	2	8	12	30,00
2434043-0	6	3	7	16	40,00
2435132-6	7	4	6	17	42,50
2435375-2	8	2	8	18	45,00
2435437-6	4	3	10	17	42,50
2437457-1	7	2	9	18	45,00
2438904-8	7	6	6	19	47,50
2440280-0	5	3	10	18	45,00
2440787-9	3	2	7	12	30,00
2443563-5	4	4	7	15	37,50
2443793-0	2	3	6	11	27,50
2444634-3	6	4	7	17	42,50
2444648-3	6	3	7	16	40,00
2445624-1	5	6	4	15	37,50
2447199-2	6	3	9	18	45,00
2447984-5	6	3	9	18	45,00
2448871-2	4	1	5	10	25,00
2449401-1	6	1	5	12	30,00
2449893-9	4	2	7	13	32,50
2450981-7	7	2	9	18	45,00
2452946-0	5	4	3	12	30,00
2454495-7	4	2	6	12	30,00
2454980-0	5	3	8	16	40,00
2455066-3	4	1	7	12	30,00
2455230-5	7	3	7	17	42,50
2455546-0	2	3	10	15	37,50
2455661-0	6	2	5	13	32,50
2455665-3	1	4	6	11	27,50
2455786-2	7	3	7	17	42,50
2455866-4	4	4	9	17	42,50
2455986-5	4	3	9	16	40,00
2456273-4	4	4	10	18	45,00
2456813-9	4	4	9	17	42,50
2457308-6	8	2	8	18	45,00
2457495-3	6	3	10	19	47,50
2458120-8	7	2	4	13	32,50
2458129-1	6	3	7	16	40,00
2458253-0	7	4	8	19	47,50
2458715-0	8	4	7	19	47,50
2458868-7	5	3	5	13	32,50
2459909-3	4	3	8	15	37,50
2460417-8	5	2	11	18	45,00
2462491-8	4	5	5	14	35,00
2462851-4	4	5	10	19	47,50
2462986-3	3	5	6	14	35,00
2463333-0	5	5	8	18	45,00
2463730-0	5	4	8	17	42,50
2463735-1	5	2	7	14	35,00
2463786-6	7	3	8	18	45,00
2463844-7	5	4	6	15	37,50
2464060-3	6	5	6	17	42,50

Inscrição	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj
2464424-2	6	3	7	16	40,00
2464953-8	4	2	5	11	27,50
2464999-6	6	5	8	19	47,50
2468174-1	8	4	6	18	45,00
2468648-4	7	4	7	18	45,00
2468892-4	6	2	8	16	40,00
2468963-7	6	4	9	19	47,50
2472619-2	7	3	8	18	45,00
2475097-2	3	1	6	10	25,00
2476089-7	7	2	8	17	42,50
2476375-6	7	3	8	18	45,00
2476686-0	7	5	6	18	45,00
2477259-3	8	1	9	18	45,00
2477452-9	7	4	6	17	42,50
2478077-4	5	4	7	16	40,00
2479456-2	6	4	7	17	42,50
2479513-5	7	5	7	19	47,50
2479803-7	6	2	8	16	40,00
2479948-3	6	2	8	16	40,00
2480155-0	4	4	5	13	32,50
2480161-5	7	2	7	16	40,00
2480223-9	5	1	9	15	37,50
2480483-5	3	5	6	14	35,00
2480609-9	9	5	5	19	47,50
2480841-5	7	2	8	17	42,50
2481327-3	5	3	6	14	35,00
2481328-1	5	4	7	16	40,00
2481359-1	2	3	6	11	27,50
2481428-8	6	3	8	17	42,50
2481626-4	8	1	7	16	40,00
2481733-3	3	2	7	12	30,00
2481782-1	3	3	5	11	27,50
2482352-0	7	6	6	19	47,50
2482387-2	5	5	7	17	42,50
2482974-9	6	3	7	16	40,00
2483042-9	5	4	10	19	47,50
2483103-4	6	2	9	17	42,50
2483124-7	4	3	10	17	42,50
2483167-0	8	2	7	17	42,50
2483170-0	3	2	3	8	20,00
2483214-6	5	3	5	13	32,50
2483507-2	3	4	10	17	42,50
2483687-7	3	2	9	14	35,00
2483915-9	2	4	8	14	35,00
2484225-7	7	2	6	15	37,50
2484241-9	3	2	8	13	32,50
2484275-3	3	3	10	16	40,00
2484421-7	5	4	6	15	37,50
2484629-5	6	2	7	15	37,50
2484684-8	6	6	7	19	47,50
2484697-0	5	4	9	18	45,00
2484736-4	6	2	9	17	42,50
2484743-7	5	2	10	17	42,50
2485155-8	8	3	5	16	40,00
2485400-0	7	3	8	18	45,00
2485509-0	5	3	10	18	45,00
2485606-1	5	2	3	10	25,00
2485686-0	1	4	8	13	32,50
2486147-2	5	2	6	13	32,50

Cargo - 005 Técnico em Imobilização Ortopédica

Inscrição	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj
2413698-0	5	2	12	19	47,50
2413700-6	1	5	10	16	40,00
2414062-7	4	2	12	18	45,00
2416651-0	5	2	8	15	37,50
2425278-6	2	2	8	12	30,00
2445212-2	4	4	6	14	35,00
2475691-1	1	3	10	14	35,00
2479670-0	2	2	11	15	37,50

Cargo - 006 Engenheiro Agrimensor

Inscrição	LP	MT	NI	CE	Pontos	Nota Obj
2414076-7	4	1	3	16	24	48,00
2420476-5	7	2	1	14	24	48,00
2461197-2	6	3	2	12	23	46,00

Candidatos Habilitados e Convocados para Prova Prática**Cargo - 001 Coveiro**

Nome	Inscrição	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj
ADILSON FRANCISCO DA SILVA	2484719-4	8	10	6	24	80,00
ALEXANDRE MATOS	2431733-0	4	6	5	15	50,00
ALOISIO DOS SANTOS SOUZA	2417476-9	8	5	5	18	60,00
ANDERSON CARLOS PIRO BARRETO	2433769-2	4	6	5	15	50,00
ANDREA RAMOS DOS SANTOS	2471830-0	10	10	6	26	86,67
ANTONIO APARECIDO DO PRADO	2477091-4	6	10	7	23	76,67
CARLOS EDUARDO FERNANDES	2414254-9	8	6	6	20	66,67
CRISTIANO GUEDES MORAES	2432738-7	4	8	7	19	63,33
EVANILDO PEREIRA DOS SANTOS	2485497-2	8	9	3	20	66,67
EVERALDO DE OLIVEIRA	2427301-5	7	8	5	20	66,67
FABIO CASSIO RAMOS	2478451-6	10	10	8	28	93,33
GABRIEL DOS SANTOS BISPO	2416770-3	9	5	8	22	73,33
GABRIEL GOMES DA SILVA	2475344-0	6	4	5	15	50,00
IGOR CARVALHO RIBEIRO	2483228-6	7	5	5	17	56,67
IGOR FRAGA MARKOFF	2429050-5	8	7	6	21	70,00
JAQUELINE COELHO DE SOUZA	2481347-8	10	9	6	25	83,33
JEFFERSON LOPES FERREIRA	2464013-1	10	10	6	26	86,67
JOAO PAULO COSTA CASEMIRO	2413875-4	9	9	7	25	83,33
JOAO PEDRO ALEXANDER DIAS DE OLIVEIRA	2462598-1	9	10	5	24	80,00
LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	2418611-2	8	8	6	22	73,33
LUIZ ALBERTO PEREIRA DA SILVA	2414217-4	6	3	6	15	50,00
MARCELO FERREIRA DANTAS	2420729-2	9	8	5	22	73,33
MARCOS JOSE RAFAEL	2483035-6	8	4	4	16	53,33
MICHEL BERGARA DE FARIA	2481121-1	10	8	7	25	83,33
OTTO MAX PEREIRA DOS SANTOS	2481190-4	9	10	6	25	83,33
PEDRO FERNANDES LOPES	2430634-7	8	8	7	23	76,67
RICHADSON DAVID SILVA CASTRO	2414939-0	9	9	5	23	76,67
ROBERTO ANTONIO	2414260-3	5	7	6	18	60,00
RONAILTON SILVA SANTOS	2426528-4	8	10	6	24	80,00
SHIRLECIO SOARES DOS SANTOS	2414496-7	9	6	5	20	66,67
STELA MARIANO CAMARGO	2485312-7	9	7	6	22	73,33
TIAGO FERREIRA BAIMA	2414828-8	8	3	4	15	50,00
VANESSA LHOPIS PEREIRA	2414938-1	9	4	6	19	63,33
WALTER DE CARVALHO BARROS	2433156-2	6	9	5	20	66,67

Cargo - 002 Encanador

Nome	Inscrição	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj
ANDRE LUIS MONTILLA	2425034-1	6	2	7	15	50,00
JESSICA GASPAR DE SOUSA	2463201-5	6	4	5	15	50,00
TONI ERYC DA SILVA CUNHA	2429342-3	10	8	7	25	83,33

Cargo - 003 Pedreiro

<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>LP</i>	<i>MT</i>	<i>CE</i>	<i>Pontos</i>	<i>Nota Obj</i>
ALISSON COSTA PEREIRA	2475667-9	6	3	7	16	53,33
ANTONIO CARLOS GONCALVES PENA	2423113-4	4	3	8	15	50,00
CARLOS DE PAULA ARRUDA	2460220-5	6	4	9	19	63,33
DIEGO MOURA DE SOUZA OLIVEIRA	2482979-0	5	3	9	17	56,67
ERONILSON BARBOSA DE LIMA	2414965-9	5	4	7	16	53,33
IZAIAIS CONCEICAO MENDES	2477440-5	5	4	8	17	56,67
JOAO PAULO GOMES FERREIRA	2414037-6	5	2	9	16	53,33
LUCIANO LUCAS DOS SANTOS	2438594-8	5	4	8	17	56,67
NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR	2414348-0	6	3	10	19	63,33
PAULO R P SILVA	2445728-0	4	1	10	15	50,00
RENATO DIAS RIBEIRO	2425780-0	6	4	8	18	60,00
RICARDO DA SILVA SANTOS	2427471-2	7	4	6	17	56,67
RICARDO DIAS DE CARVALHO	2455124-4	5	6	8	19	63,33
SIDNEY DOS SANTOS	2449921-8	7	3	10	20	66,67

Candidatos Habilitados e Terão sua Redação Corrigida**Cargo – 004 Agente de Defesa Civil – Classe I**

<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>LP</i>	<i>MT</i>	<i>CE</i>	<i>Pontos</i>	<i>Nota Obj</i>
ADAIR BERNARDO	2429424-1	7	2	12	21	52,50
ADILSON SANTOS DA SILVA	2433047-7	8	3	10	21	52,50
ADRIANO DOS SANTOS SILVA	2433699-8	9	6	5	20	50,00
ADRIANO PAULA DE LIMA	2479448-1	5	5	14	24	60,00
ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	2473769-0	7	4	11	22	55,00
ALEX SANDRO DOS SANTOS	2484070-0	9	4	7	20	50,00
ALEXANDRE BICUDO DE ALMEIDA	2418372-5	8	4	11	23	57,50
ANTONIO RODRIGUES FERREIRA	2481991-3	4	6	10	20	50,00
BARBARA COSTA GONZAGA	2485520-0	9	7	9	25	62,50
BRENO LIMA DO NASCIMENTO	2479584-4	7	5	11	23	57,50
BRENO SOUSA JARDIM	2415970-0	8	4	10	22	55,00
CALEB AGUIAR DOMINGUES	2432305-5	8	4	9	21	52,50
CAMILA FERNANDES DE OLIVEIRA	2454463-9	8	3	11	22	55,00
CARLA MARTINS BARRETO	2418888-3	7	4	10	21	52,50
CARLOS RODRIGUES MOREIRA	2458209-3	8	3	10	21	52,50
CARLOS TIAGO DOS SANTOS LIMA MOURA	2485470-0	7	5	8	20	50,00
CICERO PEREIRA CAVALCANTE NETO	2480036-8	8	3	9	20	50,00
CLAUDIO MONTEIRO DE SOUZA	2477649-1	8	3	12	23	57,50
CLAYTON PEREIRA ALEXANDRE	2414308-1	10	5	7	22	55,00
CRISTIANO SILVA DOS SANTOS	2436169-0	8	4	10	22	55,00
DANIEL GOMES DA SILVA SOBRINHO	2486063-8	9	4	13	26	65,00
DANIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS	2414072-4	8	2	13	23	57,50
DANIEL SILVA NUNES	2425181-0	9	6	11	26	65,00
DAVILA KARINE DE ALMEIDA	2438504-2	10	8	10	28	70,00
DEIVID OLIVEIRA FAZIO	2471630-8	8	4	8	20	50,00
DENIO CASTILHO	2419348-8	7	4	9	20	50,00
EDUARDO MAGALHAES ALMEIDA	2462297-4	6	2	12	20	50,00
EVELYN DIAS BEZERRA	2456311-0	7	5	10	22	55,00
FABIELLE DE ALBUQUERQUE	2474401-8	10	6	4	20	50,00
FABRICIO ALVES DE OLIVEIRA	2471370-8	9	2	12	23	57,50
GABRIEL DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA	2413728-6	8	4	8	20	50,00
GABRIEL RODRIGUES SILVA DE ALMEIDA	2414724-9	8	4	8	20	50,00
GABRIELLA ANITA SACRAMENTO DOS SANTOS	2455097-3	9	3	8	20	50,00
GISELE SOUZA DE ARAUJO	2462588-4	8	5	8	21	52,50
GISSELE DE OLIVEIRA DIAS	2480429-0	9	6	8	23	57,50
GUILHERME PEDRO DA SILVA	2417292-8	8	3	10	21	52,50
GUSTAVO DE MORAES ASSAD	2431203-7	9	10	11	30	75,00
GUSTAVO HENRIQUE ALVES NUNES	2483438-6	7	4	11	22	55,00
GUSTAVO ROBERTO DOS SANTOS	2416083-0	7	3	11	21	52,50
IDSON MARQUES DE OLIVEIRA ARAUJO	2427139-0	8	5	10	23	57,50
ISABELLY CUSTODIA DA SILVA CLEMENTE DOS SANTOS	2414913-6	10	5	8	23	57,50

Nome	Inscrição	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	2466075-2	8	6	9	23	57,50
JOAO LUIS DE OLIVEIRA	2424645-0	7	3	10	20	50,00
JOAO MARCIO FERREIRA BUENO	2482271-0	7	3	12	22	55,00
JOSE EMILDO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR	2484683-0	8	9	12	29	72,50
JOSE RIBAMAR CRUZ DA CONCEICAO	2414964-0	8	6	8	22	55,00
JOSEVAN RIBAMAR DOS SANTOS	2461418-1	9	2	9	20	50,00
JULIA DE CAMPOS RODRIGUES	2457981-5	6	5	9	20	50,00
JULIO CESAR ALVES MOLINO	2482716-9	8	3	12	23	57,50
JULIO CESAR DE SOUZA	2461526-9	9	7	10	26	65,00
KAIQUE FERNANDO ALVES	2483840-3	7	1	12	20	50,00
KETHELIN DOS ANJOS LIMA	2474489-1	6	5	9	20	50,00
KLEYTON PEREIRA DOS SANTOS	2415220-0	7	4	9	20	50,00
LAERCIO CABRAL DO NASCIMENTO	2485566-9	8	5	9	22	55,00
LEANDRO PINHEIRO	2483578-1	8	6	10	24	60,00
LEILSON DAS NEVES SANTOS	2486121-9	8	4	8	20	50,00
LEONARDO POZZA	2424278-0	9	2	9	20	50,00
LUIS GUSTAVO CARRARA CRUZ	2486030-1	9	9	12	30	75,00
LUIZ GUSTAVO LIBERATO VARUSSA	2484602-3	9	3	10	22	55,00
LUIZ MIGUEL RODRIGUES MEDEIROS	2418587-6	7	4	10	21	52,50
MARCIO GABRIEL REZENDE PADILHA	2433177-5	8	8	10	26	65,00
MARCOS FRANCA DE ASSIS FILHO	2482269-8	8	2	10	20	50,00
MARTILIO DOS SANTOS BOMFIM DIAS	2485446-8	8	5	10	23	57,50
MATHEUS AFONSO DE OLIVEIRA	2478657-8	8	6	11	25	62,50
MATHEUS RAMOS CROCE	2416253-1	7	3	10	20	50,00
MAURICIO FIRMINO DA COSTA	2461562-5	9	3	9	21	52,50
MAYCON SOUZA DA CONCEICAO	2414319-7	10	3	10	23	57,50
MIGUEL MONTEIRO DA SILVA	2478564-4	9	8	3	20	50,00
PATRICK CAETANO DE MATOS	2451093-9	7	8	8	23	57,50
PATRICK MANDU	2421243-1	8	6	8	22	55,00
PEDRO LUCAS MANSO PEREIRA	2458466-5	7	6	9	22	55,00
RAFAEL DOS SANTOS BRANDAO DAMASCENO	2474460-3	8	7	7	22	55,00
RAFAEL MARQUES DA SILVA	2485570-7	8	5	9	22	55,00
RANIERE GONCALVES LOPES	2424704-9	9	4	10	23	57,50
RAPHAEL OLIVEIRA DANTAS	2425150-0	10	7	10	27	67,50
RAQUEL NERES DE BRITO	2486115-4	7	3	11	21	52,50
RENAN LUCCHESI	2481983-2	9	5	10	24	60,00
RENAN RANIELLY DE PAULA SOUZA	2450347-9	8	4	8	20	50,00
RENATO SOARES DOS PRAZERES	2434550-4	8	5	7	20	50,00
RICARDO HIROSHI NAKAGAWA SANTOS	2485846-3	9	9	11	29	72,50
ROBSON RODRIGUES DE LIMA	2415770-8	7	5	11	23	57,50
RODRIGO ANDRADE DA FONSECA	2479531-3	10	3	12	25	62,50
RONIELDO RAIMUNDO DOS SANTOS	2413927-0	6	2	12	20	50,00
SAMUEL DE OLIVEIRA ROCHA NOGUEIRA	2472783-0	9	3	8	20	50,00
SELMO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	2465108-7	10	6	15	31	77,50
SERGIO VINICIUS PARDINHO DE PAULA	2435536-4	7	5	10	22	55,00
SILVANA DOS SANTOS AMORIM	2468445-7	7	3	10	20	50,00
STEPHANIE SILVA DA PAIXAO	2416962-5	9	5	7	21	52,50
TARICK MIRANDA	2415436-9	7	8	9	24	60,00
THAINA CRISTINA GALVAO	2435933-5	8	5	8	21	52,50
TIAGO FERNANDES MEDINA	2478030-8	6	6	10	22	55,00
VICTOR TEIXEIRA SILVA	2462899-9	6	4	10	20	50,00
VINICIUS PIMENTEL DOS REIS	2480507-6	10	7	10	27	67,50
VITOR TAVARES DA SILVA	2484056-4	9	5	9	23	57,50
WILSON BERTHU DA SILVA	2483066-6	9	4	12	25	62,50

Candidatos Habilitados**Cargo - 005 Técnico em Imobilização Ortopédica**

Nome	Inscrição	LP	MT	CE	Pontos	Nota Obj
BRUNO GONCALVES CHAVES	2429104-8	5	5	16	26	65,00
CLAUDIA EUFRASIO	2483777-6	7	3	12	22	55,00

EDILENE GUSMAO DA SILVA	2420496-0	7	4	11	22	55,00
EVANDRO SA TELES FERREIRA	2483891-8	10	9	15	34	85,00
KARINA FERREIRA DOS SANTOS	2418518-3	5	4	12	21	52,50
KATIA CILENE COSTA	2414578-5	9	2	14	25	62,50
RENATO CORTEZ PIZZOLATTO	2433208-9	6	3	11	20	50,00
ROSANA SANTOS FIDELIS	2418250-8	6	3	14	23	57,50

Cargo - 006 Engenheiro Agrimensor

Nome	Inscrição	LP	MT	NI	CE	Pontos	Nota Obj
DAVID SANTOS RODRIGUES	2457599-2	9	2	3	16	30	60,00

3. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O candidato que intencionar recorrer contra o resultado da prova objetiva, deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – Recursos”, bem como seguir as instruções ali contidas. O prazo para interposição de recurso deste resultado será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 20 de julho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALSecretaria de
Assistência Social**ATO DO SECRETÁRIO****PROCESSO ADM Nº 023421/2021****INTERESSADO:** Secretaria De Assistência Social**ASSUNTO:** Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº 001/2022 com a Organização ANOSCAR para Execução De Serviço De Centro-Dia De Referência Para Idosos e suas Famílias-Proteção - Social Especial De Média Complexidade**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Controladoria Geral do Município, assim como na manifestação da Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** à prorrogação da parceria pelo aditamento do Termo de Colaboração nº 001/2022, firmado com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO - ANOSCAR**, inscrita no CNPJ nº **04.237.324/0001-07**, para execução do Serviço De Centro Dia de Referência para Pessoas Idosas e suas famílias, nos termos do art. 66º, XV do Decreto Municipal nº 11.384/2016, pelo valor total de **R\$ 1.250.832,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e dois reais)**, por até **12 (doze) meses**, à partir de 22 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se se à Secretaria de Finanças para efetivação do empenho.

Osasco, 17 de julho de 2026.

Daniel Matias da Silva

Secretário de Assistência Social em exercício

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NOS TERMOS DO ARTIGO 212, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA EM OBEDEÊNCIA AO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5351/2024			
2º TRIMESTRE DE 2026			
A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			ACUMULADA
Receitas Próprias			1.548.025.673,89
Receitas de Transferências de Impostos da União			80.465.191,31
Receitas de Transferências de Impostos do Estado			521.561.948,45
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			2.150.052.813,65
B) APURAÇÃO DO RESULTADO DE CONTRIBUIÇÃO EM CONFRONTO À RECEITA DO FUNDEB			ACUMULADA
Valor da Aplicação Mínima Obrigatória (Caput, art 212 da CF)			537.513.203,41
25%			-R\$ 120.418.512,21
(-) Total da Conta Retificadora da Receita do FPM, ICMS, IPI, LEI KANDIR, IPVA E ITR			R\$ 417.094.691,20
(=) VALOR DA APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA COM RECURSOS NÃO VINCULADOS AO FUNDEB			R\$ 276.608.941,49
Total da Receita Recebida do FUNDEB (Valor do Retorno sem os Rendimentos de Aplicação Financeira)			R\$ 156.190.429,28
GANHO LÍQUIDO DO FUNDEB (PLUS)			
C) RECURSOS ADICIONAIS EXCLUÍDOS OS RECURSOS DO FUNDEB			ACUMULADA
Rendimentos de Aplicações Financeiras			2.389.371,18
Salário Educação, Convênios e Outros			
Operações de Crédito destinadas à Educação Básica			
TOTAL GERAL DOS RECURSOS ADICIONAIS			R\$ 2.389.371,18
D) DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Gastos Educação	Empenhado	Liquidado	Pago
12122 - Despesas da Administração Geral da Educação Básica	46.528.299,56	31.456.164,78	29.385.643,15
12306 - Alimentação e Nutrição	39.231.747,16	27.833.204,76	20.750.796,74
12361 - Despesas do Ensino Fundamental	397.686.078,16	313.374.769,24	282.102.717,42
12365 - Despesas da Educação Infantil	187.608.959,74	114.953.501,85	100.237.380,72
12366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	3.914.974,26	1.513.511,42	1.488.191,42
12367 - Despesas da Educação Especial	4.434.482,40	2.284.950,91	1.498.374,51
(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO	679.404.541,28	491.416.102,96	435.463.103,96
(-) Despesas com Rendimentos de Aplicação Financeira (CONTA LDB)			
(-) Despesas com QSE, Convênios e Outros (Inclusive Rendimentos)			
(-) Operações de Crédito destinadas à Educação Básica			
(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO C/ RECURSOS PRÓPRIOS	640.162.243,29	463.582.898,20	414.712.307,22
F) FUNDEB - ART 60 CAPUT/ADCT/CF			
F1) Recursos do FUNDEB - Remuneração - Prof Magistério	Empenhado	Liquidado	Pago
12361 - Despesas do Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
12365 - Despesas da Educação Infantil	264.782.867,76	264.782.867,76	257.208.802,04
12366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12367 - Despesas da Educação Especial	0,00	0,00	0,00
Total da Despesa c/ Remuneração - Prof Magistério	264.782.867,76	264.782.867,76	257.208.802,04
Atendimento a Aplic Mínima Obrigatória de 70%	94,90%	94,90%	92,19%
F2) Recursos do FUNDEB - Demais Despesas	Empenhado	Liquidado	Pago
12361 - Despesas do Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
12365 - Despesas da Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
12366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12367 - Despesas da Educação Especial	0,00	0,00	0,00
Total das Demais Despesas	0,00	0,00	0,00
Observada a Aplicação máxima de 30%	0,00%	0,00%	0,00%
(=) TOTAL GERAL DOS RECURSOS DO FUNDEB APLICADO	264.782.867,76	264.782.867,76	257.208.802,04
Mínimo obrigatório de 90%	94,90%	94,90%	92,19%
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Aplic Financeiras do FUNDEB			
(=) TOTAL DESPESAS FUNDEB ELEGÍVEIS NA APLIC DO ENSINO	264.782.867,76	264.782.867,76	257.208.802,04
E) APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Empenhado	Liquidado	Pago
Despesas do Ensino Realizadas com Recursos Próprios	640.162.243,29	463.582.898,20	414.712.307,22
Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB	264.782.867,76	264.782.867,76	257.208.802,04
*Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31/12/2025	0,00	22.276.877,01	22.276.877,01
(=) Total das Despesas Elegíveis na Aplic do Ensino	904.945.111,05	750.642.642,97	694.197.986,27
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido (Plus Aplicado)			
(-) Demais Despesas não computadas nos 25%			
(=) Aplicação Final (Caput, Art 212 da CF)	R\$ 760.534.053,92	R\$ 606.231.585,84	R\$ 557.360.994,86
PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	35,37%	28,20%	25,92%


 José Toste Borges
 Secretário da Educação

Gerson Dias Pessoa

Prefeito
 GERSON DIAS
 PESSOA:301974
 85855

Carine D. Simões de Oliveira
 Subsecretária do Tesouro Municipal
 Secretária de Finanças

Assinado de forma digital por
 CARINE DONIZETE
 SIMOES DE
 OLIVEIRA:28670814838
 85855

*Nota: Foram incluídos nos cálculos, os Restos a Pagar Não Processados inscritos em 31/12/2025, cuja liquidação e pagamento ocorreram até o 2º Trimestre de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Junho/2026

ERF19401 - SMARapid Informática Ltda													
Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Atualizado Mês		Atualizado Ano		Previsão		Previsão Atualizada		Diferença
1.1.1.250.0.1.000	1		PTU-PRINCIPAL	245.177.646,75	33.618.743,94	278.796.390,69	528.228.000,00	528.228.000,00	-249.431.609,31				
9.1.1.250.0.1.000	409		RESTITUIÇÃO - IPTU - PRINCIPAL	-199.537,53	-73.538,02	-273.075,55	0,00	0,00	-273.075,55				
1.1.1.250.0.2.000	2		PTU-MULTA, JUROS	1.182.693,14	338.869,41	1.521.562,55	3.636.000,00	3.636.000,00	-2.114.437,45				
9.1.1.250.0.2.000	438		RESTITUIÇÃO - IPTU - MULTA, JUROS	-593,91	0,00	-593,91	0,00	0,00	-593,91				
1.1.1.250.0.3.001	3		PTU-DIVIDA	25.989.049,14	4.552.763,85	30.541.812,99	34.140.000,00	34.140.000,00	-3.598.187,01				
9.1.1.250.0.3.001	439		RESTITUIÇÃO - IPTU - DIVIDA - PRINCIPAL	-240,93	-8.548,63	-8.789,56	0,00	0,00	-8.789,56				
1.1.1.250.0.3.002	4		PTU-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	6.644.677,26	1.156.704,39	7.801.381,65	9.264.000,00	9.264.000,00	-1.462.618,35				
9.1.1.250.0.3.002	440		RESTITUIÇÃO - IPTU - DIVIDA - ATUALIZAÇÃO	-86,03	0,00	-86,03	0,00	0,00	-86,03				
1.1.1.250.0.4.000	5		PTU-DIVIDA-MULTA JUROS	11.186.720,39	2.354.814,13	13.541.534,52	23.280.000,00	23.280.000,00	-9.738.465,48				
9.1.1.250.0.4.000	441		RESTITUIÇÃO - IPTU - DIVIDA - MULTA, JUROS	-188,60	0,00	-188,60	0,00	0,00	-188,60				
1.1.1.253.0.1.000	6		ITBI-PRINCIPAL	35.622.798,86	9.046.841,38	44.669.640,24	107.388.000,00	107.388.000,00	-62.518.399,76				
9.1.1.253.0.1.000	413		RESTITUIÇÃO - ITBI - PRINCIPAL	-174.121,51	-13.670,73	-187.792,24	0,00	0,00	-187.792,24				
1.1.1.253.0.2.000	7		ITBI-MULTA, JUROS	326.346,18	49.235,16	375.581,34	948.000,00	948.000,00	-572.418,66				
1.1.1.253.0.3.001	8		ITBI-DIVIDA	93.559,60	18.711,92	112.271,52	300.000,00	300.000,00	-187.728,48				
1.1.1.253.0.3.002	9		ITBI-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	14.260,05	2.892,01	17.112,06	36.000,00	36.000,00	-18.887,94				
1.1.1.253.0.4.000	10		ITBI-DIVIDA-MULTA, JUROS	10.871,65	2.174,33	13.045,98	48.000,00	48.000,00	-34.954,02				
1.1.1.303.1.000	11		IRRF - Trabalho - Principal	94.469.173,00	21.414.041,77	115.883.214,77	257.724.000,00	257.724.000,00	-141.840.785,23				
1.1.1.303.4.1.000	12		IRRF - Outros Rendimento - Principal	20.074.140,60	2.871.437,69	22.945.578,29	85.452.000,00	85.452.000,00	-62.506.421,71				
9.1.1.451.1.1.000	415		RESTITUIÇÃO - ISSQN - PRINCIPAL	-101.005,19	-3.022,02	-104.027,21	0,00	0,00	-104.027,21				
1.1.1.451.1.1.001	13		ISSQN-INFO ANÁLISE E DES SISTEMAS	11.245.671,93	1.729.249,06	12.974.920,99	31.488.000,00	31.488.000,00	-18.513.079,01				
1.1.1.451.1.1.002	14		ISSQN-INFO PROGRAMAÇÃO	31.660,84	6.323,25	37.984,09	84.000,00	84.000,00	-46.015,91				
1.1.1.451.1.1.003	15		ISSQN-INFO PROCESS. ARMARZ HOSP DE DADOS	175.703,09	40.075,51	215.778,60	504.000,00	504.000,00	-286.221,40				
1.1.1.451.1.1.004	16		ISSQN-INFO ELAB PROGRAMAS E JOGOS ELETRONICOS	223.939,97	52.007,27	275.947,24	420.000,00	420.000,00	-144.052,76				
1.1.1.451.1.1.005	17		ISSQN-SERV INF E CONG- LICENCIAMENTO OU CESSAO DE	51.381,59	7.298,67	58.680,26	204.000,00	204.000,00	-145.319,74				
1.1.1.451.1.1.006	18		ISSQN-INFO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFO	523.681,24	119.744,56	643.425,80	1.116.000,00	1.116.000,00	-472.574,20				
1.1.1.451.1.1.007	19		ISSQN-INFO SUPORTE TÉCNICO EM INFORMATICA	1.300.646,76	213.669,75	1.514.316,51	3.060.000,00	3.060.000,00	-1.545.683,49				
1.1.1.451.1.1.008	20		ISSQN-INFO CONFECCAO MANUTENCAO PAGINA ELETRONICA	218.286,85	37.743,06	256.029,91	516.000,00	516.000,00	-259.970,09				
1.1.1.451.1.1.009	21		ISSQN-INFO DISP DE AUD VID IMAG TEXT VIA INTERNET	14.126,84	2.972,86	17.099,70	60.000,00	60.000,00	-42.900,30				
1.1.1.451.1.1.011	22		ISSQN-PEQUISA E DESENVOLVIMENTO	11.818,04	472,39	12.290,43	48.000,00	48.000,00	-35.709,57				
1.1.1.451.1.1.021	23		ISSQN-CESSAO DIRETO USO MARCAS SINAIS DE PROPAGANDA	7.726,37	685,20	8.411,57	36.000,00	36.000,00	-27.588,43				
1.1.1.451.1.1.022	24		ISSQN-EXPLORACAO DE ESPACOS P EVENTOS NEGOCIOS	126.830,70	31.374,48	158.205,18	252.000,00	252.000,00	-93.794,82				
1.1.1.451.1.1.023	25		ISSQN-CESSO DO USO FERROV RODOV POSTES CABOS DUTOS	32.243,81	1.107,29	33.351,10	156.000,00	156.000,00	-122.748,90				
1.1.1.451.1.1.024	26		ISSQN-CESSAO DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO	81.992,46	11.918,60	93.911,06	180.000,00	180.000,00	-86.108,94				
1.1.1.451.1.1.031	27		ISSQN-SAUDE MEDICINA E BIOMEDICINA	512.101,49	111.748,86	623.850,35	1.116.000,00	1.116.000,00	-492.149,65				
1.1.1.451.1.1.032	28		ISSQN-SAUDE ANAL CLIN E OUTRAS TECN MED	640.390,04	40.976,38	681.366,42	1.584.000,00	1.584.000,00	-902.633,58				
1.1.1.451.1.1.033	29		ISSQN-SAUDE HOSPITAIS, CLINICAS E CONGENERES	268.064,86	53.663,85	321.628,71	780.000,00	780.000,00	-458.371,29				
1.1.1.451.1.1.034	30		ISSQN-SAUDE INSTRUMENTACAO CIRURGICA	9.045,59	468,49	9.514,08	36.000,00	36.000,00	-26.485,92				
1.1.1.451.1.1.035	31		ISSQN-SAUDE ACQUIPUNTURA	44.998,94	11.839,43	56.738,37	60.000,00	60.000,00	-3.261,63				
1.1.1.451.1.1.036	32		ISSQN-SAUDE ENFERMAGEM, INCLUSIVE AUXILIARES	12.956,44	3.917,88	16.874,32	60.000,00	60.000,00	-43.125,68				
1.1.1.451.1.1.037	33		ISSQN-SAUDE FARMACEUTICOS	226.276,97	59.865,60	286.142,57	708.000,00	708.000,00	-411.857,43				
1.1.1.451.1.1.038	34		ISSQN-SAUDE T OCUPACIONAL, FISOT E FONOAUDIOLOGIA	373.108,04	104.126,44	477.234,48	994.000,00	994.000,00	-506.765,52				
1.1.1.451.1.1.039	35		ISSQN-SAUDE TERAPIAS P TRAT FISICO ORGANICO MENTAL	51.264,09	12.347,20	63.611,29	84.000,00	84.000,00	-20.388,71				
1.1.1.451.1.1.040	36		ISSQN-SAUDE NUTRICAO	22.015,62	6.063,85	28.019,47	60.000,00	60.000,00	-31.920,53				
1.1.1.451.1.1.041	37		ISSQN-SAUDE OBSTETRICA	2.020,49	407,74	2.428,23	36.000,00	36.000,00	-33.571,77				
1.1.1.451.1.1.042	38		ISSQN-SAUDE ODONTOLOGIA	823.339,47	224.512,45	1.047.851,92	2.136.000,00	2.136.000,00	-1.088.148,08				
1.1.1.451.1.1.043	39		ISSQN-SAUDE ORTODONTICA	30.957,44	7.224,38	38.181,82	84.000,00	84.000,00	-51.227,91				
1.1.1.451.1.1.044	40		ISSQN-SAUDE PROTESSES SOB ENCOMENDA	269.901,55	62.169,92	332.071,47	624.000,00	624.000,00	-45.818,18				
1.1.1.451.1.1.045	41		ISSQN-SAUDE PSICANALISE				624.000,00	624.000,00	-291.928,53				

Página 1

CER16401 - SMARApd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Junho/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.4.51.1.1.046	42	ISSQN-SAÚDE PSICOLOGIA	186.767,29	65.317,07	252.084,36	576.000,00	576.000,00	-323.915,64
1.1.1.4.51.1.1.047	43	ISSQN-SAÚDE CS REPOUSO CRECHES ASILLOS	34.122,28	6.594,97	40.717,25	84.000,00	84.000,00	-43.282,75
1.1.1.4.51.1.1.050	44	ISSQN-SAÚDE COLETA DE SANGUE E MAT BIOLÓGICOS	39.912,33	9.116,11	49.028,44	96.000,00	96.000,00	-46.971,56
1.1.1.4.51.1.1.051	45	ISSQN-SAÚDE UNID ATEND ASSIST TRATAMENTO MOVEL	7.460,57	1.049,32	8.509,89	48.000,00	48.000,00	-39.490,11
1.1.1.4.51.1.1.052	46	ISSQN-SAÚDE PLANOS E CONVÊNIOS	64.689,54	14.157,50	78.841,04	132.000,00	132.000,00	-53.158,96
1.1.1.4.51.1.1.053	47	ISSQN-SAÚDE PLANOS TERCEIRIZ OU PG POR INDICAÇÃO	213,74	1,08	214,82	36.000,00	36.000,00	-35.785,18
1.1.1.4.51.1.1.061	48	ISSQN-VETERIN MED VETERINARIA E ZOOTECNIA	217.869,50	41.883,25	259.052,75	492.000,00	492.000,00	-232.947,25
1.1.1.4.51.1.1.062	49	ISSQN-VETERIN HOSP CLÍNICAS E OUTROS VETERINARIOS	57.113,11	13.401,09	70.514,20	108.000,00	108.000,00	-37.485,80
1.1.1.4.51.1.1.063	50	ISSQN-VETERIN LAB DE ANALISE NA AREA VETERINARIA	480,95	115,89	596,84	36.000,00	36.000,00	-35.403,16
1.1.1.4.51.1.1.065	428	ISSQN-VETERIN BANCOS DE SANGUE E ORGÃO E CONGÊNERES	231,93	50,25	282,18	0,00	0,00	282,18
1.1.1.4.51.1.1.066	51	ISSQN-VETERIN COLETA DE SANGUE E MAT BIOLÓGICOS	402,02	0,00	402,02	36.000,00	36.000,00	-35.597,98
1.1.1.4.51.1.1.067	52	ISSQN-VETERIN UNID ATEND ASSIST TRATAMENTO MOVEL	4.882,79	740,74	5.593,53	36.000,00	36.000,00	-30.406,47
1.1.1.4.51.1.1.068	53	ISSQN-VETERIN CUIDADOS EM GERAL	93.824,82	19.208,54	113.033,36	240.000,00	240.000,00	-126.966,64
1.1.1.4.51.1.1.069	54	ISSQN-VETERIN PLANOS DE ATEND E ASSIST VETERINARIA	3.138,93	1.202,14	4.341,07	36.000,00	36.000,00	-31.658,93
1.1.1.4.51.1.1.071	55	ISSQN-BARBEBARIA MANICUROS E CONGÊNERES	433.472,50	109.983,17	543.455,67	1.020.000,00	1.020.000,00	-476.544,33
1.1.1.4.51.1.1.072	56	ISSQN-ESTETICISTAS, DEPILAÇÃO E CONGÊNERES	161.291,39	26.773,93	188.065,32	300.000,00	300.000,00	-111.934,68
1.1.1.4.51.1.1.073	57	ISSQN-BANHOS, DUCHAS, SAUNA, MASSAGENS	8.344,76	1.669,81	10.004,57	36.000,00	36.000,00	-25.995,43
1.1.1.4.51.1.1.074	58	ISSQN-ATIVIDADES FÍSICAS	243.795,75	53.107,26	296.903,01	564.000,00	564.000,00	-267.096,99
9.1.1.4.51.1.1.074	434	RESTITUIÇÃO - ISSQN-ATIVIDADES FÍSICAS	-352,00	0,00	-352,00	0,00	0,00	-352,00
1.1.1.4.51.1.1.076	59	ISSQN-APLIC DE TATUAGENS, PIERCINGS E CONGÊNERES	395,00	15,00	410,00	36.000,00	36.000,00	-35.590,00
1.1.1.4.51.1.1.081	60	ISSQN-ENG AGRIM AGRIM ARQ GEOL, URBAN PAISAG	482.789,11	91.667,23	574.456,34	1.296.000,00	1.296.000,00	-721.543,66
1.1.1.4.51.1.1.082	61	ISSQN-EXEC DE OBRAS CC HÍDR ELÉTR E SEMELHANTES	1.040.312,52	236.546,95	1.276.859,47	3.204.000,00	3.204.000,00	-1.927.140,53
1.1.1.4.51.1.1.083	62	ISSQN-ESTUDOS E PROJETOS P TRABALHOS DE ENGENHARIA	81.706,92	18.919,45	100.626,37	144.000,00	144.000,00	-43.373,63
1.1.1.4.51.1.1.084	63	ISSQN-DEMOLIÇÃO	2.803,19	4.062,79	6.865,98	36.000,00	36.000,00	-29.134,02
1.1.1.4.51.1.1.085	64	ISSQN-MANUT EDIFÍCIOS ESTRADAS PONTES PORTOS	54.930,38	11.769,60	66.699,98	132.000,00	132.000,00	-65.300,02
1.1.1.4.51.1.1.086	65	ISSQN-MANUT INTERIORS C MATERIAL FORN PELO TOMADOR	64.662,02	12.990,04	77.352,06	132.000,00	132.000,00	-54.647,94
1.1.1.4.51.1.1.087	66	ISSQN-MANUTENÇÃO DE PISOS	5.082,63	1.654,51	6.737,14	36.000,00	36.000,00	-29.262,86
1.1.1.4.51.1.1.088	67	ISSQN-CALAFETAGEM	50,00	60,00	110,00	36.000,00	36.000,00	-35.940,00
1.1.1.4.51.1.1.089	68	ISSQN-COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	75.796,46	9.668,67	85.465,13	252.000,00	252.000,00	-166.532,67
1.1.1.4.51.1.1.090	69	ISSQN-MANUT DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E IMÓVEIS	92.336,83	20.427,81	112.764,64	156.000,00	156.000,00	-43.232,36
1.1.1.4.51.1.1.091	70	ISSQN-DECORAÇÃO, PODA E JARDINAGEM	57.545,79	10.370,58	68.216,37	96.000,00	96.000,00	-27.783,63
1.1.1.4.51.1.1.093	71	ISSQN-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONGÊNERES	129.490,55	22.549,85	152.040,40	276.000,00	276.000,00	-123.959,60
1.1.1.4.51.1.1.094	72	ISSQN-FORM MANUT COLHEITA DE FLORESTAS	9.513,76	2.973,30	12.487,06	36.000,00	36.000,00	-23.512,94
1.1.1.4.51.1.1.097	73	ISSQN-ACOMP FISC OBRAS DE ENG ARQ E URB	103.540,66	14.802,44	118.343,10	300.000,00	300.000,00	-181.655,90
1.1.1.4.51.1.1.098	74	ISSQN-MAPEAMENTO E CONGÊNERES	26.716,03	8.219,62	34.935,65	60.000,00	60.000,00	-25.064,35
1.1.1.4.51.1.1.100	75	ISSQN-MULTECAÇÃO ENS REGULAR PRÉ-ESC FUND MED SUP	590,15	0,00	590,15	36.000,00	36.000,00	-35.409,85
1.1.1.4.51.1.1.111	76	ISSQN-EDUCAÇÃO ENS REGULAR PRÉ-ESC FUND MED SUP	1.820.372,65	359.130,23	2.179.502,88	4.356.000,00	4.356.000,00	-2.176.497,12
1.1.1.4.51.1.1.112	77	ISSQN-EDUCAÇÃO ATIV EDUCACIONAIS E AVALIAÇÃO	1.603.749,08	331.272,40	1.935.021,48	4.224.000,00	4.224.000,00	-2.288.978,52
1.1.1.4.51.1.1.121	78	ISSQN-HOSPEDAGEM	224.862,30	42.487,90	277.350,20	612.000,00	612.000,00	-334.649,80
1.1.1.4.51.1.1.122	79	ISSQN-PROG DE TURISMO PASSEIO VIAGEM EXCURSÃO HOSP	179.556,29	37.986,64	217.512,93	408.000,00	408.000,00	-190.487,07
1.1.1.4.51.1.1.123	80	ISSQN-GUIAS DE TURISMO	25.411,78	1.807,98	27.219,76	36.000,00	36.000,00	-8.780,24
1.1.1.4.51.1.1.131	81	ISSQN-INTERMED CAMBIO SEG CART CRED PL SAÚDE PREV	864.943,72	155.236,13	1.020.179,85	2.016.000,00	2.016.000,00	-995.820,15
1.1.1.4.51.1.1.132	82	ISSQN-INTERMED TÍTULOS E VALORES MOB CONTRATOS	460.252,69	117.158,53	577.411,22	864.000,00	864.000,00	-286.588,78
1.1.1.4.51.1.1.133	83	ISSQN-INTERMED DIREITOS PROP INDUST ART LIT	34.020,00	10.452,65	44.472,65	72.000,00	72.000,00	-27.527,35
1.1.1.4.51.1.1.134	84	ISSQN-INTERMED CONTR DE ARREND MERC FRANCO FATURIZ	101.913,99	13.807,22	115.821,21	228.000,00	228.000,00	-112.176,79
1.1.1.4.51.1.1.135	85	ISSQN-INTERMED OUTROS BENS MOVEIS E IMOVEIS	486.500,12	113.837,25	600.337,37	1.116.000,00	1.116.000,00	-515.662,63
1.1.1.4.51.1.1.136	86	ISSQN-INTERMED AGENCIAMENTO MARITIMO	754,07	0,00	754,07	36.000,00	36.000,00	-35.245,93
1.1.1.4.51.1.1.137	87	ISSQN-INTERMED AGENCIAMENTO DE NOTÍCIAS	2.735,58	766,18	3.501,76	36.000,00	36.000,00	-32.498,24

CERT1601 - SMARApd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Junho/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Acreditado Mês	Acreditado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.4.51.1.1.138	88	ISSQN-INTERMED PUBL E PROP	21.492,64	13.795,26	36.287,90	36.000,00	36.000,00	-712,10
1.1.1.4.51.1.1.139	89	ISSQN-INTERMED REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA	667.887,71	153.720,99	821.588,70	1.464.000,00	1.464.000,00	-642.411,30
1.1.1.4.51.1.1.140	90	ISSQN-INTERMED DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	197.884,64	41.976,39	239.861,03	456.000,00	456.000,00	-216.138,97
1.1.1.4.51.1.1.151	91	ISSQN-GO ESTAC VEC AUT TERR AERONAVES EMBARCAÇÕES	224.316,26	42.063,25	266.379,51	480.000,00	480.000,00	-213.620,49
1.1.1.4.51.1.1.152	92	ISSQN-GO ESTAC VIG SEG MONT DE BENS PESSOAS SEMOV	182.771,24	37.851,36	220.622,60	540.000,00	540.000,00	-319.377,40
9.1.1.4.51.1.1.152	449	RESTITUIÇÃO - ISSQN-GO ESTAC VIG SEG MONT DE BENS	-16.483,47	0,00	-16.483,47	0,00	0,00	-16.483,47
1.1.1.4.51.1.1.153	93	ISSQN-GO ESTAC ESCOLTA	1.933,78	470,37	2.404,15	36.000,00	36.000,00	-33.595,85
1.1.1.4.51.1.1.154	94	ISSQN-GO ESTAC GUARDA DE BENS	202.176,24	52.148,60	254.324,84	792.000,00	792.000,00	-537.675,16
1.1.1.4.51.1.1.155	95	ISSQN-GO ESTAC MONIT RASTREMI A DISTÂNCIA	10.416,01	2.678,93	13.094,94	48.000,00	48.000,00	-34.905,06
1.1.1.4.51.1.1.161	96	ISSQN-LAZER ESPETÁCULOS TEATRAIS	14.786,82	2.404,09	17.190,91	48.000,00	48.000,00	-30.809,09
1.1.1.4.51.1.1.163	97	ISSQN-LAZER ESPETÁCULOS CIRCEANSES	474,24	396,98	871,22	36.000,00	36.000,00	-35.128,78
1.1.1.4.51.1.1.164	98	ISSQN-LAZER PROGRAMAS DE DIVERSÕES, CENTROS DE LAZER	5.731,41	1.015,20	6.746,61	36.000,00	36.000,00	-29.253,39
1.1.1.4.51.1.1.165	99	ISSQN-LAZER POS DE DIVERSÕES, CENTROS DE LAZER	470,86	35,64	506,50	36.000,00	36.000,00	-35.493,50
1.1.1.4.51.1.1.166	100	ISSQN-LAZER BOATES, TAXI-DANCING E CONGÊNERES	1.739,84	1.243,15	2.982,99	36.000,00	36.000,00	-33.017,01
1.1.1.4.51.1.1.167	101	ISSQN-LAZER SHOWS DESFILES CONCERTOS FESTIVAIS	67.705,29	14.964,91	82.670,20	276.000,00	276.000,00	-193.329,80
1.1.1.4.51.1.1.168	102	ISSQN-LAZER FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS	233.068,64	50.703,36	283.772,00	708.000,00	708.000,00	-424.228,00
1.1.1.4.51.1.1.169	103	ISSQN-LAZER BILHARES, BOLICHESES, DIVERSÕES	47.048,32	9.130,41	56.178,73	96.000,00	96.000,00	-39.821,27
1.1.1.4.51.1.1.171	104	ISSQN-LAZER COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OU DE DESTREZA	5.920,29	2.034,12	7.954,41	36.000,00	36.000,00	-28.045,59
1.1.1.4.51.1.1.172	105	ISSQN-LAZER EXECUÇÃO DE MÚSICA	4.190,05	2.166,14	6.356,19	60.000,00	60.000,00	-53.643,81
1.1.1.4.51.1.1.173	106	ISSQN-LAZER PROD DE EVENT APRESENTAÇÕES FESTIVAIS	44.991,96	10.338,06	55.330,02	96.000,00	96.000,00	-40.679,98
1.1.1.4.51.1.1.174	107	ISSQN-LAZER FORN DE MÚSICA PARA AMBIENTES	2.277,54	507,65	2.785,19	36.000,00	36.000,00	-33.214,81
1.1.1.4.51.1.1.175	108	ISSQN-LAZER DESFE BLC TRIOS CARNAV OU FOLCLORICOS	2.885,94	111,39	2.997,33	36.000,00	36.000,00	-33.002,77
1.1.1.4.51.1.1.176	109	ISSQN-LAZER EXIB DE FILMES FESTIVAIS COMPETIÇÕES	17.423,52	1.310,86	18.734,38	36.000,00	36.000,00	-17.285,62
1.1.1.4.51.1.1.177	110	ISSQN-LAZER RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO	78.764,89	12.909,26	91.674,15	192.000,00	192.000,00	-100.325,85
1.1.1.4.51.1.1.181	111	ISSQN-FOTOGRAFIA/GRAVAÇÃO DE SONS	247.998,70	39.409,39	287.408,09	492.000,00	492.000,00	-204.591,91
1.1.1.4.51.1.1.182	112	ISSQN-FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA	370.958,15	79.186,42	450.144,57	720.000,00	720.000,00	-269.855,43
1.1.1.4.51.1.1.183	113	ISSQN-REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO	29.405,61	5.500,87	34.906,48	96.000,00	96.000,00	-61.093,52
1.1.1.4.51.1.1.184	114	ISSQN-COMP GRAFICA EXCET P COMERCINDUSTRIALIZAÇÃO	306.521,66	53.942,58	359.864,24	540.000,00	540.000,00	-180.135,76
1.1.1.4.51.1.1.191	115	ISSQN-BENS DE TERCEIROS MANUT DE OBJETOS	4.916.881,17	949.286,25	5.866.167,42	12.636.000,00	12.636.000,00	-6.769.832,58
1.1.1.4.51.1.1.192	116	ISSQN-BENS DE TERCEIROS ASSISTENCIA TECNICA	75.086,42	16.767,80	91.854,22	252.000,00	252.000,00	-160.143,78
1.1.1.4.51.1.1.193	117	ISSQN-BENS DE TERCEIROS RECOND DE MOTORES	142.461,63	31.813,62	174.275,25	252.000,00	252.000,00	-77.724,75
1.1.1.4.51.1.1.194	118	ISSQN-BENS DE TERCEIROS RECAUCH OU REGEN DE PNEUS	29.291,47	16.391,20	45.682,67	36.000,00	36.000,00	-9.682,67
1.1.1.4.51.1.1.195	119	ISSQN-BENS DE TERCEIROS RESTAUR DE OBJETOS	325.081,83	59.545,88	384.627,71	708.000,00	708.000,00	-323.372,29
1.1.1.4.51.1.1.196	120	ISSQN-BENS DE TERCEIROS INST MONT DE APARELHOS	923.419,56	163.923,82	1.087.343,38	2.160.000,00	2.160.000,00	-1.072.656,62
1.1.1.4.51.1.1.197	121	ISSQN-BENS DE TERCEIROS COLOC MOLDURA E CONGÊNERES	4.183,89	195,91	4.379,80	36.000,00	36.000,00	-31.620,20
1.1.1.4.51.1.1.198	122	ISSQN-BENS DE TERCEIROS SERV EM LIVROS E REVISTAS	22.330,95	4.404,88	26.735,83	60.000,00	60.000,00	-33.264,17
1.1.1.4.51.1.1.199	123	ISSQN-BENS DE TERCEIROS ALF E COSTURA EXC AVIAMENT	58.999,83	12.869,94	71.269,77	204.000,00	204.000,00	-132.730,23
1.1.1.4.51.1.1.200	124	ISSQN-BENS DE TERCEIROS INTUTRARIA E LAVANDERIA	134.525,24	34.917,39	169.442,63	288.000,00	288.000,00	-118.503,37
1.1.1.4.51.1.1.201	125	ISSQN-BENS DE TERCEIROS TAPEÇARIA E REFORMA	33.167,26	6.265,35	39.432,61	96.000,00	96.000,00	-56.567,39
1.1.1.4.51.1.1.202	126	ISSQN-BENS DE TERCEIROS FUNIARIA E LANTERNAGEM	206.914,53	41.259,94	248.174,47	624.000,00	624.000,00	-375.825,53
1.1.1.4.51.1.1.203	127	ISSQN-BENS DE TERCEIROS CARPINTARIA E SERRALHERIA	187.264,14	28.388,69	215.652,83	432.000,00	432.000,00	-216.347,17
1.1.1.4.51.1.1.204	128	ISSQN-BENS DE TERCEIROS QUINCHO GUINDASTE IQAMENTO	10.151,76	537,60	10.689,36	48.000,00	48.000,00	-37.310,64
1.1.1.4.51.1.1.220	129	ISSQN-BANC/FINCOBRANÇAS, RECEBIMENTOS PAGAMENTOS	228.626,07	40.242,23	268.868,30	732.000,00	732.000,00	-463.149,70
1.1.1.4.51.1.1.223	130	ISSQN-BANC/FIN CAMBIO	89.837,84	16.400,07	106.237,91	168.000,00	168.000,00	-61.762,09
1.1.1.4.51.1.1.228	131	ISSQN-BANC/FIN REL A CREDITO IMOBILIÁRIO	5.406,05	1.510,43	6.916,48	48.000,00	48.000,00	-41.083,52
1.1.1.4.51.1.1.231	132	ISSQN-TRANSP COLETIVO MUNICIPAL ROD METR FERR AQU	11.472,68	2.846,51	14.319,19	36.000,00	36.000,00	-21.680,81
1.1.1.4.51.1.1.232	133	ISSQN-TRANSP OUTROS TRANSPORTES MUNICIPAIS	1.294.625,41	289.041,43	1.583.666,84	3.972.000,00	3.972.000,00	-2.388.333,16
1.1.1.4.51.1.1.241	134	ISSQN-APPIO TÉCNICO ASSESSORIA OU CONSULTORIA	1.146.845,99	238.608,42	1.385.454,41	2.604.000,00	2.604.000,00	-1.218.545,59

CERT160401 - SMARApd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Junho/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arcacado Mês	Arcacado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
11.1.451.1.1.242	135	ISSQN- APOIO TÉCNICO SECRETARIA E CONGÊNERES	4.002.730,38	811.685,54	4.814.415,92	9.036.000,00	9.036.000,00	-4.221.584,08
11.1.451.1.1.243	136	ISSQN- APOIO TÉCNICO PLAN ORG. TEC. FIN. ADM.	246.377,01	47.846,69	294.223,70	420.000,00	420.000,00	-125.776,30
11.1.451.1.1.244	137	ISSQN- APOIO TÉCNICO RECRUT. SELEC. COL. OC. MÃO-DE-OBRA	28.930,27	10.168,58	38.998,85	60.000,00	60.000,00	-21.001,15
11.1.451.1.1.245	138	ISSQN- APOIO TÉCNICO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA	36.395,15	10.117,06	46.512,21	288.000,00	288.000,00	-241.487,79
11.1.451.1.1.246	139	ISSQN- APOIO TÉCNICO PROP. E PUBL.	1.447.047,17	264.750,65	1.711.797,82	2.724.000,00	2.724.000,00	-1.012.202,18
11.1.451.1.1.247	140	ISSQN- APOIO TÉCNICO FRANQUIA (FRANCHISING)	5.682,79	1.966,55	7.649,34	36.000,00	36.000,00	-28.350,66
11.1.451.1.1.248	141	ISSQN- APOIO TÉCNICO PERÍCIOS EXAMES ANALÍSES TÉCN.	283.606,87	84.700,54	368.077,41	888.000,00	888.000,00	-519.922,59
11.1.451.1.1.249	142	ISSQN- APOIO TÉCNICO PLAN ORG. FEIRAS EXP. CONGRESSOS	107.051,86	12.386,93	83.437,79	192.000,00	192.000,00	-108.562,21
11.1.451.1.1.250	143	ISSQN- APOIO TÉCNICO ORG. DE FESTAS RECEPÇÕES BUFE	71.061,19	30.984,21	137.695,40	300.000,00	300.000,00	-162.304,60
11.1.451.1.1.251	144	ISSQN- APOIO TÉCNICO ADM. EM GERAL	565.644,84	137.688,29	703.343,13	1.236.000,00	1.236.000,00	-532.656,87
11.1.451.1.1.252	407	ISSQN- APOIO TÉCNICO LEILÃO E CONGÊNERES	1.160,33	0,00	1.160,33	0,00	0,00	1.160,33
11.1.451.1.1.253	145	ISSQN- APOIO TÉCNICO ADVOCACIA	1.303.164,96	248.854,44	1.552.019,40	2.928.000,00	2.928.000,00	-1.375.980,60
11.1.451.1.1.255	146	ISSQN- APOIO TÉCNICO AUDITORIA	10.714,38	6.871,13	17.585,51	48.000,00	48.000,00	-30.414,49
11.1.451.1.1.256	147	ISSQN- APOIO TÉCNICO ANÁLISE DE ORG. E MÉTODOS	12.257,70	1.776,13	14.033,83	36.000,00	36.000,00	-21.966,17
11.1.451.1.1.257	148	ISSQN- APOIO TÉCNICO ATUARIA E CÁLCULOS TÉCNICOS	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	-36.000,00
11.1.451.1.1.258	149	ISSQN- APOIO TÉCNICO CONSULT. E ASSES. ECON. FIN.	279.370,77	126.820,81	406.191,58	1.044.000,00	1.044.000,00	-637.808,42
11.1.451.1.1.259	150	ISSQN- APOIO TÉCNICO ESTATÍSTICA	45.275,82	16.448,59	61.724,41	144.000,00	144.000,00	-82.275,59
11.1.451.1.1.260	151	ISSQN- APOIO TÉCNICO COBRANÇA EM GERAL	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	-36.000,00
11.1.451.1.1.261	152	ISSQN- APOIO TÉCNICO SERV. REL. A FATURIZAÇÃO	138.008,16	28.065,93	167.074,09	324.000,00	324.000,00	-156.925,91
11.1.451.1.1.262	153	ISSQN- APOIO TÉCNICO APRESENT. PALEST. CONFER. SEMIN.	32.067,30	14.986,49	46.653,79	48.000,00	48.000,00	-1.346,21
11.1.451.1.1.263	154	ISSQN- APOIO TÉCNICO INSERÇÃO DE MAT. DE PROP. PUBL.	48.012,96	9.910,75	57.923,71	96.000,00	96.000,00	-38.076,29
11.1.451.1.1.264	155	ISSQN- APOIO TÉCNICO OPERAÇÕES DE MAT. DE PROP. PUBL.	7.884,77	1.226,60	9.081,37	48.000,00	48.000,00	-38.918,63
11.1.451.1.1.271	156	ISSQN- OPERAÇÕES VINC. A CONTRATOS DE SEGUROS	60.616,92	8.092,87	68.709,79	144.000,00	144.000,00	-75.290,21
11.1.451.1.1.281	157	ISSQN- DISTR. VENDA DE LOTERIA BINGOS E CONGÊNERES	121.966,93	22.904,62	144.171,55	192.000,00	192.000,00	-47.828,45
11.1.451.1.1.291	158	ISSQN- SERVIÇOS PORTUÁRIOS	64.396,37	27.486,17	91.882,54	144.000,00	144.000,00	-52.117,46
11.1.451.1.1.292	159	ISSQN- SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	10.403,58	2.941,21	13.344,79	36.000,00	36.000,00	-22.655,21
11.1.451.1.1.293	160	ISSQN- SERV. TERMINAIS ROD. FERR. METR.	1.521,89	79,55	1.601,44	36.000,00	36.000,00	-34.398,56
11.1.451.1.1.321	161	ISSQN- PROGRAMA E COM. VISUAL. DESENHO INDUSTRIAL	112.797,48	20.305,86	133.103,34	180.000,00	180.000,00	-46.896,66
11.1.451.1.1.331	162	ISSQN- CHAVEIROS CARIMBOS SIMULAZÃO E CONGÊNERES	108.944,31	36.640,21	144.984,52	96.000,00	96.000,00	48.984,52
11.1.451.1.1.341	163	ISSQN- SERV. FUNERÁRIOS EM GERAL	4.661,10	2.088,08	6.739,18	36.000,00	36.000,00	-29.260,82
11.1.451.1.1.351	164	ISSQN- CORRISPOND. E DOCS. COURRIER E CONGÊNERES	325.767,18	45.796,36	371.563,54	780.000,00	780.000,00	-408.436,46
11.1.451.1.1.361	165	ISSQN- ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.799,90	1.473,36	6.273,26	36.000,00	36.000,00	-29.726,74
11.1.451.1.1.371	166	ISSQN- AVALIAÇÃO DE BENS E QUALQUER NATUREZA	316.187,10	63.831,87	380.018,97	864.000,00	864.000,00	-483.981,03
11.1.451.1.1.391	167	ISSQN - SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍM.	4.241,73	303,26	4.544,99	36.000,00	36.000,00	-31.455,01
11.1.451.1.1.401	168	ISSQN - SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETROIN.	627.431,03	146.528,23	773.959,26	972.000,00	972.000,00	-198.040,74
11.1.451.1.1.411	169	ISSQN - SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS	112.561,26	32.439,35	145.000,61	228.000,00	228.000,00	-82.999,39
11.1.451.1.1.421	170	ISSQN- DESEMB. ADUAN. COMISSÃO DESPACH. E CONGÊNERES	955.579,21	179.249,81	1.134.829,02	1.764.000,00	1.764.000,00	-629.170,98
11.1.451.1.1.441	171	ISSQN- REPORTEAGEM ASS. IMPRENSA JORNALISM. RP	41.951,98	8.858,31	50.810,29	60.000,00	60.000,00	-9.189,71
11.1.451.1.1.451	172	ISSQN- METEOROLOGIA	2.336,00	0,00	2.336,00	12.000,00	12.000,00	-9.664,00
11.1.451.1.1.461	173	ISSQN- ARTISTAS, ATLOPTAS, MODELOS E MANEQUINS	4.902,32	815,75	5.718,07	36.000,00	36.000,00	-30.281,93
11.1.451.1.1.481	174	ISSQN- OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA	82,14	30,00	112,14	36.000,00	36.000,00	-35.867,86
11.1.451.1.1.491	175	ISSQN- OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA	2.308,25	433,42	2.741,67	36.000,00	36.000,00	-33.258,33
11.1.451.1.1.999	176	ISSQN - Principal	795.190.557,64	159.042.294,74	954.232.852,38	2.016.020.000,00	2.016.020.000,00	-1.061.787.147,62
11.1.451.1.2.000	177	ISSQN- MULTA, JUROS	2.444.877,44	512.848,35	2.957.725,79	7.440.000,00	7.440.000,00	-4.482.274,21
9.1.1.451.1.2.000	418	RESTITUIÇÃO - ISSQN - MULTA, JUROS	-6.634,51	0,00	-6.634,51	0,00	0,00	-6.634,51
11.1.451.1.3.001	178	ISSQN- DÍVIDA-PRINCIPAL	3.533.937,63	586.545,28	4.120.482,91	4.740.000,00	4.740.000,00	-619.517,09
11.1.451.1.3.002	179	ISSQN- DÍVIDA-ATUALIZAÇÃO	1.906.600,49	179.600,61	2.086.201,10	1.428.000,00	1.428.000,00	658.201,10
11.1.451.1.4.000	180	ISSQN- DÍVIDA-MULTA, JUROS	6.727.384,10	699.923,80	7.417.307,90	6.264.000,00	6.264.000,00	1.153.307,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Junho/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.101.0.101	181	TU-INDÚSTRIA	38.438,08	172.712,10	211.147,18	996.000,00	996.000,00	-784.852,82
1.1.2.101.0.1021	182	TU-RESTAURANTE, BAR, PADARIA, LANCHONETE, PIZZARI	10.451,17	101.584,48	112.035,65	384.000,00	384.000,00	-271.964,35
1.1.2.101.0.1022	183	TU-MERCERIA, E SIMILARES	2.485,97	27.633,18	30.089,15	156.000,00	156.000,00	-125.910,85
1.1.2.101.0.1023	184	TU-SUPERMERCADO, ATACADISTA, HIPERMERCADO	19.951,00	269.951,61	289.902,61	888.000,00	888.000,00	-598.097,39
1.1.2.101.0.1024	185	TU-DEPOSITO E ARMAZENAS EM GERAL	84.871,55	263.032,49	347.904,04	1.452.000,00	1.452.000,00	-1.104.095,96
1.1.2.101.0.1025	186	TU-FARMACIA E DROGARIA	8.214,78	34.846,40	43.061,18	168.000,00	168.000,00	-124.938,82
1.1.2.101.0.1026	187	TU-AQUÓDUE	1.095,14	5.353,16	6.448,50	48.000,00	48.000,00	-41.551,70
1.1.2.101.0.1031	188	TU-COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	262.833,17	1.347.275,16	1.610.108,33	4.944.000,00	4.944.000,00	-3.333.891,67
1.1.2.101.0.1031	412	RESTITUIÇÃO - TU-COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	-3.532,29	-156,28	-3.688,57	0,00	0,00	-3.688,57
1.1.2.101.0.1032	189	TU-INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	66.490,04	84.819,80	151.309,84	336.000,00	336.000,00	-184.690,16
1.1.2.101.0.1033	190	TU-AGENCIA BANCARIA	0,00	662.839,05	662.839,05	3.024.000,00	3.024.000,00	-2.361.160,95
1.1.2.101.0.1034	191	TU-CASAS LOTÉRICAS	0,00	558,02	558,02	108.000,00	108.000,00	-107.441,98
1.1.2.101.0.1035	192	TU-CAIXA ELETRÔNICO	0,00	970.478,45	970.478,45	1.692.000,00	1.692.000,00	-721.521,55
1.1.2.101.0.1041	193	TU-HOTEL, MOTEL, PENSÃO E SIMILARES, POR QUARTO O	0,00	59.876,98	59.876,98	168.000,00	168.000,00	-108.123,02
1.1.2.101.0.1051	194	TU-CASA DE REPOUSO E DE IDOSOS	3.069,95	38.770,45	41.840,40	192.000,00	192.000,00	-150.159,60
1.1.2.101.0.1052	195	TU-CLÍNICA MÉDICO VETERINÁRIA	8.625,97	174.955,95	183.581,92	636.000,00	636.000,00	-452.418,08
1.1.2.101.0.1053	196	TU-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	0,00	1.495,50	1.495,50	12.000,00	12.000,00	-10.504,50
1.1.2.101.0.1061	197	TU-SALÃO DE CABELEIREIRO, BARBEARIA E SIMILARES	20.654,68	77.906,13	98.560,81	240.000,00	240.000,00	-141.439,19
1.1.2.101.0.1071	198	TU-PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR	3.302,26	6.713,04	10.015,30	48.000,00	48.000,00	-37.984,70
1.1.2.101.0.1081	199	TU-PROFISSIONAIS AUTONOMOS DE NÍVEL MEDIO	10.758,59	42.010,54	52.769,13	204.000,00	204.000,00	-151.230,87
1.1.2.101.0.1091	201	TU-DEMAIS AUTONOMOS	1.903,47	4.113,16	6.016,63	24.000,00	24.000,00	-17.983,37
1.1.2.101.0.1101	202	TU-ESTACIONAMENTO	1.731,79	1.655,77	3.387,56	12.000,00	12.000,00	-8.612,44
1.1.2.101.0.1102	203	TU-LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO	27.513,00	85.888,22	113.201,22	456.000,00	456.000,00	-342.796,78
1.1.2.101.0.1111	204	TU-IMOBILIÁRIA	2.984,30	4.273,67	7.257,37	36.000,00	36.000,00	-28.742,03
1.1.2.101.0.1121	205	TU-POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO	27.343,71	76.889,27	104.232,98	312.000,00	312.000,00	-207.767,02
1.1.2.101.0.1122	206	TU-Oficina de Conserto e Reparação em Veículo	16.399,74	21.762,89	38.162,63	540.000,00	540.000,00	-501.837,37
1.1.2.101.0.1131	207	TU-CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS	2.702,20	2.823,54	5.525,74	12.000,00	12.000,00	-6.474,26
1.1.2.101.0.1141	208	TU-AGÊNCIAS DE VEÍCULOS	5.831,96	37.231,44	42.062,80	96.000,00	96.000,00	-52.937,20
1.1.2.101.0.1151	209	TU-DEPOSITO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARE	4.323,36	47.890,15	52.013,51	252.000,00	252.000,00	-199.986,49
1.1.2.101.0.1161	210	TU-BANHO, DUCHA, SAUNA, MASSAGEM, GINÁSTICA, CENT	1.074,32	19.493,62	20.567,94	288.000,00	288.000,00	-267.432,06
1.1.2.101.0.1171	211	TU-INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE QUALQUER NATUREZA	16.713,65	47.830,01	64.543,66	228.000,00	228.000,00	-163.456,34
1.1.2.101.0.1172	212	TU-Instituição de ensino de Fundamental, Médio, P	2.264,62	11.830,07	14.094,69	120.000,00	120.000,00	-105.905,31
1.1.2.101.0.1173	213	TU- INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E SIMILARES	830,69	12.731,86	13.562,55	60.000,00	60.000,00	-46.437,45
1.1.2.101.0.1174	214	TU-Couras Atividades de Ensino não Especificadas	59.062,53	127.003,46	186.065,99	516.000,00	516.000,00	-329.934,01
1.1.2.101.0.1181	215	RESTITUIÇÃO - TU-LABORATÓRIO EM GERAL	52.946,24	112.249,19	165.095,43	456.000,00	456.000,00	-290.904,57
9.1.2.101.0.1181	446	RESTITUIÇÃO - TU-LABORATÓRIO EM GERAL	13.206,60	29.258,14	42.464,74	264.000,00	264.000,00	-221.535,26
1.1.2.101.0.1191	216	TU-CINEMAS E TEATROS	-1.361,58	0,00	-1.361,58	0,00	0,00	-1.361,58
1.1.2.101.0.1192	217	TU-RESTAURANTES DANÇANTES, BOTES E SIMILARES	0,00	5.658,37	5.658,37	12.000,00	12.000,00	-6.341,63
1.1.2.101.0.1193	218	TU-BOLICHES, BOQUE E BILHARES	16.570,15	16.071,12	32.641,27	120.000,00	120.000,00	-87.358,73
1.1.2.101.0.1194	219	TU-APARELHOS ELETRÔNICOS	0,00	1.272,30	1.272,30	12.000,00	12.000,00	-10.727,70
1.1.2.101.0.1195	220	TU-FEIRAS DE AMOSTRAS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS EM GER	0,00	2.611,56	2.611,56	12.000,00	12.000,00	-9.386,44
1.1.2.101.0.1197	221	TU-CIRCO	1.339,26	1.339,26	2.618,52	12.000,00	12.000,00	-9.321,48
1.1.2.101.0.1199	450	TU-QUAISQUER ESPETÁCULOS OU DIVERSÕES NÃO INCLUI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.1.2.101.0.1201	222	TU-EMPREENHEIROS OU INCORPORADORES	25.599,47	101.841,61	127.441,08	660.000,00	660.000,00	-532.556,92
1.1.2.101.0.1211	223	TU-EMPREENHEIROS OU INCORPORADORES	6.081,16	1.437,38	7.518,54	24.000,00	24.000,00	-16.481,46
9.1.2.101.0.1211	429	RESTITUIÇÃO - TU-TAXISTA	-98,84	0,00	-98,84	0,00	0,00	-98,84
1.1.2.101.0.1213	224	TU-MOTORISTA DE APLICATIVO	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00

CER16401 - SMARapid Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Junho/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arcadoado Mês	Arcadoado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.101.0.1.214	225	TUF - OUTROS VEÍCULOS DE ALUGUEL	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	-24.000,00
1.1.2.101.0.1.221	226	TUF - TRANSPORTE AUTÔNOMO	147,31	316,73	464,04	12.000,00	12.000,00	-11.535,96
1.1.2.101.0.1.222	227	TUF - TRANSPORTADORA - ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO	4.039,17	31.329,75	35.388,92	108.000,00	108.000,00	-72.631,08
1.1.2.101.0.1.223	228	TUF - TRANSPORTADORA	107.084,21	105.858,17	212.942,38	972.000,00	972.000,00	-759.057,62
1.1.2.101.0.1.224	229	TUF - COLETA E REMESSA DE ENCOMENDAS	403,27	456,68	859,95	12.000,00	12.000,00	-11.140,05
1.1.2.101.0.1.225	230	TUF - TRANSPORTE ESCOLAR	1.147,50	10.188,90	11.336,40	24.000,00	24.000,00	-12.663,60
1.1.2.101.0.1.226	231	TUF - TRANSPORTE COLETIVO	709,09	3.903,93	4.613,02	36.000,00	36.000,00	-31.386,98
1.1.2.101.0.1.227	232	TUF - Transporte regime de tratamento pessoa jurídica	5.873,54	1.767,82	7.641,36	12.000,00	12.000,00	-4.358,64
1.1.2.101.0.1.231	233	TUF - BARRACA DE FEIRA LIVRE	1.273,32	78.166,06	79.439,38	384.000,00	384.000,00	-304.560,62
1.1.2.101.0.1.231	233	TUF - EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE VEÍCULO A MOTOR OU R	171,90	959,80	1.131,70	12.000,00	12.000,00	-10.868,30
1.1.2.101.0.1.247	234	TUF - EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE VEÍCULO A MOTOR OU R	0,00	697,50	697,50	12.000,00	12.000,00	-11.302,50
1.1.2.101.0.1.247	235	TUF - OUTLET - POR BOX	220.539,44	42.785,66	263.325,10	480.000,00	480.000,00	-216.674,90
1.1.2.101.0.1.248	236	TUF - OUTLET - POR BOX	608,03	6.712,47	7.320,50	36.000,00	36.000,00	-28.679,50
1.1.2.101.0.1.251	237	TUF - BANCA DE JORNAL E REVISTAS E SIMILARES	14.548,69	77.509,03	92.058,72	216.000,00	216.000,00	-123.941,28
1.1.2.101.0.1.261	238	TUF - DEPOSITO FECHADO	5.417,26	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	-160.371,21
1.1.2.101.0.1.271	239	TUF - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.101.0.1.281	240	TUF - STAND DE VENDAS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.101.0.1.282	241	TUF - ANTENAS (TORRES) DE RÁDIO, TELEVISÃO E TELEFON	82,48	0,00	82,48	12.000,00	12.000,00	-11.917,52
1.1.2.101.0.1.283	242	TUF - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (RÁDIO E TELEFAX)	32.429,93	10.960,11	43.390,04	336.000,00	336.000,00	-292.609,96
1.1.2.101.0.1.284	243	TUF - Serviços de comunicação (rádio)	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.101.0.1.285	244	TUF - LETREIROS, PLACAS E OUTROS CONDUZIDOS POR PESS	0,00	183,04	183,04	12.000,00	12.000,00	-11.816,96
1.1.2.101.0.1.501	245	TUF - EM VEÍCULOS	35.144,27	13.562,81	48.707,08	60.000,00	60.000,00	-11.292,92
1.1.2.101.0.1.504	246	TUF - ANÚNCIOS LUMINOSOS E/OU ILUMINADO	341,65	34.146,39	34.488,04	132.000,00	132.000,00	-97.511,96
1.1.2.101.0.1.505	247	TUF - ANÚNCIOS NÃO LUMINOSOS E/OU NÃO ILUMINADOS	1.236,34	71.104,40	72.340,74	528.000,00	528.000,00	-455.659,26
1.1.2.101.0.1.507	248	TUF - OUTDOORS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.101.0.1.509	249	TUF - PAINEL PUBLICITÁRIO SUSPENSO EM ESTRUTURA	5.240,28	96.454,21	101.694,49	588.000,00	588.000,00	-486.305,51
1.1.2.101.0.1.512	250	TUF - FAIXAS E SIMILARES	244,75	378,12	622,87	12.000,00	12.000,00	-11.377,13
1.1.2.101.0.1.513	251	TUF - PUBLICIDADE EM ORELHÕES	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.101.0.1.514	252	TUF - OUTRAS PUBLICIDADES	106,35	1.581,22	1.687,57	12.000,00	12.000,00	-10.312,43
1.1.2.101.0.1.601	253	TUF - TAXI	1.133,95	15.907,80	16.641,75	60.000,00	60.000,00	-43.358,25
1.1.2.101.0.1.603	254	TUF - BARRACAS E SIMILARES	180,49	29.031,64	29.212,13	180.000,00	180.000,00	-150.787,87
1.1.2.101.0.1.604	255	TUF - EQUIP SOBRE VEIC OU REBOC C PNT FX P FINS COM	346,26	6.237,38	6.583,64	24.000,00	24.000,00	-17.416,36
1.1.2.101.0.1.605	256	TUF - USO DE PASS PÚBLICOS P FINS COMERCIAIS	0,00	4.421,64	4.421,64	24.000,00	24.000,00	-19.578,36
1.1.2.101.0.1.610	257	TUF - EQUIP SOBRE VEIC OU REBOC C PNT FX P FINS COM	0,00	1.167,86	1.167,86	12.000,00	12.000,00	-10.832,14
1.1.2.101.0.1.988	258	TAXAS ANTERIORES - RELANÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.101.0.1.999	259	TIEOP - NÃO ESPECIFICADA	1.860.559,50	374.702,05	2.235.261,55	3.708.000,00	3.708.000,00	-1.472.738,45
9.1.2.101.0.1.999	430	RESTITUIÇÃO - TIEOP - NÃO ESPECIFICADA	4.856,25	0,00	4.856,25	0,00	0,00	-4.856,25
1.1.2.101.0.2.000	261	INSPEÇÃO - CONTROLE E FISC - MULTA JUROS	52.818,76	9.700,67	62.519,43	216.000,00	216.000,00	-153.480,57
9.1.2.101.0.2.000	447	RESTITUIÇÃO - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	-3.225,41	0,00	-3.225,41	0,00	0,00	-3.225,41
1.1.2.101.0.3.001	262	INSPEÇÃO - CONTROLE E FISC - DIVIDA	3.207.351,10	517.405,81	3.724.756,91	4.992.000,00	4.992.000,00	-1.267.243,09
9.1.2.101.0.3.001	431	RESTITUIÇÃO - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC	-189,33	0,00	-189,33	0,00	0,00	-189,33
1.1.2.101.0.3.002	263	INSPEÇÃO - CONTROLE E FISC - DIVIDA - ATUALIZAÇÃO	598.623,51	97.132,03	695.755,54	864.000,00	864.000,00	-168.244,46
9.1.2.101.0.3.002	432	RESTITUIÇÃO - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC	-71,52	0,00	-71,52	0,00	0,00	-71,52
1.1.2.101.0.4.000	264	INSPEÇÃO - CONTROLE E FISC - DIVIDA - MULTA JUROS	1.490.807,05	282.161,47	1.772.968,52	3.120.000,00	3.120.000,00	-1.347.031,48
9.1.2.101.0.4.000	433	RESTITUIÇÃO - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC	-148,04	0,00	-148,04	0,00	0,00	-148,04
1.1.2.150.0.1.441	265	TVS - TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	652,95	328,08	981,03	12.000,00	12.000,00	-11.018,97
1.1.2.150.0.1.999	266	TVS - NÃO ESPECIFICADA	7.243,48	3.459,51	10.702,99	12.000,00	12.000,00	-1.297,01
1.1.2.150.0.2.000	267	FISC - VIG SANITÁRIA - MULTA JUROS	114,39	22,92	137,31	12.000,00	12.000,00	-11.862,69

CER16401 - SMARApd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Junho/2026

Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.150.0.3.001	289		FISC. VG SANT'ÁRIA-DIVIDA	2.872,79	736,11	3.608,90	12.000,00	12.000,00	-8.391,10
1.1.2.150.0.3.002	269		FISC. VG SANT'ÁRIA-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	470,78	69,69	540,47	12.000,00	12.000,00	-11.459,53
1.1.2.150.0.4.000	270		FISC. VG SANT'ÁRIA-DIVIDA-MULTA-JUROS	1.157,78	253,48	1.411,26	12.000,00	12.000,00	-10.588,74
1.1.2.201.0.1.001	271		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. EMOLUMENTOS E CUSTAS	1.427,16	0,00	1.427,16	36.000,00	36.000,00	-34.572,84
1.1.2.201.0.1.002	272		PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS	305.087,81	79.292,59	384.380,40	636.000,00	636.000,00	-251.609,60
1.1.2.201.0.2.002	273		PREST DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS- MULTA-JUROS	1.058.711,20	264.036,43	1.322.747,63	2.868.000,00	2.868.000,00	-1.545.252,37
1.1.2.201.0.3.001	274		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. EMOLUMENTOS E CUSTAS-DIVIDA	23.470,45	3.838,98	27.309,43	48.000,00	48.000,00	-20.690,57
1.1.2.201.0.3.002	275		PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS-DIVIDA	12.241,71	188.752,62	200.994,33	156.000,00	156.000,00	44.994,33
1.1.2.201.0.3.003	276		PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	2.276,84	455,94	2.732,78	12.000,00	12.000,00	-9.267,22
1.1.2.201.0.4.002	277		PREST DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS-DIVIDA-MULT	9.838,12	9.705,60	19.543,72	24.000,00	24.000,00	-4.456,28
1.1.2.253.0.1.001	278		TCR-TX COL. REM DE RES SOLID - IMOV APENAS RESIDENC	27.627.854,67	3.929.162,26	31.557.016,93	57.924.000,00	57.924.000,00	-26.366.983,07
1.1.2.253.0.1.001	426		Restituição - TX COL. REM DE RES SOLID - IMOV RES.	0,00	-54,66	-54,66	0,00	0,00	-54,66
1.1.2.253.0.1.002	279		TCR-TX COL. REM DE RES SOLID - DEMAIS IMOVEIS	11.121.622,92	1.450.549,41	12.572.172,33	23.256.000,00	23.256.000,00	-10.683.827,67
1.1.2.253.0.2.000	280		TCR-TX COL. REM DE RES SOLID - MULTAS E JUROS	148.194,13	59.812,38	208.006,51	468.000,00	468.000,00	-259.993,49
1.1.2.253.0.3.001	281		TCR-TX COL. REM DE RES SOLID - DIVIDA	4.950.713,15	961.856,57	5.912.569,72	6.588.000,00	6.588.000,00	-675.430,28
1.1.2.253.0.3.001	442		Restituição - TX COL. REM DE RES SOLID - DIVIDA	-45,75	0,00	-45,75	0,00	0,00	-45,75
1.1.2.253.0.3.002	282		TCR-TX COL. REM DE RES SOLID - DIVIDA - ATUALIZAÇÃO	1.205.956,31	230.741,77	1.436.698,08	1.704.000,00	1.704.000,00	-267.301,92
1.1.2.253.0.3.002	443		Restituição - TX COL. REM DE RES SOLID - DIVIDA - A	-16,34	0,00	-16,34	0,00	0,00	-16,34
1.1.2.253.0.4.000	283		TCR-TX COL. REM DE RES SOLID - DIVIDA-MULTA JUROS	2.109.770,24	466.576,69	2.576.346,93	4.260.000,00	4.260.000,00	-1.683.653,07
1.1.2.253.0.4.000	444		Restituição - TX COL. REM DE RES SOLID - DIVIDA-MULT	-35,81	0,00	-35,81	0,00	0,00	-35,81
TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA				1.358.713.824,34	261.069.850,37	1.619.783.674,71	3.351.368.000,00	3.351.368.000,00	-1.731.584.325,29
Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.2.4.1.500.1.000	284		CUSTEIO ILUMINAÇÃO PUBL-PRINCIPAL	16.459.912,43	3.437.353,62	19.897.266,05	42.480.000,00	42.480.000,00	-22.582.733,95
TOTAL CONTR.				16.459.912,43	3.437.353,62	19.897.266,05	42.480.000,00	42.480.000,00	-22.582.733,95
Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.1.102.1.1.000	285		Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	166.692,37	33.946,96	200.639,33	300.000,00	300.000,00	-99.360,67
1.3.2.101.1.1.000	286		REMUN. DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	23.566.109,35	4.920.377,52	28.486.486,87	47.160.000,00	47.160.000,00	-18.673.513,13
1.3.2.103.0.1.000	287		REMUN. DE SALDOS DE REC.-PRINCIPAL	16,81	13,64	30,45	12.000,00	12.000,00	-11.969,55
1.3.3.999.0.1.000	288		OUTRAS DELEGAÇÕES-SERV PUBL-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.092.000,00	10.092.000,00	-10.092.000,00
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL				23.732.818,53	4.954.338,12	28.687.156,65	57.564.000,00	57.564.000,00	-28.876.843,35
Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.6.9.990.1.000	289		OUTROS SERV-PRINCIPAL	148.308,58	0,00	148.308,58	408.000,00	408.000,00	-259.691,42
TOTAL RECEITA DE SERV				148.308,58	0,00	148.308,58	408.000,00	408.000,00	-259.691,42
Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.151.1.1.000	290		COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	65.443.034,79	14.961.621,68	80.404.656,47	172.024.000,00	172.024.000,00	-91.619.343,53
1.7.1.151.1.1.000	341		Dedução FUNDEB - Cota-Parte FPM Mensal	-13.088.006,60	-2.992.324,26	-16.080.328,86	-36.456.800,00	-36.456.800,00	20.375.989,14
1.7.1.151.2.1.000	291		COTA-PARTE - FPM - EXTRACORPORATIVA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.260.000,00	10.260.000,00	-10.260.000,00
1.7.1.152.0.1.000	435		COTA-PARTE DO TTR-PRINCIPAL	60.534,84	0,00	60.534,84	0,00	0,00	60.534,84
1.7.1.152.0.1.000	436		DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE TTR	-12.106,96	0,00	-12.106,96	0,00	0,00	-12.106,96
1.7.1.251.0.1.000	416		CEFM-PRINCIPAL	34.901,62	0,00	34.901,62	0,00	0,00	34.901,62
1.7.1.350.1.1.001	292		TRANF-SUS-MANUT. AÇÕES E SERV-AP-PRINCIPAL	28.998.265,24	8.176.447,32	37.165.712,56	27.324.000,00	27.324.000,00	9.841.712,56
1.7.1.350.1.1.002	293		E.C. 120/2022-Agências Comunitárias Saúde	3.339.260,00	667.852,00	4.007.112,00	6.468.000,00	6.468.000,00	-2.468.888,00
1.7.1.350.2.1.000	294		TRANSF-SUS-MANUT. AÇÕES E SERV-AE-PRINCIPAL	31.143.437,97	12.933.664,93	53.077.102,90	60.504.000,00	60.504.000,00	-7.426.897,10
1.7.1.350.3.1.001	295		VIGILANCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	1.826.015,65	318.162,34	2.144.177,99	3.888.000,00	3.888.000,00	-1.743.822,01
1.7.1.350.3.1.002	296		E.C. 120/2022 Agências Comunitárias Endemias	3.669.396,00	735.934,00	4.405.330,00	8.100.000,00	8.100.000,00	-3.674.670,00

CER16401 - SMARapd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Junho/2026

Natureza da Receita		Ficha	Descrição		Anterior		Arrecadado Mês		Arrecadado Ano		Previsão		Previsão Atualizada		Diferença
17.1.50.01.000	297	ASSIST.FARMACUTICA-PRINCIPAL			2.004.234,00		1.047.117,00		3.141.351,00		5.220.000,00		5.220.000,00		-2.078.649,00
17.1.50.9.1001	298	SUS - Manutenção - Outros - Piso Enfermagem			0,00		0,00		0,00		708.000,00		708.000,00		-708.000,00
17.1.51.5.1.000	299	TRANSF. SUS- GESTÃO DO SUS-PRINCIPAL			0,00		0,00		0,00		36.000,00		36.000,00		-36.000,00
17.1.4.50.01.000	300	TRANSF. DO SALARIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL			18.838.993,78		3.271.372,36		22.107.366,14		38.000.000,00		38.000.000,00		-15.882.633,86
17.1.4.52.01.000	301	TRANSF. PNAE-PRINCIPAL			6.252.121,00		1.563.090,25		7.815.151,25		12.000.000,00		12.000.000,00		-4.184.848,75
17.1.5.53.0.1.000	421	Transferência complementar para o FUNDEB - ETI			50.796,60		0,00		50.796,60		0,00		0,00		50.796,60
17.1.6.50.01.000	302	REC. DO FNAS-PRINCIPAL			3.204.203,18		1.284.000,00		4.488.203,18		6.108.000,00		6.108.000,00		-1.619.796,82
17.1.9.58.01.000	303	TRANSF. DECORRENTE DA LOQº 176/2020-PRINCIPAL			697.756,50		139.551,30		837.307,80		21.924.000,00		21.924.000,00		-21.086.692,20
17.2.1.50.01.000	304	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL			263.453.718,25		65.087.272,35		328.540.990,60		654.420.000,00		654.420.000,00		-325.879.009,40
97.2.1.50.01.000	342	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE ICMS			-52.690.743,56		-13.017.454,45		-65.708.198,01		-130.884.000,00		-130.884.000,00		65.175.801,99
17.2.1.51.01.000	305	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL			183.319.620,24		7.226.102,19		190.545.722,43		250.900.000,00		250.900.000,00		-60.354.277,57
97.2.1.51.01.000	343	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE IPVA			-36.673.382,64		-1.448.846,63		-38.122.229,27		-50.180.000,00		-50.180.000,00		12.057.770,73
17.2.1.52.01.000	306	COTA-PARTE DO IPI-MUNICIPIOS-PRINCIPAL			1.913.447,45		561.787,97		2.475.235,42		5.904.000,00		5.904.000,00		-3.428.764,58
97.2.1.52.01.000	344	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE IPI			-382.889,51		-112.387,60		-495.047,11		-1.180.800,00		-1.180.800,00		685.732,89
17.2.1.53.01.000	307	COTA-PARTE-INTERVENÇÃO-DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL			211.930,20		0,00		211.930,20		672.000,00		672.000,00		-460.069,80
17.2.2.52.01.000	308	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD DO PETROLEO-PRINCIPAL			2.824.763,84		3.261.840,20		3.194.468,25		8.616.000,00		8.616.000,00		-5.421.531,75
17.2.3.50.01.000	309	TRANSF. SUS-PRINCIPAL			213.654,06		547,14		3.165.977,44		16.284.000,00		16.284.000,00		-10.197.595,96
17.2.4.99.01.000	310	OUTRAS TRANSF. DE CONV. ESTADO E DE-PRINCIPAL			213.654,06		238.701,91		214.201,20		900.000,00		900.000,00		-685.796,80
17.2.9.51.01.000	311	TRANSF. DE ESTADOS A ASSIST. SOCIAL-PRINCIPAL			2.927.275,53		0,00		3.876.000,00		3.876.000,00		3.876.000,00		-710.022,56
17.2.9.99.01.000	437	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS E DE-PRINCIPAL			100.000,00		0,00		100.000,00		0,00		0,00		100.000,00
17.4.1.99.01.002	312	TRANSF. DE INST. PRIV. PARA ÓRGÃOS-PRINCIPAL			180.447,60		10,00		180.457,60		8.976.000,00		8.976.000,00		-8.795.542,40
17.5.1.50.01.000	313	TRANSF. DE FUNDEB-PRINCIPAL			228.452.033,66		48.106.125,23		276.558.144,89		589.260.000,00		589.260.000,00		-312.701.855,11
TOTAL TRANSF. CORRENTES					748.785.574,75		1.693.829.149,46		910.614.724,21		1.693.670.400,00		1.693.670.400,00		-763.055.675,79
Natureza da Receita		Descrição		Anterior		Arrecadado Mês		Arrecadado Ano		Previsão		Previsão Atualizada		Diferença	
19.1.1.01.01.000	314	MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA-PRINCIPAL		3.361.663,02		64.465,59		3.426.128,61		8.688.000,00		8.688.000,00		-5.261.871,39	
99.1.1.01.01.000	410	RESTITUIÇÃO - MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA-		-44.127,00		-16.607,39		-60.734,39		0,00		0,00		-60.734,39	
19.1.1.01.03.000	315	MULTA PREV. EM LEG. ESPECÍFICA-DÍVIDA		1.375.922,00		321.876,43		1.697.798,43		1.990.000,00		1.990.000,00		-282.201,57	
19.1.1.01.04.000	316	MULTA PREV. EM LEG. ESPECÍFICA-DÍVIDA-MULTA JUROS		868.909,61		203.907,55		1.072.817,16		1.224.000,00		1.224.000,00		-151.182,84	
19.1.1.01.08.000	317	MULTA PREV. EM LEG. ESPECÍFICA-DÍVIDA-JUROS PRÓPRIO		656.030,06		80.063,59		736.093,65		528.000,00		528.000,00		208.093,65	
19.1.1.06.11.000	424	MULTA ADM. POR DANO AMBIENTAL-principal		4.332,78		0,00		4.332,78		0,00		0,00		4.332,78	
19.1.1.06.13.000	318	MULTA ADM. POR DANO AMBIENTAL - DÍVIDA		12.400,06		669,43		13.069,49		48.000,00		48.000,00		-34.930,51	
19.1.1.06.14.000	319	MULTA ADM. POR DANO AMBIENTAL-DÍVIDA-MULTA JUROS		6.300,42		316,32		6.616,74		12.000,00		12.000,00		-5.383,26	
19.1.1.06.18.000	320	MULTA ADM. POR DANO AMBIENTAL-DÍVIDA-JUROS PRÓPRIO		2.316,08		60,63		2.376,71		12.000,00		12.000,00		-9.623,29	
19.1.1.08.01.000	321	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais-Principa		213,98		0,00		213,98		12.000,00		12.000,00		-11.786,02	
19.1.1.09.01.000	422	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal		8.064,67		2.555,16		10.639,83		0,00		0,00		10.639,83	
19.1.1.14.01.000	322	MULTAS PREV. CTB - PRINCIPAL		10.333.760,70		2.644.133,34		12.977.894,04		16.452.000,00		16.452.000,00		-3.474.105,96	
99.1.1.14.01.000	414	RESTITUIÇÃO - MULTAS PREV. CTB - PRINCIPAL		-8.465,05		-1.407,65		-9.872,70		0,00		0,00		-9.872,70	
19.2.1.99.01.000	323	OUTRAS INDENIZAÇÕES-PRINCIPAL		0,00		0,00		0,00		29.796.000,00		29.796.000,00		-29.796.000,00	
19.2.2.01.11.000	324	REST. DE CONV.-PRIMARIAS-PRINCIPAL		0,00		0,00		0,00		2.448.000,00		2.448.000,00		-2.448.000,00	
19.2.2.06.31.000	325	REST. DE DESP. PRIMÁRIAS-EXERCÍCIOS ANT.-PRINCIPAL		310.000,00		0,00		310.000,00		12.000,00		12.000,00		-12.000,00	
19.2.2.06.41.000	326	REST. DE DESP. FINAN. DE EXERCÍCIOS ANT.-PRINCIPAL		0,00		0,00		0,00		12.000,00		12.000,00		-12.000,00	
19.2.2.14.11.001	327	Restituição ou Glosa de Adiantamento		3.787,83		120,00		3.907,83		72.000,00		72.000,00		-68.092,17	
19.2.2.14.21.001	419	Restituição de 3º Setor		118.504,06		496,59		119.000,65		0,00		0,00		119.000,65	
19.2.2.99.01.000	328	OUTRAS RESTITUIÇÕES-PRINCIPAL		17.234,61		2.889,87		20.128,58		24.000,00		24.000,00		-3.871,42	
19.2.3.02.01.164	408	Cota condominial SENAI		19.620,00		3.924,00		23.544,00		0,00		0,00		23.544,00	
19.3.1.05.01.001	329	Resgates depositos judiciais a maior para devolução		0,00		0,00		0,00		12.000,00		12.000,00		-12.000,00	
19.9.9.12.21.000	330	ÔNUS DE SUCCUMBENCIA-PRINCIPAL		403.840,03		36.490,91		440.330,94		924.000,00		924.000,00		-483.669,06	

CER16401 - SMARApd Informática Ltda



Prefeitura do Município de Osasco

PMO

Balancete da Receita

Junho/2026

Natureza da Receita		Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.9.2.3.1.000	420 ACORDO/DECISÃO, JUDICETRÁJUD - DEMAS - PRINCIPAL	2.518.602,69	0,00	2.518.602,69	0,00	0,00	2.518.602,69
1.9.9.9.2.1.001	331 NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM - OUTORGA ONEROSA	1.923.799,84	4.294.934,51	6.218.734,35	1.872.000,00	1.872.000,00	4.346.734,35
1.9.9.9.2.1.002	332 NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM - OUTRAS	2.011.024,84	322.964,03	2.333.988,87	4.584.000,00	4.584.000,00	-2.250.011,13
1.9.9.9.2.1.003	411 RESTITUIÇÃO - NÃO PROJETADAS NA RFB - PRIM - OUTR	-3.272,24	0,00	-3.272,24	0,00	0,00	-3.272,24
1.9.9.9.2.1.004	333 NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM - VELORIO - A VISTA	692.585,25	206.053,80	898.639,05	2.184.000,00	2.184.000,00	-1.285.360,95
1.9.9.9.2.1.005	334 NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM - VELORIO - C - CRÉDITO	550.721,15	121.833,92	672.555,07	1.728.000,00	1.728.000,00	-1.055.444,93
1.9.9.9.2.3.001	406 NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM - F - M - VALORIZAÇÃO S.	479.130,26	200.943,03	680.073,29	0,00	0,00	680.073,29
1.9.9.9.2.3.002	335 NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM - DIVIDA - OUTORGA ONER.	196.087,49	28.786,76	224.874,25	420.000,00	420.000,00	-195.125,75
1.9.9.9.2.3.003	336 NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM - DIVIDA - OUTRAS	206.240,02	574.609,44	780.849,46	540.000,00	540.000,00	240.849,46
1.9.9.9.2.4.000	337 NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM - DIVIDA - ATUALIZAÇÃO	79.946,45	182.550,03	262.496,48	168.000,00	168.000,00	94.496,48
	338 NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM - DIVIDA-MULTA-JUROS	637.714,69	121.216,40	758.931,09	708.000,00	708.000,00	50.931,09
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES		26.742.908,30	9.397.850,39	36.140.758,69	74.460.000,00	74.460.000,00	-38.319.241,31
TOTAL RECEITAS CORRENTES		2.174.583.346,93	440.688.541,96	2.615.271.888,89	5.219.950.400,00	5.219.950.400,00	-2.604.678.511,11
Natureza da Receita		Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.1.1.2.01.0.1.005	448 Op. Crédito Contratuais - M. Interno - Emprestimo	51.540.696,97	0,00	51.540.696,97	0,00	0,00	51.540.696,97
2.1.1.9.9.0.1.001	339 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ES	0,00	0,00	0,00	13,00	13,00	-13,00
TOTAL OP. DE CRÉDITO		51.540.696,97	0,00	51.540.696,97	13,00	13,00	51.540.683,97
Natureza da Receita		Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.1.1.51.1.1.000	451 FDO A FDO-REDE DE SERV. PUBL. DE SAÚDE-AP-PRINCIPAL	0,00	940.000,00	940.000,00	0,00	0,00	940.000,00
2.4.1.1.51.2.1.000	425 TRANSF. SAÚDE-ATENÇÃO-AE-PRINCIPAL	2.496.000,00	0,00	2.496.000,00	0,00	0,00	2.496.000,00
2.4.1.3.50.0.1.000	417 TRANSF. DE REC. DO FMS-PRINCIPAL	772.869,56	0,00	772.869,56	0,00	0,00	772.869,56
2.4.1.4.98.0.1.004	340 OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO - URB REG FAVELAS	305.163,91	0,00	305.163,91	10.104.000,00	10.104.000,00	-9.798.836,09
2.4.1.9.51.0.1.000	445 Transferência Especial da União	1.248.255,98	0,00	1.248.255,98	0,00	0,00	1.248.255,98
2.4.2.9.9.0.1.010	423 Outras Transf. Rec. Estado - Investimento em ILPI	10.260,00	0,00	10.260,00	0,00	0,00	10.260,00
TOTAL TRANSF. DE CAPITAL		4.832.549,45	940.000,00	5.772.549,45	10.104.000,00	10.104.000,00	-4.331.450,55
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		56.373.246,42	940.000,00	57.313.246,42	10.104.013,00	10.104.013,00	47.209.233,42
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		2.230.956.593,35	441.628.541,96	2.672.585.135,31	5.230.054.413,00	5.230.054.413,00	-2.557.469.277,69
Receitas Extraorçamentárias							
Conta Contábil		Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano			
2.1.8.8.1.01.03.001	52.011 CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE	10.486,00	2.089,60	12.597,60			
2.1.8.8.1.01.03.002	52.016 CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA IPMO	124.086,58	29.437,54	153.526,12			
2.1.8.8.1.01.03.007	55.056 Plano de Benefícios PREVICOM MULTI	12.874,83	3.204,89	16.079,72			
2.1.8.8.1.01.03.012	55.048 CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA IPMO (PWO)	27.045,79550	5.623.864,46	32.669.659,96			
2.1.8.8.1.01.03.014	55.057 IPMO - FUNPREV 3	34.060.942,99	7.251.077,67	41.312.020,66			
2.1.8.8.1.01.10.001	52.002 PENSÃO ALIMENTICIA	1.840.235,03	544.136,24	2.384.371,27			
2.1.8.8.1.01.11.102	55.992 CONTRIB. -PREV. - IPREV. - DF	7.293,18	1.030,37	8.323,55			
2.1.8.8.1.01.13.001	52.030 SINDICATO DOS GUARDAES E VIGIAS MUNICIPAIS - SGVM	48.799,00	9.765,00	58.564,00			
2.1.8.8.1.01.13.002	52.003 SINTRASP PWO	1.611.668,07	299.691,15	1.911.359,22			
2.1.8.8.1.01.13.006	52.017 COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES DA GRANDE SÃOOP	79.259,98	13.894,51	93.154,49			
2.1.8.8.1.01.13.007	52.012 ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO 7 APOS	1.128.200,88	249.734,30	1.377.935,18			
2.1.8.8.1.01.13.010	52.031 APMO - ASSOC DOS PROCURADORES DO MUN OSASCO	11.155,20	2.191,20	13.346,40			
2.1.8.8.1.01.13.017	55.051 APOS - PLANO SAUDEOONTO	612.413,30	143.349,14	755.762,44			
2.1.8.8.1.01.15.005	52.027 BANCO BRADESCO	36.443.458,85	7.500.785,58	43.944.242,43			
2.1.8.8.1.01.15.006	52.021 BANCO DAYCOVAL S/A	1.793.175,00	375.715,25	2.168.890,25			

CER16401 - SMARApd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita Junho/2026

2.188.101.15.007	52.035	BANCO DO BRASIL	1.437.605,09	300.289,09	1.737.874,18
2.188.101.15.010	52.023	BRADESCO FINANCIAMENTOS	67.008,56	0,00	67.008,56
2.188.101.15.011	52.014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	2.174.812,20	417.802,90	2.592.615,10
2.188.101.15.015	55.039	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	3.872.001,95	716.805,36	4.588.807,31
2.188.101.15.017	55.052	BANCO CREDITO S.A	3.758,10	751,62	4.509,72
2.188.101.15.018	55.054	EMPRESITMO - SICOOB UNICOAB MERIDIONAL	1.848.065,85	384.096,58	2.232.162,43
2.188.101.15.029	55.993	EMPRESITMO BANCO MASTER S/A	806.303,11	153.183,68	959.486,79
2.188.101.15.030	55.942	EMPRESITMO - SICOOB CREDISOPAULO	120.915,97	22.548,55	143.464,52
2.188.101.15.031	55.994	BANCO GENIAL S.A.	175.682,75	34.397,73	210.080,48
2.188.101.16.001	52.019	VALE TRANSPORTE	5.528.140,94	1.348.141,80	6.876.282,74
2.188.101.99.003	52.006	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO	595.329,21	132.577,10	727.906,31
2.188.101.99.005	52.036	REFEIÇÕES - SINTRASP	81.227,00	22.250,00	103.477,00
2.188.101.99.013	55.040	PEÑHORA DE CREDITO	272.714,28	62.206,45	334.920,73
2.188.101.99.437	56.023	BANCO DIGIO S.A.	600.325,37	178.346,41	778.671,78
2.188.104.01.001	52.028	CAUÇÃO POR ASSINATURA DE CONTRATO	0,00	24.468,46	24.468,46
2.188.104.02.001	56.029	DEPOSITOS ESPECIAIS (F)	33.807,87	797.996,85	831.804,72
2.188.199.00.001	52.010	HONORÁRIOS - RENDIMENTOS DOS RESGATES JUDICIAIS	62.822,12	5.824,36	68.646,48
2.188.199.00.002	52.029	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	7.674.564,08	1.349.395,16	9.023.959,24
2.188.301.02.001	52.020	INSS SERVIÇOS	12.795.022,87	1.959.447,78	14.754.470,65
2.188.301.02.003	55.037	INSS VENCIMENTOS E VANTAGENS	5.332.136,09	1.114.053,31	6.446.189,40
2.188.301.02.004	52.038	INSS - PESSOA FISICA	59.476,32	7.288,19	66.764,51
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			148.371.588,12	31.081.806,28	179.453.394,40
SOMA			2.379.328.181,47	472.710.348,24	2.852.038.529,71

Regiane Santo Trevelatto
Secretária de Finanças

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

Gerson Dias Pessoa
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO
Resumo da Despesa por UNIDADE

Origem	Junho/2026			
	Dotação Atual	Reservado no Mês	Empenhado no Mês	Liquidado no Mês
01.02 - GABINETE DO PREFEITO	18.680.264,67	708.631,22	877.749,18	1.013.072,23
01.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	64.176.933,47	2.890.447,61	3.833.186,88	5.768.085,51
01.05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	33.253.203,27	3.107.343,67	3.129.792,23	3.176.316,36
01.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	37.438.730,16	2.027.088,15	2.073.805,58	3.414.252,68
01.07 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	53.468.938,43	782.636,25	8.407.003,16	4.422.672,61
01.08 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.781.590.540,69	124.680.611,90	119.587.545,78	169.627.423,83
01.09 - SECRETARIA DA SAÚDE	1.286.341.817,22	102.490.827,55	115.087.539,04	115.093.283,70
01.11 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	462.148.793,53	1.095.789,05	40.803.796,47	34.813.570,46
01.12 - SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	37.958.682,32	3.701.052,62	3.115.788,00	2.873.250,30
01.13 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	93.270.568,11	1.460.411,41	2.248.085,84	5.494.462,35
01.14 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	169.462.769,22	10.705.942,62	6.425.381,49	12.902.580,24
01.15 - SECRETARIA DE CULTURA	28.239.357,02	1.117.206,54	1.022.682,77	4.240.127,41
01.16 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMEN	21.047.760,72	1.878.313,84	2.055.262,36	2.108.918,48
01.17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	24.358.610,70	1.790.792,41	3.830.707,85	2.175.711,00
01.18 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	644.480.973,86	2.573.683,39	43.436.904,23	50.448.421,91
01.19 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	74.459.105,02	1.783.902,27	6.102.542,40	8.166.175,67
01.20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	131.830.501,93	11.156.499,81	11.873.613,02	13.955.662,99
01.23 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	36.006.930,70	6.532.320,58	7.015.471,26	3.360.398,72
01.24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	25.414.744,20	1.103.017,02	1.332.752,44	1.779.976,24
01.27 - CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9.380.791,60	500.027,06	495.892,30	788.794,38
01.28 - SECRETARIA DE GOVERNO	24.147.055,26	1.887.853,68	2.060.075,80	2.212.976,05
01.29 - SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33.002.524,27	2.664.453,98	627.697,77	627.697,77
01.30 - SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	7.966.898,88	373.871,24	291.832,54	599.018,03
01.31 - SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI	3.674.788,47	267.202,73	307.359,57	301.037,07
01.32 - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E	6.026.275,10	344.148,26	1.058.371,50	409.074,50
01.33 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	9.380.691,14	895.026,47	946.669,64	974.508,27
01.34 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	7.971.667,72	721.858,73	683.214,69	678.120,69
01.35 - SECRETARIA DA CASA CIVIL	4.309.059,73	342.564,88	384.958,50	385.276,65
01.36 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME	9.184.024,55	674.789,08	794.871,49	800.998,42
01.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.186.173,00	0,00	0,00	0,00

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

Gerson Dias Pessoa
Prefeito

CER25500 - SMARapd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

19/12/2026

REEMISSÃO

30/06/2026

Resumo de Movimento de Caixa

RECEITA	
Saldo em Bancos em 2025	387.250,879,47
Saldo em Tesouraria em 2025	0,00
Arrecadado até Dia Anterior	2.786.166,845,17
Arrecadado Hoje	65.871,684,54
Total	3.239.289,409,18

DESPESA	
Despesas Pagas até o Dia Anterior	2.746.544,148,24
Despesas Pagas Hoje	23.225,700,31
Saldo nos Bancos	469.519,560,63
Saldo na Tesouraria	0,00
Total	3.239.289,409,18

Demonstração do Movimento de Caixa

Receitas Orçamentárias	72.104,905,16
Receitas Extra-Orçamentária	365,224,14
Sub-Total	72.470,129,30
Cancelamentos	-6.598,444,76

Despesa Orçamentária	
Despesa Extra-Orçamentária	
Sub-Total	23.225,700,31
Cancelamentos	0,00

23.225,700,31

Demonstrativo dos Saldos Bancários

MOVIMENTO	Banco		Saldo Anterior		Entrada		Saída		Saldo Atual	
BB - CTA MOVIMENTO	2 - 2005 - 01.110.0000		16.740,363,86		31.784,542,70		23.308,488,16		25.216,418,40	
BB - CTA MOVIMENTO	2 - 2005 - 19.190.0000		7.295,197,00		83,413,38		0,00		7.378,610,38	
BB - CTA MOVIMENTO	2 - 2005 - 01.100.0000		20,787,55		0,00		0,00		20,787,55	
BRADESCO CTA MOVIMENTO	2 - 2006 - 01.110.0000		1.280,460,52		1.078,75		0,00		1.281,539,27	
ITAU CTA MOVIMENTO	2 - 2021 - 01.110.0000		2.195,70		1,94		0,00		2.197,64	
BB - FPM	2 - 2037 - 01.110.0000		0,00		4.334,000,91		0,00		0,00	
BB - FUNDO ESPECIAL	2 - 4031 - 01.140.0000		657,653,03		2.743,46		0,00		660,396,49	
BB HABILITAÇÃO - PRO LOTES	2 - 4055 - 05.100.0000		4.393,22		38,07		0,00		4.431,29	
BB - LEI KANDIR / DESON	2 - 4089 - 05.100.0000		0,00		139,551,30		0,00		0,00	
BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	2 - 4131 - 01.200.0000		149,414,89		22,153,35		18,120,00		153,448,24	
BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2 - 4195 - 01.100.0002		0,00		6,948,73		5,739,11		1,209,62	
BB - CIDE	2 - 4199 - 01.130.0000		561,729,44		5,037,36		0,00		566,766,80	
BB - MULTAS DE TRÂNSITO	2 - 4220 - 01.400.0000		2.195,584,75		0,00		0,00		2.195,584,75	
BB - MULTAS DE TRÂNSITO	2 - 4220 - 03.400.1901		11,608,856,42		142,018,00		0,00		11,750,874,42	
BB - MULTAS DE TRÂNSITO	2 - 4220 - 01.700.0000		36,341,61		0,00		0,00		36,341,61	
BB - JUÍZADO ESPECIAL	2 - 4235 - 03.100.0202		7,390,00		0,00		0,00		7,390,00	
BB - REDE PONTOS DE CULTURA	2 - 4244 - 05.100.0000		1,208,073,79		11,971,17		0,00		1,220,044,96	
BB - PODER JUDICIÁRIO SISTEMA DAR	2 - 4257 - 01.110.0000		41,762,32		59,389,38		0,00		41,762,32	
BB OBRAS - FUNASA	2 - 4274 - 05.100.0000		58,125,13		561,83		0,00		58,686,96	
BB - SIMPLES NACIONAL	2 - 4289 - 01.110.0000		16,525,84		102,479,13		102,422,25		16,582,72	
BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	2 - 4302 - 01.100.0000		0,00		51,60		0,00		51,60	

CER23000 - SMA-Rapd Informática Ltda

15/07/2026 14:34:28

Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

19/12/2026

REEMISSÃO

30/06/2026

BB SDT - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	2 - 4303 - 01.100.0000	192.892,04	4.018,71	0,00	196.910,75
BB EDUCAÇÃO - PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	2 - 4333 - 05.200.0000	6.193,36	0,00	0,00	6.193,36
BB EDUCAÇÃO - PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	2 - 4333 - 05.200.0002	6.018.755,60	47.697,75	0,00	6.066.453,35
BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6	2 - 4335 - 01.110.0000	0,03	0,00	0,00	0,03
BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6	2 - 4335 - 03.100.0401	0,00	0,00	0,00	0,00
BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6	2 - 4335 - 01.100.0000	770,01	7.180.956,06	0,00	7.180.956,06
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4367 - 03.100.1702	633.446,97	5.693,37	0,00	639.140,34
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4367 - 01.100.0003	10.937,61	0,00	0,00	10.937,61
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4367 - 01.100.0000	13.024,43	0,00	0,00	13.024,43
BB - CTA IPI/CMS - CC 130.439-9	2 - 4429 - 01.110.0000	183.034,51	28.403.808,08	28.397.975,81	188.866,78
BB - CTA IPI/CMS - CC 130.439-9	2 - 4429 - 01.140.0000	505.603,32	0,00	0,00	505.603,32
BB - SICA - PROCON C/C 130.459-3	2 - 4432 - 02.510.0000	95.206,15	923,67	0,00	96.129,82
BB - SICA - PROCON C/C 130.459-3	2 - 4437 - 02.100.0000	56.275,07	12.947,70	0,00	1.508.115,12
BB - SH - URB .AL. AE JD. VELOSO CC 180.498-7	2 - 4451 - 02.100.0000	91.639,61	487,65	0,00	56.762,72
BB SAJ - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130.6	2 - 4455 - 03.100.1501	1.655.760,09	14.274,75	0,00	92.433,72
BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	2 - 4502 - 01.100.0000	2.161.722,53	0,00	0,00	1.670.034,84
BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	2 - 4502 - 01.100.0000	113.289,37	23.384,04	0,00	2.161.722,53
BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	2 - 4511 - 01.300.0000	800.000,00	0,00	0,00	136.673,41
BB SAUDE - RP C/C 79.112-1	2 - 4511 - 01.310.0000	604.310,82	206.120,91	51.571,49	748.428,51
BB SAUDE - RP C/C 79.112-1	2 - 4511 - 03.300.0901	1.984,43	0,00	810.431,73	0,00
BB SAUDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	2 - 4521 - 02.300.0000	279.446,13	3.028,13	0,00	1.984,43
BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	2 - 4522 - 01.110.0000	32.674,16	0,00	0,00	282.474,26
BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	2 - 4522 - 19.190.0000	4.473.428,46	0,00	0,00	32.674,16
BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	2 - 4535 - 03.100.0000	19.874.259,63	225.289,12	0,00	1.400.370,04
BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDO	2 - 4535 - 01.100.0010	671.528,19	0,00	0,00	4.473.428,46
BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDO	2 - 4535 - 01.100.0000	89.481,17	0,00	0,00	20.099.548,75
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	2 - 4541 - 05.200.0000	849.435,24	0,00	0,00	13.467.422,82
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	2 - 4541 - 05.200.0000	47.001,66	509,86	0,00	671.528,19
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I - CC 88.357-3	2 - 4570 - 05.294.0000	11.978,54	0,00	0,00	89.481,17
BB - SAÚDE - GLICEMIA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.11	2 - 4572 - 02.300.0000	45.441,69	436,02	0,00	849.435,24
BB - SAÚDE - GLICEMIA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.11	2 - 4572 - 03.300.0901	4.756,58	0,00	0,00	47.511,52
BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	2 - 4574 - 05.100.0000	18.139,82	142,28	0,00	45.877,71
CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.00647097-3 -" MATE	2 - 4574 - 05.100.0000	24,53	0,00	0,00	4.756,58
BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	2 - 4576 - 03.100.0000	9.506.450,36	0,00	0,00	18.282,10
BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	2 - 4576 - 03.100.2901	46.742.636,39	551.495,53	0,00	24,53

CER23000 - SMA Rapid Informática Ltda

15/07/2026 14:34:28

Página 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

19/12/2026

REEMISSÃO

30/06/2026

BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIRETOS DA CRIANÇA E ADOL	2 - 4576 - 19.190.0000	1.296,82	0,00	0,00	1.296,82
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.388-3	2 - 4579 - 05.200.0000	134.261,18	0,00	0,00	134.261,18
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.430-8	2 - 4580 - 05.200.0000	93.948,12	812,15	0,00	94.760,27
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.478-2	2 - 4581 - 05.200.0000	23.265,98	20,16	0,00	23.286,14
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.478-2	2 - 4581 - 05.294.0000	1.288,22	0,00	0,00	1.288,22
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.502-9	2 - 4582 - 05.200.0000	507.321,34	4.385,60	0,00	511.706,94
BB - SDTI - PMO BONUS BANCO POVO PTA - C/C 88.438-	2 - 4585 - 02.100.0000	2.275,41	19,72	0,00	2.295,13
BB - GP - PMO JUIZADO ESP. DEMAIS - C/C 87.998-3	2 - 4586 - 03.100.0202	1.385,41	0,00	0,00	1.385,41
BB - GP - PMO JUIZADO ESP. DEMAIS - C/C 87.998-3	2 - 4586 - 06.510.0000	140,77	13,22	0,00	153,99
BB - SO - PMO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELORIO	2 - 4587 - 03.100.1103	155.340,96	330.162,08	34.806,68	450.696,36
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	2 - 4589 - 02.300.0000	81.826,54	2.062,62	0,00	83.889,16
BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625 - 01.110.0000	2.938,99	0,00	0,00	2.938,99
BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625 - 01.500.0000	2.467,33	0,00	0,00	2.467,33
BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625 - 03.500.1402	168,04	24,22	0,00	192,26
BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625 - 05.110.0000	33,98	0,00	0,00	33,98
BB - SO - PMO MUNIC.DE MANUT.E INFRAESTRUTURA UR	2 - 4626 - 03.100.1101	7,74	0,08	0,00	7,82
BB - SF - PMO TJ LC151 - 70 TESOURO - C/C 92.612	2 - 4649 - 01.110.0000	2.995.200,46	16.400,00	163,87	3.011.436,59
BB - SF - PMO TJ LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4653 - 01.110.0000	4.492.406,15	154.455,71	0,00	4.646.861,86
BB - SF - PMO TJ LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4653 - 01.111.0000	2.373.109,91	0,00	0,00	2.373.109,91
BB - SF - PMO TJ LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4653 - 19.190.0000	23.831.474,08	0,00	0,00	23.831.474,08
BB - SF - PMAT 2 - PROG.DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	2 - 4656 - 07.100.0000	1.457.691,52	12.631,66	0,00	1.470.323,18
BB - SDTI - OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.712-0	2 - 4657 - 03.500.1402	74.615,43	7.427,88	0,00	82.043,31
BB - SDTI - OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.712-0	2 - 4657 - 05.510.0000	634.287,81	0,00	0,00	634.287,81
BB - SDTI - OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.712-0	2 - 4657 - 05.510.0000	67.786,89	0,00	0,00	67.786,89
BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2	2 - 4658 - 03.500.1402	194.315,09	12.378,55	0,00	206.693,64
BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2	2 - 4658 - 05.510.0000	1.237.623,39	0,00	0,00	1.237.623,39
BB - SAS - CNEAS - C/C 92.709-0	2 - 4659 - 03.500.1402	32,53	2,08	0,00	34,61
BB - SAS - CNEAS - C/C 92.709-0	2 - 4659 - 05.510.0000	207,20	0,00	0,00	207,20
BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	2 - 4660 - 03.500.1402	7.308,60	465,58	0,00	7.774,18
BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	2 - 4660 - 05.510.0000	46.549,57	0,00	0,00	46.549,57
BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2	2 - 4661 - 03.500.1402	33.976,67	1.746,65	0,00	35.723,32
BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2	2 - 4661 - 05.510.0000	168.073,93	0,00	0,00	168.073,93
BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	2 - 4662 - 03.500.1402	3.215,18	204,82	0,00	3.420,00
BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	2 - 4662 - 05.510.0000	20.477,99	0,00	0,00	20.477,99
BB - SAS - PSEM - FNAS - C/C 92.715-5	2 - 4663 - 05.510.0000	1.002,00	0,00	0,00	1.002,00
BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	2 - 4664 - 03.500.1402	76.281,63	5.605,34	0,00	81.886,97
BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	2 - 4664 - 05.500.1402	184.294,45	0,00	0,00	184.294,45
BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	2 - 4664 - 05.312.0000	358.689,77	0,00	0,00	358.689,77

CER23000 - SMarApd Informática Ltda

15/07/2026 14:34:29

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

19/12/2026

REEMISSÃO

30/06/2026

BB - SAS - PSB - C/C 92.799-6	2 - 4665 - 03.500.1402	4.525,86	39,21	0,00	4.565,07
BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3	2 - 4666 - 03.500.1402	2.332,06	20,21	0,00	2.352,27
BB - SAS - LA - C/C 92.801-1	2 - 4667 - 03.500.1402	322,52	2,79	0,00	325,31
BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	2 - 4676 - 03.100.0201	148.202,38	1.284,25	0,00	149.486,63
BB - HABIT - PMO CONV. DAEE BOLSA ALUGUEL C/C 92.	2 - 4682 - 02.100.0000	1.506,23	7,85	0,00	1.514,08
SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	2 - 4709 - 03.500.1402	119.083,34	6.475,58	0,00	125.558,92
SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	2 - 4709 - 05.510.0000	550.145,91	0,00	0,00	550.145,91
SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	2 - 4709 - 05.312.0000	11.005,47	0,00	0,00	11.005,47
CEF - SAUDE - SP353440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS - C/C	2 - 4710 - 05.312.0000	662.297,94	0,00	0,00	662.297,94
BB - SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	2 - 4728 - 01.110.0000	212,06	13,64	0,00	225,70
BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X	2 - 9008 - 03.100.1701	14.393,31	124,72	0,00	14.518,03
BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS - C/C 54.678-X	2 - 9009 - 03.100.0202	297.962,66	2.582,00	0,00	300.544,66
BB - OSASCOCOVID AÇÕES 102413-2	2 - 9012 - 05.312.0000	9.463,14	0,00	0,00	9.463,14
BB - OSASCOCOVID ALIMENTAÇÃO - 102414-0	2 - 9013 - 05.312.0000	145,64	0,00	0,00	145,64
BB - OSASCOCOVID EPI - 102415-9	2 - 9014 - 05.312.0000	1.279,41	0,00	0,00	1.279,41
BB - PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4	2 - 9015 - 07.100.0000	386.863,16	3.352,37	0,00	390.215,53
BB SAUDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.302.0000	11.885.580,28	905.200,61	0,00	12.790.780,89
BB SAUDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.310.0000	7.421.053,84	2.944.858,42	0,00	10.365.912,26
BB SAUDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.313.0000	2.383.253,21	0,00	0,00	2.383.253,21
BB SAUDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017 - 05.302.0000	2.236.719,77	0,00	0,00	2.236.719,77
BB SAUDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017 - 05.310.0000	133.866,35	42.658,46	0,00	176.524,81
BB SAUDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017 - 03.300.0901	362.150,91	0,00	0,00	362.150,91
BB SAUDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017 - 05.800.0000	1.401.303,60	0,00	0,00	1.401.303,60
BB SAUDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017 - 05.800.0019	250.907,00	0,00	0,00	250.907,00
BB SAUDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017 - 05.800.0017	299.975,00	0,00	0,00	299.975,00
BB SAUDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017 - 05.800.0009	249.764,00	0,00	0,00	249.764,00
BB SAUDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9018 - 07.100.0000	703.237,84	6.093,93	0,00	709.331,77
BB - OBRAS DESENVOLVE SP - C/C 101315-7	2 - 9022 - 05.312.0000	3.105,64	0,00	0,00	3.105,64
BB - Lei A Blanc Covid19 103286-0	2 - 9024 - 05.800.0000	135.326,90	0,00	0,00	135.326,90
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-X	2 - 9024 - 05.800.9027	1.122,77	1.179,56	0,00	2.302,33
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-X	2 - 9025 - 05.800.9027	2.400,78	2.510,71	0,00	4.911,49
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-X	2 - 9025 - 03.500.1402	27.705,86	0,00	0,00	27.705,86
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-X	2 - 9025 - 05.510.0000	92.498,20	0,00	0,00	92.498,20
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-X	2 - 9025 - 05.800.0000	110.937,40	0,00	0,00	110.937,40
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8	2 - 9026 - 03.500.1402	5.381,33	0,00	0,00	5.381,33
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8	2 - 9026 - 05.510.0000	41.055,74	0,00	0,00	41.055,74
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8	2 - 9026 - 05.800.0000	2.489,81	0,00	0,00	2.489,81
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8	2 - 9026 - 05.800.9027	479,10	504,87	0,00	983,97

CER23000 - SMARapid Informática Ltda

15/07/2026 14:34:29

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

19/12/2026

REEMISSÃO

30/06/2026

BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 106105-4	2 - 9027 - 05.800.9027	222,48	233,74	0,00	456,22
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 106105-4	2 - 9027 - 05.800.0000	26.815,40	0,00	0,00	26.815,40
BB - FEAS - PROTEÇÃO SOC. BÁSICA C/C: 107.503-9	2 - 9034 - 02.510.0000	16.842,81	0,00	0,00	16.842,81
BB - FEAS - PROTEÇÃO SOC. BÁSICA C/C: 107.503-9	2 - 9034 - 03.500.1402	16.718,93	332,58	0,00	17.051,51
BB - FEAS - PSE MED. COMPLEXIDADE - C/C: 107.506-3	2 - 9035 - 02.510.0000	2.836,97	0,00	0,00	2.836,97
BB - FEAS - PSE MED. COMPLEXIDADE - C/C: 107.506-3	2 - 9035 - 03.500.1402	519,69	33,26	0,00	552,95
BB - SAS - OSASCOSIGTV G32021 C/C 107446-6	2 - 9044 - 05.800.9023	6.792,42	2.280,90	0,00	9.073,32
BB - SAS - OSASCOSIGTV G32021 C/C 107446-6	2 - 9044 - 05.800.0023	257.059,87	0,00	0,00	257.059,87
BB - Recap Asf Trecho III AG - 0637-8 C/C-107538-1	2 - 9047 - 02.801.9006	120,24	125,75	0,00	245,99
BB - Recap Asf Trecho III AG - 0637-8 C/C-107538-1	2 - 9047 - 02.801.0000	11.565,75	0,00	0,00	11.565,75
BB - Custeio Prog. Saúde Animal C/C 107859-3	2 - 9048 - 02.100.0000	7.495,26	74,27	0,00	7.569,53
BB - Transf. Especiais-3534401 C/C - 108.690-1	2 - 9052 - 05.800.0000	38.077,36	0,00	0,00	38.077,36
BB - Transf. Especiais-3534401 C/C - 108.690-1	2 - 9052 - 05.800.9027	315,92	331,89	0,00	647,81
BB - SIGTV353440120220002 GND C/C - 109.437-8	2 - 9053 - 05.800.9027	102,71	107,91	0,00	210,62
BB - SIGTV353440120220002 GND C/C - 109.437-8	2 - 9053 - 03.500.1402	1.170,53	0,00	0,00	1.170,53
BB - SIGTV353440120220002 GND C/C - 109.437-8	2 - 9053 - 05.800.0000	11.209,44	0,00	0,00	11.209,44
BB - EVENTOS CULTURA LOCAL C/C: 104092-8	2 - 9054 - 02.100.0000	820.677,04	8.831,18	0,00	829.508,22
BB - REC ASF DIV. RUAS OSASCO C/C - 107.516-0	2 - 9055 - 02.801.0000	81.774,54	0,00	0,00	81.774,54
BB - REC ASF DIV. RUAS OSASCO C/C - 107.516-0	2 - 9055 - 02.801.9006	869,70	910,30	0,00	1.780,00
BB - CANALIZAÇÃO CÔRREGO RICO C/C: 108576-X	2 - 9057 - 02.100.0000	627,89	6,76	0,00	634,65
BB - OP. DE CRÉDITO DESENVOLVE SP C/C 109.941-8	2 - 9058 - 07.100.0000	95.735,73	829,60	0,00	96.565,33
BB - SIGTV353440120220006 GND3 C/C 109.631-1	2 - 9059 - 05.800.9024	183,50	191,33	0,00	374,83
BB - SIGTV353440120220006 GND3 C/C 109.631-1	2 - 9059 - 05.800.0024	19.125,18	0,00	0,00	19.125,18
BB - SIGTV353440120220005 GND4 C/C 109.632-X	2 - 9060 - 05.800.0024	99.098,60	0,00	0,00	99.098,60
BB - SIGTV353440120220005 GND4 C/C 109.632-X	2 - 9060 - 05.800.9024	3.555,61	1.061,80	0,00	4.617,41
BB - Gratuidade EC 123/22 - C/C 110.435-7	2 - 9061 - 05.100.0000	110.464,85	954,93	0,00	111.419,78
BB - SIGTV353440120220001 GND3 C/C 109.299-5	2 - 9062 - 03.500.1402	1.792,15	0,00	0,00	1.792,15
BB - SIGTV353440120220001 GND3 C/C 109.299-5	2 - 9062 - 05.510.0000	15.001,74	166,42	0,00	15.168,16
BB - EMENDAS GOV. ESTADO SÃO PAULO C/C - 107.882-8	2 - 9063 - 02.100.0000	378.932,61	4.077,63	0,00	383.010,24
BB - SIGTV353440120220003 GND4 C/C 110245-1	2 - 9068 - 05.800.0025	67.436,49	0,00	0,00	67.436,49
BB - SIGTV353440120220003 GND4 C/C 110245-1	2 - 9068 - 05.800.9025	559,50	587,80	0,00	1.147,30
BB - SIGTV353440120220004 GND4 C/C: 110361-X	2 - 9069 - 05.800.0025	418.846,69	0,00	0,00	418.846,69
BB - SIGTV353440120220004 GND4 C/C: 110361-X	2 - 9072 - 03.500.1402	12.299,65	3.727,10	0,00	16.026,75
BB - PROCAD-SUAS C/C:111.603-7	2 - 9072 - 05.510.0000	32.792,85	1.954,91	0,00	34.747,76
BB - PROCAD-SUAS C/C:111.603-7	2 - 9073 - 02.801.0000	193.348,50	0,00	0,00	193.348,50
BB - Transf. Especial Emendas SP - C/C:111.619-3	2 - 9073 - 02.801.9006	5.404,82	0,00	0,00	5.404,82
BB - PM OSASCO-PNATE - AG-637-8 - C/C 112669-5	2 - 9075 - 05.200.0000	12.215,59	105,59	0,00	12.321,18

CER23000 - SMA-Rapd Informática Ltda

15/07/2026 14:34:29

Página 5



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Boletim Diário de Tesouraria

19/12/2026

	REEMISSÃO	30/06/2026			
BB - SIGTV353440120230001 GND3 - C/C 112241-X	2 - 9076 - 03.500.1402	622,08	0,00	0,00	622,08
BB - SIGTV353440120230001 GND3 - C/C 112241-X	2 - 9076 - 05.800.0000	5.957,29	0,00	0,00	5.957,29
BB - SIGTV353440120230001 GND3 - C/C 112241-X	2 - 9076 - 05.800.9027	54,59	57,35	0,00	111,94
BB - Convênio 936280/2022-AG-637-8-Conta-110916-2	2 - 9077 - 01.110.0000	59.907,60	682,27	0,00	60.589,87
BB - Convênio 936280/2022-AG-637-8-Conta-110916-2	2 - 9077 - 05.100.0003	41.400,00	0,00	0,00	41.400,00
BB - FMS ENFERMAGEM - AG637-8-Conta-112898-1	2 - 9080 - 05.370.0000	613.596,94	5.304,31	0,00	618.901,25
BB-SIGTV353440120230002GND3-AG637-8-Conta-112515-X	2 - 9081 - 05.800.0000	36.457,45	0,00	0,00	36.457,45
BB-SIGTV353440120230002GND3-AG637-8-Conta-112515-X	2 - 9081 - 05.800.9027	302,48	317,77	0,00	620,25
BB - F CEMITÉRIO PQ GIRASSÓIS 0637-8 C/C 113484-1	2 - 9083 - 03.100.1102	90,00	110,11	0,00	200,11
BB - SIGTV353440120230004 GND4 0637-8 C/C 113334-9	2 - 9084 - 05.800.0000	33.323,85	0,00	0,00	33.323,85
BB - SIGTV353440120230004 GND4 0637-8 C/C 113334-9	2 - 9084 - 05.800.9027	276,48	290,46	0,00	566,94
BB - SIGTV353440120230003 GND3 0637-8 C/C 113454-X	2 - 9085 - 05.800.9027	242,98	255,28	0,00	498,26
BB - SIGTV353440120230003 GND3 0637-8 C/C 113454-X	2 - 9085 - 05.800.0000	29.286,45	0,00	0,00	29.286,45
BB-EM, PARLAMENTAR DEP. MARTA COSTA C/C 113215-6	2 - 9086 - 02.801.9004	2.155,17	0,00	0,00	2.155,17
BB-EM, PARLAMENTAR DEP. MARTA COSTA C/C 113215-6	2 - 9086 - 02.801.0004	233.987,29	0,00	0,00	233.987,29
BB - EM, PARLAMENTAR DEP. OLIM C/C 113216-4	2 - 9087 - 02.801.0005	73.243,42	0,00	0,00	73.243,42
BB - EM, PARLAMENTAR DEP. OLIM C/C 113216-4	2 - 9087 - 02.801.9005	674,62	0,00	0,00	674,62
BB - SIGTV353440120230005 GND4-0637-8 C/C 113753-0	2 - 9089 - 05.800.9026	10.009,67	3.361,27	0,00	13.370,94
BB - SIGTV353440120230005 GND4-0637-8 C/C 113753-0	2 - 9089 - 05.800.0026	378.817,44	0,00	0,00	378.817,44
BB - SIGTV353440120230005 GND4-0637-8 C/C 113753-0	2 - 9089 - 05.800.0027	238.313,39	2.060,13	0,00	240.373,52
BB - SIGTV353440120230006 GND4-0637-8 C/C 113754-9	2 - 9091 - 05.100.1501	318.316,94	2.751,73	0,00	321.068,67
BB - Aldir Blanc 2 - AG: 0637-8 C/C: 113746-8	2 - 9092 - 03.500.1402	38.280,17	0,00	0,00	38.280,17
BB-SIGTV353440120230007 GND3-AG0637-8 CC113789-1	2 - 9092 - 05.510.0000	62.819,87	873,97	0,00	63.693,84
BB-SIGTV353440120230007 GND3-AG0637-8 CC113789-1	2 - 9093 - 07.100.0000	51.090.695,89	657.840,04	0,00	51.748.535,93
BB - PEM 2 - Operação de Crédito - C/C 113817-0	2 - 9093 - 07.202.0000	10.202.168,83	0,00	0,00	10.202.168,83
BB - PEM 2 - Operação de Crédito - C/C 113817-0	2 - 9093 - 07.203.0000	8.673.672,91	0,00	0,00	8.673.672,91
BB - PEM 2 - Operação de Crédito - C/C 113817-0	2 - 9093 - 07.300.0000	4.717.333,66	0,00	0,00	4.717.333,66
CEF-Conta Movimento-cód Op. 3703 C/C 574.433.726-8	2 - 9094 - 01.110.0000	2.681.496,74	213.928,25	33.910,78	2.861.514,21
CEF-Conta Movimento-cód Op. 3703 C/C 574.433.726-8	2 - 9094 - 19.190.0000	299.447,80	0,00	0,00	299.447,80
Soma		306.377.557,37	86.096.535,55	71.658.483,59	320.815.609,33
Banco					
	Saldo Anterior				Saldo Atual
VINCULADA					
BB - CFM-Comp Financ.Expl.Min.-AG0637-8CC114216-X	4 - 0001 - 05.100.0032	341.246,56	2.957,08	0,00	344.203,64
BB - Transf. Especiais -2024 AG637-8-C/C 114.294-1	4 - 0002 - 02.801.0000	2.634.615,08	0,00	0,00	2.634.615,08
BB - Transf. Especiais -2024 AG637-8-C/C 114.294-1	4 - 0002 - 02.801.9006	27.391,13	28.645,46	0,00	56.036,59
BB - Honorários Inativos- AG 637-8 - C/C114.771-4	4 - 0003 - 01.100.0000	2.817.217,19	29.571,85	0,00	2.846.789,04
BB- Aquisição Equip. da SSP AG0637-8 CC114621-1	4 - 0006 - 02.801.0000	358.385,13	0,00	0,00	358.385,13
BB- Aquisição Equip. da SSP AG0637-8 CC114621-1	4 - 0006 - 02.801.9006	2.994,95	3.131,54	0,00	6.126,49
CER23000 - SMA-Rapd Informática Ltda	15/07/2026 14:34:30				Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boleim Diário de Tesouraria

19/12/2026

REEMISSÃO

30/06/2026

BB - SIGTV353440120240001 GND3 AG0637-8 CC114670-4	4 - 0007 - 05.800.9027	1.174,95	1.225,13	0,00	2.400,08
BB - SIGTV353440120240001 GND3 AG0637-8 CC114670-4	4 - 0007 - 05.500.1402	13.193,54	0,00	0,00	13.193,54
BB - SIGTV353440120240001 GND3 AG0637-8 CC114670-4	4 - 0007 - 05.800.0000	109.265,66	0,00	0,00	109.265,66
BB - SIGTV353440120240003 GND4 AG0637-8 CC114671-8	4 - 0015 - 05.800.0000	10.178,88	0,00	0,00	10.178,88
BB - SIGTV353440120240003 GND4 AG0637-8 CC114671-8	4 - 0015 - 05.800.9027	3.346,47	3.515,70	0,00	6.862,17
BB - SIGTV353440120240003 GND4 AG0637-8 CC114671-8	4 - 0015 - 05.800.0005	393.166,63	0,00	0,00	393.166,63
BB - C/C 117190-9 - CUSTEIO RESOLUÇÃO 36-2024	4 - 0019 - 02.500.1402	32.921,64	0,00	0,00	32.921,64
BB - C/C 117190-9 - CUSTEIO RESOLUÇÃO 36-2024	4 - 0019 - 02.510.0000	1.472,73	298,05	0,00	1.770,78
BB - C/C 117191-7 INVESTIMENTO RESOLUÇÃO 36-2024	4 - 0020 - 02.500.1402	5.214,16	0,00	0,00	5.214,16
BB - C/C 117191-7 INVESTIMENTO RESOLUÇÃO 36-2024	4 - 0020 - 02.510.0000	180,98	46,76	0,00	227,74
BB - C/C 117227-1 - CUSTEIO RESOLUÇÃO 37-2024	4 - 0021 - 02.500.1401	203.252,04	1.761,28	0,00	205.013,32
BB - C/C 117234-4 INVESTIMENTO RESOLUÇÃO 37-2024	4 - 0022 - 02.500.1401	11.844,16	102,64	0,00	11.946,80
BB - FEAS Proteção Básica C/C 117371-5	4 - 0023 - 02.500.1402	2.564,22	0,00	0,00	2.564,22
BB - FEAS Proteção Básica C/C 117371-5	4 - 0023 - 02.510.0000	102,26	23,24	0,00	125,50
BB - FEAS Proteção Especial C/C 117372-3	4 - 0024 - 02.500.1402	221.247,48	0,00	0,00	221.247,48
BB - FEAS Proteção Especial C/C 117372-3	4 - 0024 - 02.510.0000	912,74	2.263,45	0,00	3.176,19
BB - FEAS Benefícios Eventuais C/C 117373-1	4 - 0025 - 02.500.1402	104.604,05	0,00	0,00	104.604,05
BB - FEAS Benefícios Eventuais C/C 117373-1	4 - 0025 - 02.510.0000	6.629,54	985,44	0,00	7.614,98
BB - FMS Emenda AG-637-8 C/C 117571-8	4 - 0026 - 05.800.0015	1.888.871,67	0,00	0,00	1.888.871,67
BB - FMS Emenda AG-637-8 C/C 117571-8	4 - 0026 - 05.800.9015	49.910,56	16.760,02	0,00	66.670,58
BB - FMS Emenda AG-637-8 C/C 117662-5	4 - 0027 - 05.800.9013	3.491,92	1.172,60	0,00	4.664,52
BB - FMS Emenda AG-637-8 C/C 117662-5	4 - 0027 - 05.800.0013	132.152,39	0,00	0,00	132.152,39
BB - FUNDEB AG-637-8 C/C 117529-7	4 - 0028 - 02.261.0000	2.273.544,88	19.662.524,89	0,00	21.936.069,77
BB - FMS EMENDA 41300042024 C/C: 117877-6	4 - 0029 - 05.800.0017	772.241,44	0,00	0,00	772.241,44
BB - FMS EMENDA 41300042024 C/C: 117877-6	4 - 0029 - 05.800.9017	20.405,30	6.852,13	0,00	27.257,43
BB - ALIENAÇÃO DE BENS AG-637-8 C/C 114.963-6	4 - 0042 - 03.120.0000	698.213,50	6.100,95	0,00	704.314,45
BB - Emenda - 202542210003 AG-637-8 C/C 118.742-2	4 - 0043 - 05.802.0903	176.132,44	0,00	0,00	176.132,44
BB - Emenda - 202542210003 AG-637-8 C/C 118.742-2	4 - 0043 - 05.800.0000	7.204,67	0,00	0,00	7.204,67
BB - Emenda - 202542210003 AG-637-8 C/C 118.742-2	4 - 0049 - 05.800.9027	1.521,11	1.598,03	0,00	3.119,14
BB - CC118788-0-FMS Emenda 202544050003-CC118788-0	4 - 0049 - 05.800.9016	16.304,97	5.475,23	0,00	21.780,20
BB - CC118788-0-FMS Emenda 202544050003-CC118788-0	4 - 0049 - 05.800.0016	617.063,55	0,00	0,00	617.063,55
BB - FMS Emenda - Emenda 202525200003-CC118806-2	4 - 0050 - 05.800.9301	27.947,73	2.845,02	0,00	30.792,75
BB - FMS Emenda - Emenda 202525200003-CC118806-2	4 - 0050 - 05.802.0903	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
BB - FMS Emenda - Emenda 202525200003-CC118806-2	4 - 0050 - 05.800.0000	1.161,48	0,00	0,00	1.161,48
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118796-1	4 - 0052 - 05.800.0020	2.087.183,51	0,00	0,00	2.087.183,51
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118796-1	4 - 0052 - 05.800.9020	0,00	19.051,15	0,00	19.051,15
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118799-6	4 - 0053 - 05.800.0011	3.940.963,91	0,00	0,00	3.940.963,91
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118799-6	4 - 0053 - 05.800.9011	106.487,28	34.988,66	0,00	141.475,94

CER23000 - SMA-RapId Informática Ltda

15/07/2026 14:34:30

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

19/12/2026

REEMISSÃO

30/06/2026

BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118800-3	4 - 0054 - 05.800.9302	14.994,88	1.162,60	0,00	16.157,48
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118800-3	4 - 0054 - 05.802.0903	119.493,21	0,00	0,00	119.493,21
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118805-4	4 - 0055 - 05.800.9012	2.809,61	943,47	0,00	3.753,08
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118805-4	4 - 0055 - 05.800.0012	106.329,87	0,00	0,00	106.329,87
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118833-X	4 - 0056 - 05.800.0021	283.063,89	0,00	0,00	283.063,89
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118833-X	4 - 0056 - 05.800.9019	7.479,53	2.511,64	0,00	9.991,17
BB - AG-6378 - C/C = 118793-7 - FMS Emenda.	4 - 0057 - 05.800.9302	8.998,90	1.909,26	0,00	10.908,16
BB - AG-6378 - C/C = 118793-7 - FMS Emenda.	4 - 0057 - 05.800.3302	211.861,69	0,00	0,00	211.861,69
AG-6378 - C/C = 118797-X - FMS Emenda.	4 - 0058 - 05.800.3302	1.244.554,17	0,00	0,00	1.244.554,17
AG-6378 - C/C = 118797-X - FMS Emenda.	4 - 0058 - 05.800.9302	3.084,66	10.785,36	0,00	13.870,02
AG-6378 - C/C = 118798-8 - FMS Emenda.	4 - 0059 - 05.800.9008	28.047,85	9.418,50	0,00	37.466,35
AG-6378 - C/C = 118798-8 - FMS Emenda.	4 - 0059 - 05.800.0008	1.061.474,60	0,00	0,00	1.061.474,60
BB - C/C 118792-9 - FMS EMENDA 202515680005	4 - 0060 - 05.800.0010	2.281.262,64	0,00	0,00	2.281.262,64
BB - C/C 118792-9 - FMS EMENDA 202515680005	4 - 0060 - 05.800.9010	0,00	19.807,80	0,00	19.807,80
BB - AG-6378 - c/c = 119121-7 - S.E. SP-Quota	4 - 0067 - 05.200.0003	221.026,63	1.862,06	0,00	222.888,69
BB - Emenda 202507265244 - c/c: 117563-7	4 - 0076 - 02.801.0000	49.743,60	0,00	0,00	49.743,60
BB - Emenda 202507265244 - c/c: 117563-7	4 - 0076 - 02.801.9006	162.528,87	1.835,01	0,00	164.363,88
BB - Emenda FMS - c/c: 118879-8	4 - 0077 - 05.800.9027	1.750,44	1.838,96	0,00	3.589,40
BB - Emenda FMS - c/c: 118879-8	4 - 0077 - 05.800.0000	10.978,20	0,00	0,00	10.978,20
BB - Emenda FMS - c/c: 118879-8	4 - 0077 - 05.800.3302	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
BB - Emenda 20254020003 - c/c: 119098-9	4 - 0078 - 05.800.9014	16.428,98	5.516,88	0,00	21.945,86
BB - Emenda 20254020003 - c/c: 119098-9	4 - 0078 - 05.800.0014	621.756,94	0,00	0,00	621.756,94
BB - Emenda 202550410002 - c/c: 119526-3	4 - 0079 - 05.900.9302	178.160,40	36.731,85	0,00	214.892,25
BB - Emenda 202550410002 - c/c: 119526-3	4 - 0079 - 05.900.3302	4.070.940,95	0,00	0,00	4.070.940,95
BB - S.E. PAINSP 2025 - c/c = 119114-4	4 - 0080 - 02.200.0000	396.058,22	3.432,05	0,00	399.490,27
BB - ESTE3 - c/c = 119099-7	4 - 0081 - 05.800.3245	16.420,49	2.471,19	0,00	18.891,68
BB - ESTE3 - c/c = 119099-7	4 - 0081 - 05.800.0002	264.747,05	0,00	0,00	264.747,05
BB - ESTR3 - c/c = 119116-0	4 - 0082 - 05.800.0003	308.084,18	0,00	0,00	308.084,18
BB - ESTR3 - c/c = 119116-0	4 - 0082 - 05.800.3245	10.598,42	2.754,89	0,00	13.353,31
BB - FEAS VSA - ag-637-8 c/c = 119577-8	4 - 0083 - 02.510.0000	30.790,55	266,17	0,00	31.056,72
BB - ESTR3 - ag-637-8 c/c = 119100-4	4 - 0084 - 05.800.3245	10.557,50	2.744,25	0,00	13.301,75
BB - ESTR3 - ag-637-8 c/c = 119100-4	4 - 0084 - 05.800.0004	306.894,39	0,00	0,00	306.894,39
BB - FMS EMENDA - ag-637-8 c/c = 118794-5	4 - 0086 - 05.800.9302	149,19	156,73	0,00	305,92
BB - FMS EMENDA - ag-637-8 c/c = 118794-5	4 - 0086 - 05.800.3302	17.981,83	0,00	0,00	17.981,83
BB - FMS EMENDA - ag-637-8 c/c = 118795-3	4 - 0087 - 05.800.9302	3.596,37	0,00	0,00	3.596,37
BB - FMS EMENDA - ag-637-8 c/c = 118795-3	4 - 0087 - 05.800.9302	29,83	31,35	0,00	61,18
CEF- T.Esp.Conv.070851 - AG0326 2200575868267-1	4 - 0088 - 05.800.9027	14.825,21	15.741,70	0,00	30.566,91
CEF- T.Esp.Conv.070851 - AG0326 2200575868267-1	4 - 0088 - 05.800.0000	1.609.829,16	0,00	0,00	1.609.829,16

CER23000 - SMarApd Informática Ltda

15/07/2026 14:34:30

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

19/12/2026

REEMISSÃO

30/06/2026

CEF- T. Esp. Conv. 071010- AG0326 2200/575868277-9	4- 0089- 05.800.0000	2.300.505,56	0,00	0,00	2.300.505,56
CEF- T. Esp. Conv. 071010- AG0326 2200/575868277-9	4- 0089- 05.800.9027	19.936,48	20.965,01	0,00	40.901,49
CEF- T. Esp. Conv. 068353 - AG0326 2200/575868283-3	4- 0090- 05.800.9027	8.399,70	8.918,96	0,00	17.318,66
CEF- T. Esp. Conv. 068353 - AG0326 2200/575868283-3	4- 0090- 05.800.0000	912.100,00	0,00	0,00	912.100,00
CEF- T. Esp. Conv. 071002 - AG0326 2200/575868289-2	4- 0091- 05.800.0000	3.513.246,75	0,00	0,00	3.513.246,75
CEF- T. Esp. Conv. 071002 - AG0326 2200/575868289-2	4- 0091- 05.800.9027	32.354,15	34.354,24	0,00	66.708,39
CEF- T. Esp. Conv. 071453 - AG0326 2200/575868288-1	4- 0092- 05.800.9027	106.740,33	964,39	0,00	107.704,72
CEF- FNS Convênio - cód.op.2200/575851233-4	4- 0093- 05.300.0000	1.002.418,58	9.056,77	0,00	1.011.475,35
CEF- SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.138-3	4- 0094- 05.100.0000	1.082,40	9,78	0,00	1.092,18
CEF- SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.139-1	4- 0095- 05.100.0000	590,82	5,34	0,00	596,16
CEF- SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.141-3	4- 0096- 05.100.0000	654,90	5,92	0,00	660,82
CEF- SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.142-1	4- 0097- 05.100.0000	417,12	3,94	0,00	421,06
CEF- SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.143-0	4- 0098- 05.100.0000	741,34	6,70	0,00	748,04
CEF- SHDU Habit. Emprod. VI Esp. 3703/575.596.144-8	4- 0100- 03.500.1401	1.563,74	14,13	0,00	1.577,87
CEF- SAPS - FMI- AG0326 - 3703/575.217.887-4	4- 0100- 06.510.0000	2.221.326,12	21.251,30	0,00	2.242.577,42
CEF- SAPS - FMI- AG0326 - 3703/575.217.887-4	4- 0101- 01.100.0000	130.802,72	0,00	0,00	130.802,72
CEF- SAÚDE - Compiev - 3703/575.257.056-1	4- 0101- 01.100.0000	8.661,76	78,27	0,00	8.740,03
CEF- SETRAN-Multa de Trânsito 3703/575.257.057-0	4- 0102- 03.400.1901	1.479.259,01	59.044,89	0,00	1.538.303,90
CEF - HABIT - AG0326 - 3703/575.257.058-8	4- 0103- 05.100.0000	107.345,32	969,86	0,00	108.315,18
CEF - PRÓ MORADIA - 3703/575.257.061-8	4- 0104- 07.100.0000	181.325,03	1.638,26	0,00	182.963,29
CEF - Fundo de Assist. ao Esporte-3703/575217886-6	4- 0105- 01.110.0000	5.867,77	0,00	0,00	5.867,77
CEF - Fundo de Assist. ao Esporte-3703/575217886-6	4- 0105- 03.100.1201	32.151,65	279,26	0,00	32.430,91
CEF - Urbanização Jd. Sta Rita - 3709/574433734-9	4- 0106- 05.100.0000	1.322.271,11	0,00	0,00	1.322.271,11
CEF - Emergência Enchentes -3703/574.433.725-0.	4- 0107- 06.100.0000	17.172,50	155,15	0,00	17.327,65
CEF-Fdo Mun Urb e Hab - 3703/574.433.724-1	4- 0108- 01.110.0000	722.633,22	0,00	0,00	722.633,22
CEF-Fdo Mun Urb e Hab - 3703/574.433.724-1	4- 0108- 03.100.1301	2.713.848,70	11.661,82	0,00	2.725.510,52
CEF-Fdo Mun Urb e Hab - 3703/574.433.724-1	4- 0108- 01.100.0000	21.088,58	0,00	0,00	21.088,58
CEF-Transf. Esp. 202543490001 - 2200/574.739.298-7	4- 0109- 05.800.4451	1.294.011,64	0,00	0,00	1.294.011,64
CEF-Transf. Esp. 202543490001 - 2200/574.739.298-7	4- 0109- 05.800.9451	845.728,69	19.332,38	0,00	865.061,07
CEF - Transf. Esp. 202542210001-2200/574.600.704-4	4- 0110- 05.802.0001	20.838.808,45	193.323,83	0,00	21.032.132,28
CEF - Transf. Esp. 202542210001-2200/574.600.704-4	4- 0110- 05.800.4451	558.594,81	0,00	0,00	558.594,81
CEF-Termo de Comp. 0218837-13-cód.3709/574433727-6	4- 0111- 05.100.0000	5.656.826,37	0,00	0,00	5.656.826,37
CEF-Termo de Comp. 0218837-13-cód.3709/574433727-6	4- 0111- 07.100.0000	267.643,43	0,00	0,00	267.643,43
CEF-Termo de Comp. 0301586-48-cód3709/574433729-2	4- 0112- 05.100.0000	1.006.908,97	0,00	0,00	1.006.908,97
CEF-Termo de Comp. 0301587-53-cód3709/574433731-4	4- 0113- 05.100.0000	903.658,97	0,00	0,00	903.658,97
CEF-Termo de Comp. 0218838-27-cód3709/574433728-4	4- 0114- 05.100.0000	2.102.828,01	0,00	0,00	2.102.828,01
CEF - Hab.Infra. Habitacional-PA. 3709/574701536-9	4- 0115- 05.100.0000	327.421,99	0,00	0,00	327.421,99
CEF - Hab.Infra. Habitacional-PA. 3709/574701536-9	4- 0115- 07.100.0000	120.539,83	0,00	0,00	120.539,83

CER23000 - SMA-Rapd Informática Ltda

15/07/2026 14:34:31

Página 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

19/12/2026

REEMISSÃO

30/06/2026

CEF - Hab. Infra. Habitação-PA. 3709/574.701536-9	4 - 0115 - 01.100.0000	370.242,15	0,00	370.242,15
CEF - Convênio 856597/17- 3709/574.209.546-1	4 - 0116 - 01.110.0000	85.706,45	0,00	85.706,45
CEF - Convênio 856597/17- 3709/574.209.546-1	4 - 0116 - 05.100.0000	192,50	0,00	192,50
CEF - Convênio 856597/17- 3709/574.209.546-1	4 - 0116 - 07.100.0000	0,01	0,00	0,01
CEF - Convênio 856597/17- 3709/574.209.546-1	4 - 0116 - 05.800.0000	2.150,37	0,00	2.150,37
CEF - Convênio 856597/17- 3709/574.209.546-1	4 - 0116 - 05.800.0001	592,62	0,00	592,62
CEF - Convênio 856597/17- 3709/574.209.546-1	4 - 0116 - 05.800.9001	551.713,23	5.104,03	556.817,26
CEF - Convênio 905260/20- 3709/574.209.547-0	4 - 0117 - 05.500.1402	22.310,00	0,00	22.310,00
CEF - Convênio 905260/20- 3709/574.209.547-0	4 - 0117 - 05.500.0000	353.035,07	834,56	353.869,63
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0119 - 05.800.9022	9.128,70	0,00	9.128,70
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0119 - 05.800.9304	4.288,71	4.505,58	8.794,29
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0120 - 02.500.0000	507.783,69	0,00	507.783,69
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0120 - 02.500.0000	1.323.484,27	0,00	1.323.484,27
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0120 - 02.500.1402	1.950.644,04	28.303,58	1.978.947,62
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0123 - 05.100.1501	790.470,39	6.833,31	797.303,70
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0124 - 02.500.1402	343.798,46	2.778,91	346.577,37
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0125 - 02.500.1402	819.266,76	6.315,76	825.582,52
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0126 - 02.500.1402	159.217,96	1.181,24	160.399,20
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0127 - 02.801.0006	100.920,59	874,53	101.795,12
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0128 - 05.800.0032	100.746,51	870,92	101.617,43
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0129 - 05.800.0028	151.119,77	1.306,37	152.426,14
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0130 - 05.800.0030	201.493,03	1.741,83	203.234,86
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0131 - 05.800.0029	201.493,03	1.741,83	203.234,86
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0132 - 05.800.0028	201.493,03	1.741,83	203.234,86
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0133 - 05.800.0028	151.119,77	1.306,37	152.426,14
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0134 - 05.800.0031	100.746,51	870,92	101.617,43
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0135 - 05.800.0034	301.365,84	2.605,19	303.971,03
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0136 - 05.800.0033	10.112.998,30	87.422,98	10.200.421,28
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0137 - 05.802.0003	1.000.456,00	9.693,68	1.010.149,68
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0138 - 05.802.0004	255.055,08	2.210,19	257.265,27
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0139 - 05.800.0035	2.001.648,78	17.303,48	2.018.952,26
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0140 - 05.900.0001	2.722.242,33	23.532,74	2.745.775,07
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0141 - 05.800.0036	200.164,88	1.730,35	201.895,23
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0142 - 05.902.0002	2.112.573,14	18.262,39	2.130.835,53
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0143 - 05.800.0037	700.000,00	5.176,97	705.176,97
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0144 - 05.902.0002	2.500.000,00	12.244,30	2.512.244,30
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0145 - 05.800.0045	300.000,00	1.096,46	301.096,46
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0146 - 05.500.1402	60.000,00	219,29	60.219,29

CER23000 - SMARapid Informática Ltda

15/07/2026 14:34:31

Página 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

19/12/2025

REEMISSÃO

30/06/2026

BB-CUST-10-S-S-EP.LOA 2026A0000068584144-C120715-6	4 - 0148 - 02.801.0014	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
BB-CUST-10-S-S-EP.LOA 2026A0000068584144-C120715-6	4 - 0148 - 02.801.0015	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
BB-CUST-10-S-S-EP.LOA 2026A0000068584144-C120715-6	4 - 0148 - 02.801.0016	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
BB-CUST-10-S-S-EP.LOA 2026A0000068584144-C120715-6	4 - 0148 - 02.801.0017	1.125.001,00	0,00	0,00	1.125.001,00
BB-CUST-10-S-S-EP.LOA 2026A0000068584144-C120715-6	4 - 0148 - 02.801.0018	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
BB-INV-10-S-S-E.P.LOA2026A0000068584143-C120714-8	4 - 0149 - 02.801.0009	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
BB-INV-10-S-S-E.P.LOA2026A0000068584143-C120714-8	4 - 0149 - 02.801.0010	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
BB-INV-10-S-S-E.P.LOA2026A0000068584143-C120714-8	4 - 0149 - 02.801.0011	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
BB-INV-10-S-S-E.P.LOA2026A0000068584143-C120714-8	4 - 0149 - 02.801.0012	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
BB-INV-10-S-S-E.P.LOA2026A0000068584143-C120714-8	4 - 0150 - 05.902.0004	0,00	6.395.000,00	0,00	6.395.000,00
BB-CUST-10-S-S-E.P.COMISSÃO 202650410001C121190-0	4 - 0151 - 05.902.0003	0,00	1.224.000,00	0,00	1.224.000,00
BB-CUST08SAS-EP.COMIS.STR3-202650490001C121161-7					
Soma		119.663.396,87	28.202.667,81	0,00	147.866.064,68

TRANSITÓRIA

BB - PMO CONVÊNIO DETRAN – AG637-8/CC120058-5
BB - PMO CONVÊNIO DETRAN – AG637-8/CC120058-5

Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
10 - 0001 - 01.110.0000	817,44	5.264,46	0,00	6.081,90
10 - 0001 - 19.190.0000	831.804,72	0,00	0,00	831.804,72
Soma	832.622,16	5.264,46	0,00	837.886,62
Total dos Bancos	426.873.576,40	114.304.467,82	71.658.483,59	469.519.560,63
Total Geral	426.873.576,40	114.304.467,82	71.658.483,59	469.519.560,63

Regiane Santo Trevelatto
Secretária de Finanças

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

Gerson Dias Pessoa
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Quadro Movimento da Despesa

Junho / 2026

Conta	Saldo Anterior			Movimentação			Saldo			Liquidação			Págto			A Pagar	
	Fixado	Alterações	Atualizado	Reservado	Período	Empenhado	Saldo	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Liquidado	Não Liquidado		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES																	
3.1.71.70.00 - RÁTEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON	357.879,00	201.176,13	559.055,13	559.055,13	0,00	559.055,13	0,00	46.597,93	279.527,60	46.597,93	279.527,60	0,00	279.527,60	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.538.821.179,00	73.173.220,51	1.611.994.399,51	808.437.339,47	176.379.724,26	817.663.707,04	794.330.692,47	176.379.724,26	817.663.707,04	176.379.724,26	817.663.707,04	0,00	817.663.707,04	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.762.793,00	-28.050.551,00	43.710.242,00	253.434,36	2.896.388,93	16.810.311,12	26.799.944,88	2.896.388,93	16.810.311,12	2.896.388,93	16.810.311,12	2.907.486,06	16.905.652,77	1.809,84	2.854,51	0,00	
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	4.999.999,98	461.775,36	2.545.849,13	2.456.350,87	461.775,36	2.545.849,13	461.775,36	2.545.849,13	408.950,57	2.494.804,35	817,67	48.814,78	0,00	
3.1.90.94.00 - INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRA	0,00	4.463.868,49	4.463.868,49	4.400.675,10	87.4.856,08	4.387.073,75	76.794,74	87.4.856,08	4.387.073,75	87.4.856,08	4.387.073,75	87.0.553,03	4.382.770,70	4.303,05	0,00	0,00	
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-OR	287.995.198,00	-22.618.025,00	264.977.173,00	131.506.765,22	22.880.759,22	131.473.737,92	133.503.433,08	22.880.759,22	131.473.737,92	22.880.759,22	131.473.737,92	108.603.004,01	22.870.733,91	0,00	0,00	0,00	
3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRA	118.672.000,00	0,00	118.672.000,00	104.672.000,00	7.662.209,59	48.097.614,09	70.574.385,91	7.662.209,59	48.097.614,09	48.097.614,09	48.097.614,09	8.066.498,55	48.097.614,09	0,00	0,00	0,00	
3.2.90.22.00 - JUROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	23.087,86	1.40.320,12	659.679,88	23.087,86	1.40.320,12	23.087,86	1.40.320,12	23.087,86	1.40.320,12	0,00	0,00	0,00	
3.2.91.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRA	4.794.000,00	0,00	4.794.000,00	4.794.000,00	402.548,95	2.333.150,81	2.460.849,19	402.548,95	2.333.150,81	402.548,95	2.333.150,81	402.548,95	2.333.150,81	0,00	0,00	0,00	
3.3.50.39.00 - JUROS SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS -	160.387.188,00	25.763.461,81	186.150.639,81	128.516.942,57	1.642.779,39	100.189.601,57	85.961.038,24	8.842.528,05	62.240.194,36	8.842.528,05	62.240.194,36	23.425.763,64	57.068.783,60	5.171.410,76	37.949.407,21	0,00	
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.50.83.00 - CONTRATO DE GESTÃO	424.310.370,00	932.037,43	425.242.415,43	408.986.786,82	44.591.511,54	361.593.770,90	63.648.644,53	38.558.948,59	223.112.467,77	38.558.948,59	222.406.620,67	645.847,10	138.481.303,13	0,00	0,00	0,00	
3.3.50.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	0,00	167.294,34	167.294,34	167.294,34	167.294,34	167.294,34	0,00	167.294,34	167.294,34	167.294,34	167.294,34	0,00	167.294,34	0,00	0,00	0,00	
3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.71.70.00 - RÁTEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON	2.391.863,00	148.162,84	2.540.025,84	1.940.025,04	0,00	1.862.025,04	679.000,50	205.168,74	1.231.012,54	205.168,74	1.231.012,54	205.168,74	1.231.012,54	0,00	631.012,50	0,00	
3.3.80.33.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSULTORIA	284.125.568,00	26.157.285,54	310.282.824,54	199.376.567,41	2.228.318,44	188.892.454,02	121.390.370,52	22.994.957,70	97.709.285,71	14.719.629,08	65.861.073,01	31.848.212,70	91.183.168,31	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS - ARTÍSTICA	694.000,00	1,00	694.001,00	0,00	0,00	0,00	694.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	102.275.346,00	7.746.882,72	110.022.188,72	99.828.615,15	94.600,00	99.778.106,15	10.244.093,57	19.475.057,64	84.906.786,31	84.906.786,31	84.906.786,31	8.186.336,69	64.777.694,23	20.129.092,08	14.871.318,84	0,00	
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO	270.020,00	39.940,22	309.960,22	293.523,01	0,00	293.523,01	16.439,21	26.177,56	192.526,69	192.526,69	192.526,69	75.949,74	152.038,12	40.488,57	100.996,32	0,00	
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.799.790,00	-732.625,43	3.067.173,57	1.900.000,00	0,00	2.900.000,00	1.767.173,57	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	1.040.000,00	0,00	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	9.464.193,00	266.118,00	9.730.311,00	8.789.708,15	170.164,14	8.588.638,39	1.140.674,61	720.610,17	4.395.386,44	4.395.386,44	4.395.386,44	774.982,87	3.694.165,85	701.220,59	4.133.269,95	0,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	990.094.122,00	-6.589.159,26	943.504.962,74	782.425.014,99	63.975.003,88	744.689.652,89	188.614.309,85	80.395.785,30	412.459.415,45	412.459.415,45	412.459.415,45	67.989.254,80	311.658.572,05	100.800.843,40	332.231.237,44	0,00	
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR	274.233.508,00	7.838.762,76	282.072.270,76	245.833.225,05	45.979.771,64	232.670.646,33	49.401.425,43	24.788.324,51	115.005.107,49	115.005.107,49	115.005.107,49	21.780.851,10	79.581.507,27	35.823.600,22	117.265.737,84	0,00	
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	155.702.470,00	-5,00	155.702.470,00	137.216.924,60	0,00	137.216.924,60	18.485.545,40	0,00	56.238.719,19	56.238.719,19	56.238.719,19	11.518.911,29	56.238.719,19	0,00	80.978.025,41	0,00	
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	55.021.000,00	-5.154.461,99	49.866.538,01	49.866.538,01	3.914.177,47	21.647.338,12	28.219.201,89	3.914.177,47	21.647.338,12	21.647.338,12	21.647.338,12	0,00	21.647.338,12	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PE	143.442.461,00	-6.282.085,00	137.160.376,00	115.731.013,30	-794.078,21	97.659.551,48	39.620.864,52	11.188.697,69	54.035.562,82	54.035.562,82	54.035.562,82	11.092.188,92	52.616.140,11	1.419.422,71	43.523.968,66	0,00	
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	29.711.422,00	-1.899.331,00	28.122.091,00	10.352.310,73	2.177.439,97	10.352.310,73	17.769.780,27	2.177.439,97	10.352.310,73	2.177.439,97	10.352.310,73	2.177.439,97	10.352.310,73	0,00	2.148,30	0,00	
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	296.388,44	1.802.498,40	1.497.501,80	294.240,14	1.500.350,10	1.500.350,10	1.500.350,10	284.345,78	1.490.158,87	10.191,23	611.950,00	0,00	
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	0,00	759.503,00	759.503,00	611.708,00	4.387.239,64	20.741.792,49	42.619.428,82	4.471.212,57	20.409.433,61	20.409.433,61	20.409.433,61	4.275.417,21	20.208.146,87	200.986,74	332.358,88	0,00	
3.3.90.93.00 - INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.345.001,00	0,00	49.345.001,00	63.561.221,31	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.96.00 - RESARCIMENTO DE DESPESAS DE F	0,00	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	6.019.837,00	-5.807.667,37	212.179,63	0,00	0,00	0,00	212.179,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.91.93.00 - INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INT	0,00	342.123,37	342.123,37	342.123,37	0,00	0,00	342.123,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.91.97.00 - APOIAR PARA COBERTURA DO DÉFIC	20.087.295,85	0,00	20.087.295,85	15.287.970,87	3.355.245,03	15.287.970,87	3.355.245,03	15.287.970,87	15.287.970,87	15.287.970,87	15.287.970,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total da Natureza da Despesa	4.682.291.235,00	106.255.423,97	4.788.546.658,97	3.310.976.964,01	342.988.795,96	3.069.055.606,44	1.719.491.052,53	433.233.803,62	2.205.328.786,83	424.400.907,70	1.985.492.521,92	219.836.274,91	863.726.809,61				
Categoria Econômica																	
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	4.787.575,00	0,00	4.787.575,00	391.171,87	0,00	316.171,87	4.471.403,13	75.870,15	298.301,87	16.312,79	222.431,72	75.870,15	1.870,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.50.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	1.964.324,18	2.464.327,18	1.964.324,18	1.861.465,40	1.861.465,40	602.961,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.861.465,40	0,00	0,00	0,00	
4.4.50.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	7.343.129,00	-1.459.526,61	5.883.602,39	1.937.663,24	144.478,49	367.173,44	5.516.428,95	0,00	188.694,95	0,00	188.694,95	0,00	178.478,49	0,00	0,00	0,00	
4.4.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2.565,96	15.395,77	2.565,96	15.395,77	0,00	15.395,77	0,00	0,00	0,00	
4.4.71.70.00 - RÁTEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON	11.489,00	28.312,90	39.792,00	30.793,52	0,00	30.793,52	9.000,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	58.892.351,00	57.791.991,94	116.674.342,94	75.940.456,48	27.394.432,21	71.228.884,63	45.445.458,31	3.705.995,76	16.594.070,50	463.581,20	12.888.110,17	3.7054					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Quadro Movimento da Despesa

Junho / 2026

Conta	Orcamento				Empenhado		Liquidado		A Pagar	
	Fixado	Alterações	Autorizado	Reservado	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Liquidado	Não liquidado
Campos obrigatórios										
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL										
4.4.90.92.00 - DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	20.349,89	20.349,89	20.349,89	20.349,89	20.349,89	0,00	20.349,89	0,00	0,00
4.5.90.62.00 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REV.	1.200.001,00	0,00	1.200.001,00	348.764,90	0,00	71.500,00	1.128.501,00	22.000,00	11.000,00	49.500,00
4.5.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.034.333,85	1.034.333,85	1.034.333,85	0,00	1.034.333,85	0,00	1.034.333,85	0,00	0,00
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R	137.690.000,00	0,00	137.690.000,00	124.690.000,00	10.751.097,59	65.278.267,23	72.411.732,77	10.751.097,59	65.278.267,23	0,00
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	52.602.000,00	0,00	52.602.000,00	52.602.000,00	4.169.623,12	24.689.483,82	27.912.516,18	4.169.623,12	24.689.483,82	0,00
4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R	715.000,00	0,00	715.000,00	715.000,00	59.503,32	357.019,92	357.980,08	59.503,32	357.019,92	0,00
Total da Natureza da Despesa	281.311.343,00	68.794.989,99	390.106.342,99	270.031.561,54	46.921.847,82	171.346.138,46	178.761.204,53	19.471.043,78	110.008.243,39	16.819.389,79
Campos obrigatórios										
9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.186.173,00	0,00	3.186.173,00	0,00	0,00	0,00	3.186.173,00	0,00	0,00	0,00
Total da Natureza da Despesa	3.186.173,00	0,00	3.186.173,00	0,00	0,00	0,00	3.186.173,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	4.966.788.751,00	175.050.423,96	5.141.839.174,96	3.581.008.525,55	389.910.553,78	3.240.400.744,90	1.901.438.430,06	452.704.847,40	2.315.337.040,22	925.063.704,68

Regiane Santo Trevelatto
Secretária de Finanças

Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

Gerson Dias Pessoa
Prefeito

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

COMUNICADO DE REABERTURA DE SESSÃO

EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO – E.C.P. Nº 001/2026, Nº 002/2026 E Nº 003/2026

A **Comissão Especial de Avaliação**, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a **REABERTURA DAS SESSÕES PÚBLICAS** dos Editais de Chamamento Público abaixo relacionados, destinados à seleção de empresa(s) do ramo da construção civil para elaboração de projetos e construção de unidades habitacionais de interesse social, referentes aos respectivos processos administrativos:

- E.C.P. nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 02.550/2025;
- E.C.P. nº 002/2026 – Processo Administrativo nº 02.763/2025;
- E.C.P. nº 003/2026 – Processo Administrativo nº 02.802/2025.

As sessões serão reabertas na **Sala do Gabinete da Secretaria de Habitação**, localizada na **Alameda dos Ipês, nº 28, Vila Osasco, Osasco/SP**, conforme cronograma a seguir:

Edital	Processo Administrativo	Data	Horário
E.C.P. nº 001/2026	02.550/2025	22/07/2026	09h00
E.C.P. nº 002/2026	02.763/2025	22/07/2026	11h00
E.C.P. nº 003/2026	02.802/2025	22/07/2026	14h00

A presente convocação tem por finalidade dar prosseguimento aos trabalhos de análise, julgamento e deliberação dos procedimentos em curso, observadas as disposições constantes dos respectivos editais e da legislação aplicável.

Osasco, 20 de julho de 2026.

MARCO ANTÔNIO VILLELA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO
Secretaria de Habitação – SEHAB
Prefeitura do Município de Osasco

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001717/2026
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 31.694.545/0001-79**, pelo valor total de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, pela prestação de serviço de Locação de Aparelho BIPAP, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, em atendimento a Rede Pública de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 20 de julho de 2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Av. João Batista, 480 – Centro – Osasco/SP.
Tel. (11)3699-8900 osasco.sp.gov.br

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 017/2026**

Luís Fernando Garcia, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade ao que determina o Regimento Interno do COMPED, vem por meio do presente tornar pública a seguinte decisão:

- Determino a substituição da servidora **Jaqueline da Silva Gomes Medeiros – Matrícula: 203.322**, pelo servidor **Ronaldo Spedaletti – Matrícula: 201.239**, como Conselheiro Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, representando a Secretaria de Cultura – SECULT.
- Determino a substituição do servidor **Hamilton Garcia Sant'Anna Filho – Matrícula: 185.386**, pela servidora **Jaqueline da Silva Gomes Medeiros – Matrícula: 203.322**, como Conselheira Suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, representando a Secretaria de Cultura – SECULT.

Osasco, 17 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
LUIS FERNANDO GARCIA
Data: 17/07/2026 19:38:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

Processo: 225/2026

Referente: Pregão Eletrônico nº 90.056/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS E FORNECIMENTO DE GRAFISMOS E EQUIPAMENTOS, VISANDO A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Às 10:00 horas do dia 06 de julho de 2026 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 411 de 13/03/2026, em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, referente ao Processo nº 225/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.056/2026.

I – ABERTURA:

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO:

Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

III – HABILITAÇÃO:

Conferido os documentos de habilitação pela Pregoeira e membros da equipe de apoio e os catálogos, analisadas pela Equipe Técnica da Secretaria de Segurança e Controle Urbano e, estando de acordo com as exigências do edital, as empresas foram declaradas HABILITADAS. Decorrido o prazo estabelecido para a intenção de recurso, não houve manifestações em interpor recurso.

Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP. Fone: (11) 3652-9257

Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br

E-Mail – secol@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

IV – ENCERRAMENTO:

O objeto da licitação foi habilitado conforme segue:

CS BRASIL FROTAS S.A – CNPJ 27.595.780/0001-16:

Lote 01 pelo valor total de R\$ 16.619.042,52 (dezesesseis milhões, seiscentos e dezenove mil, quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos);

Item 05 pelo valor total de R\$ 648.466,20 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

LOCALIZAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ 29.262.641/0001-04

Item 04 pelo valor total de R\$ 2.507.392,80 (dois milhões, quinhentos e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

O Termo de Julgamento e demais documentos relacionados encontram-se disponíveis no endereço www.compras.gov.br bem como no <http://transparencia.osasco.sp.gov.br> – UASG 450573 – PE 90.056/2026.

Mariana Macedo de Souza
Pregoeira

Delfina Leite Silva Bueno
de Camargo
Membro

Marco Antônio de Souza
Membro

Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP. Fone: (11) 3652-9257
Home-page PMO - www.osasco.sp.gov.br E-Mail – secol@osasco.sp.gov.br



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

Papel para informação, rubricado como folha n.º.....do processo n.º 397/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 397/2026

OBJETO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GRUPO TUBRAN LTDA., REFERENTE À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.233/2025.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Sancionador (PAS), instaurado pela Secretaria de Compras e Licitações, junto à Secretaria de Saúde, com a finalidade de apurar eventual descumprimento das obrigações assumidas, bem como de subsidiar a análise quanto à possível aplicação de sanções administrativas em face da empresa **GRUPO TUBRAN LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.739.879/0001-68**

Considerando a manifestação do Senhor Secretário de Saúde, constante às fls. 03, bem como os demais documentos acostados às fls. 04 a 15 do PAS garantindo a regular instrução processual, verifica-se que a empresa vencedora da Dispensa Eletrônica nº 90.233/2025 assinou a **Autorização de Fornecimento nº 1750/2025** em 27/09/2025.

Constata-se, contudo, que a entrega das camas hospitalares ocorreu somente em 23/12/2025, ou seja, aproximadamente 87 (oitenta e sete) dias após a assinatura da Autorização de Fornecimento, em desacordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência, que previa a entrega em até 10 (dez) dias úteis, caracterizando, assim, o descumprimento das obrigações assumidas.

Ademais, após o decurso do prazo de entrega e a devida avaliação dos bens pela equipe técnica da Secretaria requisitante, foram identificadas diversas inconformidades estruturais nos itens fornecidos, evidenciando fragilidade construtiva, potencial risco assistencial e inobservância das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, bem como indícios de violação às normas de segurança aplicáveis ao mobiliário hospitalar.

Diante do exposto, à luz do atraso injustificado na entrega dos bens e das inconformidades técnicas constatadas em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, o relatório emitido pelo Senhor Secretário, acostado às fls. 03, tem por escopo não apenas a devida apuração dos fatos narrados, mas também o adequado subsídio à análise quanto à eventual aplicação de sanções administrativas em face da empresa contratada.



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

Papel para informação, rubricado como folha n.º.....do processo n.º 397/2026

Em decorrência dos fatos supramencionados, a empresa foi devidamente notificada, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), para apresentação de defesa prévia, conforme se depreende dos documentos acostados às fls. 55/57.

Em sede de defesa, constante às fls. 58/62, a empresa sustentou que não houve o pagamento das notas de empenho emitidas, bem como que não se verificou atraso injustificado na execução contratual, mas apenas um atraso pontual. Alegou, ainda, que as supostas desconformidades apontadas restam afastadas pelo atestado de capacidade técnica emitido pela própria Secretaria, o qual certifica a plena conformidade dos itens fornecidos.

À luz das alegações apresentadas pela defesa, os autos foram encaminhados à Secretaria de Saúde para manifestação. Em resposta, a Pasta rebateu os argumentos suscitados, asseverando que a conduta da empresa evidencia indícios de má-fé, em razão do descumprimento do prazo contratual, bem como do fornecimento de equipamentos cuja resistência, segurança e qualidade se mostraram inadequadas às necessidades da Administração.

Destacou, ainda, que o atestado de conformidade emitido por ocasião do recebimento do objeto não possui o condão de afastar a existência de vícios ocultos, os quais somente puderam ser constatados após a efetiva utilização das camas, circunstância que não exime a contratada da responsabilidade pelos defeitos posteriormente verificados.

Assim, os autos seguiram para a Procuradoria Geral do Município, que por meio de parecer jurídico exarado às fls. 71/76, emitiu parecer favorável em relação à penalidade a ser aplicada.

2. DOS FUNDAMENTOS

Inicialmente, todos aqueles que optam por participar de licitações devem observar os preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo. Dentre eles, destacam-se as cautelas necessárias para assegurar a capacidade de fornecer o objeto licitado, em conformidade com as quantidades e especificações previstas no edital, bem como manter todas as condições de habilitação exigidas, sem prejuízo do dever de veracidade das declarações apresentadas.

Frise-se que, a presente contratação foi entabulada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 13.877/2023, fato que enseja a verificação das intercorrências do contrato e respectivas penalidades por meio dos mesmos diplomas.

Vejamos a fundamentação trazida pelos artigos 155, incisos II e VII e 156, inciso III § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para os casos em que o licitante dê causa a inexecução parcial do contrato ou enseje o retardamento da entrega sem motivo justificado.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

Papel para informação, rubricado como folha n.º.....do processo n.º 397/2026

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

III - impedimento de licitar e contratar;

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Além disso, os incisos I e VI, do artigo 178 do Decreto Municipal nº 13.877/2023, bem como o § 3º, inciso I, alínea c do mesmo artigo, estabelecem que dar causa à inexecução parcial e ensejar o retardamento da execução ou entrega sem motivo justificado, ensejarão a aplicação de penalidade de **Impedimento de Licitar e Contratar, pelo prazo entre 6 (seis) meses e 1 (um) ano.**

Art. 178. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

Papel para informação, rubricado como folha n.º.....do processo n.º 397/2026

§ 3º A sanção prevista no caput deste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos e será aplicada nas seguintes hipóteses exemplificativas:

I - por período entre 6 (seis) meses e 01 (um) ano, caso o infrator:

c) recuse-se injustificadamente a cumprir os prazos previstos nos contratos ou nos casos de inexecução total ou parcial.

Nesse diapasão, incumbe ao licitante o dever de zelar pelo cumprimento dos prazos e qualidade estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, sendo sua responsabilidade assegurar a conformidade dos itens entregues com o pactuado na Autorização de Fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas no **Anexo V, do Termo de Referência**.

Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa **GRUPO TUBRAN LTDA.** apresentou defesa administrativa, rebatendo todos os apontamentos constantes dos autos. Em síntese, alegou que a Secretaria, em nenhum momento, manifestou qualquer inconformidade quanto ao prazo de entrega ou à qualidade dos produtos fornecidos, tendo, ao contrário, emitido documento atestando a plena e regular execução do objeto contratual.

Observa-se que a empresa detinha pleno conhecimento das obrigações assumidas quando da celebração da contratação, incumbindo-lhe o dever de zelar pela fiel execução do objeto, observando os prazos e as demais condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos que regem a contratação.

Embora, em sede de defesa, tenha alegado que a Secretaria não registrou qualquer reclamação quanto ao prazo de entrega e que, posteriormente, foi emitido documento atestando a plena conformidade dos itens fornecidos, tais circunstâncias não afastam a irregularidade apurada nos autos. Isso porque o atestado de recebimento e conformidade do objeto destina-se a certificar que os produtos entregues atendem às especificações técnicas exigidas, não tendo o condão de afastar eventual descumprimento contratual decorrente da inobservância dos prazos pactuados, tampouco exime a contratada da responsabilidade pelos defeitos posteriormente verificados.

Sendo assim, com base nos elementos probatórios constantes nos autos do presente processo sancionatório, conclui-se que a empresa incorreu na execução parcial do contrato e ensejou o retardamento da entrega do objeto, não sendo suficientes os argumentos apresentados em sua defesa para elidir a responsabilidade administrativa decorrente da conduta apurada, restando caracterizada infração administrativa prevista no artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

Papel para informação, rubricado como folha n.º.....do processo n.º 397/2026

3. DA DECISÃO

Considerando o disposto no **artigo 155, incisos II e VII**, e **artigo 156, inciso III, § 4º**, ambos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como no **artigo 178, incisos I e VI, combinado com o § 3º, inciso I, alínea “c”**, do **Decreto Municipal nº 13.877/2023**, e diante dos elementos constantes nos autos do presente Processo Administrativo Sancionador, especialmente no que tange à inexecução parcial e o retardamento da entrega dos objetos, **DECIDO**:

Aplicar à empresa **GRUPO TUBRAN LTDA** a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM MUNICÍPIO**, pelo prazo de **01 (um) ano**, com fundamento nos dispositivos legais supramencionados.

Nos termos do **artigo 188 do Decreto Municipal nº 13.877/2023**, esta decisão será publicada na **Imprensa Oficial do Município de Osasco**, sendo assegurado o direito à interposição de **recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação no **IOMO**, nos termos do **artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Interposto eventual recurso, os autos deverão ser encaminhados à autoridade competente para apreciação e julgamento, conforme disposto no **artigo 189 do Decreto Municipal nº 13.877/2023**.

Osasco, 16 de junho de 2026

Fernando Machado Oliveira
Secretário da Saúde



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO: 01.072/2025

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR – HMAA.**

As 10h00min do dia 27 de abril de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria nº 411 de 13 de março de 2026, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis, referente ao Processo Administrativo nº 01.072/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.026/2026, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos para o Hospital e Maternidade Amador Aguiar – HMAA

I – ABERTURA

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO

Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

III - HABILITAÇÃO

Conferidos os documentos de habilitação pelo Pregoeiro e os catálogos pela comissão formada por membros da Secretaria de Saúde e estando de acordo com as exigências do Edital, as licitantes foram declaradas HABILITADAS.

Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, houve registro de intenção de recurso pela empresa W4U COMERCIO & SOLUCOES LTDA. Contudo, encerrado o prazo recursal, a licitante não apresentou as razões recursais no sistema, constando os recursos como não registrado.

IV – ENCERRAMENTO

Assim, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral do Município para que a mesma se manifeste acerca da legalidade, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente, para que, proceda à adjudicação e homologação do certame, conforme segue:

STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 57.498.660/0001-61:

Item 02: pelo valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Item 08: pelo valor total de R\$ 39.402,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e dois reais).

RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.668.066/0001-42:

Item 03: pelo valor total de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações
Departamento de Pregões

DELLAMED S.A., CNPJ 11.666.105/003-62:

Item 04: pelo valor total de R\$ 120.642,30 (cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

RECOMMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS LTDA, CNPJ 07.929.430/0001-31:

Item 05: pelo valor total de R\$ 5.831,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais).

ROMA DISTRIBUIDORA E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ 42.310.353/0001-38:

Item 06: pelo valor total de R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

HORSE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.291.398/0001-68:

Item 07: pelo valor total de R\$ 14.395,50 (quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

O item 01 restou fracassado, diante da ausência de licitante apta ao cumprimento das exigências editalícias.

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no www.compras.gov.br – UASG 450573 – PE 90.026/2026.

Marcelo Silva de Santana
Pregoeiro

Debora Santos Bonfim
Equipe de apoio

Lara Campos da Silva
Equipe de apoio

Vitória Alves Dias de Jesus
Equipe de apoio



RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO: 02.571/2025

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: **REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE INSETICIDAS, RATICIDAS E FORMICIDAS.**

Às 10:00 horas do dia 08 de julho de 2026 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 3315 de 12 de maio de 2025, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.877 de 30 de agosto de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 02.571/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.055/2026.

I – ABERTURA

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO

Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

III - HABILITAÇÃO

Após a conferência dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes, constatou-se que nenhuma delas logrou êxito na arrematação do objeto, restando o certame fracassado.

Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, houve manifestação em interpor recurso por parte das licitantes SP & SP SAUDE PUBLICA SÃO PAULO DISTRIBUIDORA LTDA, STP COMERCIAL LTDA e NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA. Contudo, encerrado o prazo recursal, as licitantes não apresentaram as razões recursais no sistema, constando os recursos como não registrado.

V - ENCERRAMENTO

Assim, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral do Município para que a mesma se manifeste acerca da legalidade, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente, para que, proceda à declaração de fracasso do certame.

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no www.compras.gov.br – UASG 450573 – PE nº 90.055/2026.

Marcelo Silva de Santana
Pregoeiro

Cleonice de Sousa Santos
Membro

Ednea Barbosa da Conceição
Membro

Kethelyn Gracieli da Silva Gomes
Membro
Gozo de Férias



AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 51/2026 – UASG 450573

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001562/2026

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO ITEM**, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS ERGONÔMICAS DE ESCRITÓRIO PARA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>

Recebimento das Propostas: a partir de 20/07/2026

Abertura da Etapa de Lances: 24/07/2026, das 09h às 15h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Osasco, 20 de julho de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - CEP 06018-100 - OSASCO / SP. Fone:
(11) 3652-9244

E-Mail = secol@osasco.sp.gov.br

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2026

A FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público Edital nº 01/2026 para prestar as Provas Objetivas, a serem realizadas de acordo com as informações divulgadas no Edital de Convocação.

As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Osasco/SP, na data prevista de **26 de julho de 2026**, conforme distribuição de Cargo/Período estabelecida a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA OBJETIVA / PERÍODO	CARGOS	DURAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	TEMPO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA EM SALA
26 de julho de 2026 (MANHÃ) Obs.: OS PORTÕES serão ABERTOS a partir das 8h , sendo que às 8h45 SERÃO FECHADOS e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas. PREVISÃO PARA INÍCIO DA PROVA – 9h. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)	Auxiliar de Administração: Apoio Administrativo Técnico em Gestão: Almoxarifado Técnico em Gestão: Assistência Administrativa Técnico em Gestão: Informática Técnico em Gestão: Inspeção de Alunos Técnico em Gestão: Recursos Humanos	3h (três horas)	1h (uma hora) do início da mesma
26 de julho de 2026 (TARDE) Obs.: OS PORTÕES serão ABERTOS a partir das 13h30 , sendo que às 14h15 SERÃO FECHADOS e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas. PREVISÃO PARA INÍCIO DA PROVA – 14h30. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)	Analista de Gestão: Biblioteca Analista de Gestão: Contabilidade Analista de Gestão: Recursos Humanos Analista de Gestão: Secretária Analista de Gestão: Serviços de Apoio Analista de Gestão: Almoxarifado Analista de Gestão: Compras	3h (três horas)	1h (uma hora) do início da mesma

A relação em ordem alfabética geral completa, contendo o nome do candidato, o local, a data e o horário para realização das Provas Objetivas estará disponível nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO (www.fito.edu.br).

Não serão enviados Cartões de Convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação da Prova Objetiva por meio da relação mencionada no parágrafo anterior.

É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar o local em que fará a sua prova e a antecedência suficiente para chegar ao local durante o período de abertura dos portões. Recomenda-se que o candidato verifique se haverá algum evento ou ruas interditadas em seu percurso. Não será admitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões seja qual for o motivo alegado.

Se o candidato não localizar seu nome na relação geral de candidatos inscritos, deverá entrar em contato com o INSTITUTO MAIS para verificar o ocorrido, através do telefone (11) 2539 0919, no horário das 09h às 12h ou das 14h às 17h (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, até o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem a realização da Prova.

Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local constante neste Edital de Convocação, disponível nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO (www.fito.edu.br), bem como divulgado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (www.osasco.sp.gov.br).

Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado. Os eventuais erros de digitação de número de Documento de Identidade, sexo e endereço, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), em até 02 (dois) dias corridos após a aplicação das Provas, no Menu "Meus Concursos", ícone "Correção Cadastral", sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referência correção na Ata da Sala.

Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de nome e data de nascimento, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas.

A correção de **e-mail** somente poderá ser efetuada através do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para **sac@institutomais.org.br** ou entrar em contato através do telefone (11) 2539-0919, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais, que sejam utilizados como critérios de desempate, não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na Lista de Classificação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para as Provas com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco minutos), munido de:

- **ORIGINAL** de um dos **Documentos de Identificação** a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valiam como documento de identidade (OAB, CRM, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997); **OU**
- **APLICATIVO** de um dos seguintes **Documentos de Identificação digital**: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor;
 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, Documento de Identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado Documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico;
 - Não serão aceitos como Documentos de Identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, **bem como não serão aceitos Documentos digitalizados ou "print" de tela, para a realização da Prova**; e
 - Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente; e
- Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado caso o candidato não conste da lista de inscritos).

Para os candidatos que optarem pela apresentação de Documento de Identidade em formato digital (aplicativo), conforme previsto no item acima, fica sob sua exclusiva responsabilidade garantir as condições necessárias para o acesso ao respectivo aplicativo no momento da identificação.

O INSTITUTO MAIS, a FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO, bem como os locais de prova **não disponibilizarão rede wi-fi, nem qualquer outro meio de conexão à Internet para esse fim**. Da mesma forma, é vedado aos Fiscais, Equipe de Coordenação e demais membros da Equipe de Aplicação compartilhar conexão de dados móveis de seus dispositivos pessoais com os candidatos.

O candidato que comparecer ao local de prova sem Documento de Identidade original válido (físico), conforme previsto acima, e cujo aparelho celular ou aparelho eletrônico estiver sem bateria, sem crédito de dados ou impossibilitado de acessar o aplicativo por qualquer outro motivo, não terá sua identificação realizada e não poderá realizar a prova. Os documentos apresentados em formato físico deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre do(s) malote(s) de provas mediante Termo de Abertura do Malote das Provas e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.

Quanto à Prova Objetiva:

Para a realização da **Prova Objetiva**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegíveis, mesmo que uma delas esteja correta.

Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

A Prova Objetiva será realizada SEM QUALQUER TIPO DE CONSULTA ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

A Folha de Respostas da Prova Objetiva será o único Documento válido para a avaliação da Prova Objetiva.

Após terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, pois será o único Documento válido para a correção.

Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados no Edital de Convocação;
- Não apresentar documento original para realização das Provas;
- Não comparecer às Provas, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido neste Edital;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio (digital ou analógico)** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar a Prova;
- Não devolver a Folha de Respostas cedida para a realização da Prova;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal, quando da entrada e/ou saída do uso dos sanitários;
- Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros; e
- For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ou qualquer tipo de relógio (digital ou analógico) ao utilizar os sanitários, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences.**

O candidato, ao ingressar no local de realização da Prova, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

Os equipamentos eletrônicos desligados e qualquer tipo de relógio (digital ou analógico) serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo Fiscal.

O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados e qualquer tipo de relógio deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da Folha de Respostas ao Fiscal, ao término da Prova.

O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da unidade escolar onde realizou a Prova.

Após o início das provas, caso o equipamento eletrônico (telefone celular, qualquer tipo de relógio, entre outros) toque e esteja dentro da embalagem cedida para a guarda do pertence, o fiscal da sala deverá comunicar imediatamente à Coordenação, que solicitará ao candidato a abertura da embalagem e o desligamento do mesmo, guardando novamente em embalagem cedida e o fiscal registrará em Ata.

No caso do telefone celular tocar e o candidato atender, ou constatado que o equipamento eletrônico (telefone celular, qualquer tipo de relógio, entre outros) esteja fora da embalagem cedida para a guarda ou a embalagem rompida, o fiscal de sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Concurso Público, registrando-se no Termo de Eliminação.

Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas.

Não será admitido, durante a Prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

A totalidade da Prova terá a duração de **3 (três) horas**.

Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1 (uma) hora** do início das mesmas.

Após o tempo mínimo de permanência em sala, de **1 (uma) hora**, ou ao terminar a sua Prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões da Prova Objetiva, deixando obrigatoriamente com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas, que será o único Documento válido para a correção.

O candidato que insistir em sair antes do tempo mínimo estabelecido, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pela Equipe de Coordenação, passando à condição de candidato eliminado.

O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

Os **03 (três) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

Na recusa do candidato em permanecer em sala até o último terminar a prova, o mesmo será **eliminado** do Concurso Público.

O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de Documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos no local de realização da Prova, nem por danos neles causados.

O **Gabário das Provas Objetivas** será divulgado no site do **INSTITUTO MAIS (www.imaais.org.br)**, no **primeiro dia útil após a data de sua realização** – após às **14h**.

O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovaantes de Comparecimento após a data de realização das Provas.

O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos para realização das Provas, contidos no **Edital nº 01/2026**, do **Concurso Público**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente **Extrato do Edital de Convocação para Realização das Provas Objetivas**.

Osasco, 17 de julho de 2026.

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO

José Carlos Pedroso

Presidente

REALIZAÇÃO:



**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 64/2026.

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, a senhora abaixo descrita, admitida através do Concurso Público nº. 01/2024:

Cargo 301 - Professor Polivalente PEB I**Lista Geral**

Class. Nome

8º ARIANE BARBOSA PEREIRA

Documento

48348989-X

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente****FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP - Brasil

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** a candidata abaixo, aprovada e habilitada no Concurso Público nº. 01/2024, para tomar **POSSE** no cargo de Professor Polivalente PEB I, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investida no respectivo cargo:

Data : 28/07/2026 – Horário: 08h00**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 301 - Professor Polivalente PEB I**Lista Geral**

Class. Nome

8º ARIANE BARBOSA PEREIRA

Documento

48348989-X

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 20 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente****FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP - Brasil



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS AUSENTES,
DESISTENTES E/OU INAPTOS NA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pela Portaria nº. 39/2026, DIVULGA a relação dos candidatos considerados AUSENTES, DESISTENTES E/OU INAPTOS na Convocação para Entrega de Documentos no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o cargo de Professor Especialista – Língua Estrangeira Moderna – Lista Geral.

Cargo 312 – Professor Especialista – Língua Estrangeira Moderna - Inglês**Lista Geral**

Class. Nome

18º GUILHERME HENRIQUE RADLOCZKY XAVIER

Documento

546696703 (Desistente)

Considerando a desistência apresentada pelo candidato, na data de 20/07/2026, fica cancelado o exame médico pré-admissional agendado para 21/07/2026, às 10h30

Osasco, 20 de julho de 2026.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

FUNDÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP - Brasil

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 22/07/2026 – Horário: 09h00 às 12h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

O candidato deverá comparecer para entrega dos documentos relacionados no item 12.2.1 do Edital de Abertura do Concurso Público publicado no IOMO nº 2261, de 08/07/2022 (relação publicada às fls. 106/107), devendo apresentar original e cópia dos documentos e comprovante da formação exigida (original e cópia), conforme item 12.8 do referido Edital.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 23/07/2026 – Horário: 10h30****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

Cargo 312 – Professor Especialista – Língua Estrangeira Moderna - Inglês**Lista Geral**

Class. Nome

19º THIAGO HENRIQUE DA SILVA

Inscrição

0429008634

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 20 de julho de 2026.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP - Brasil

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 249/2026****Osasco, 17 de julho de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria na modalidade Compulsória a servidora **IVANETH DA SILVA MALAQUIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB-I 27h, matrícula da PMO nº 103.789, com base na média de contribuição, sem paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Artigo 2º, inciso II, Artigo 7º, §§ 1º, 2º, 3º, Artigo 10º, Artigo 12º e Artigo 13º da Lei Complementar nº. 391/2021 conforme Processo Administrativo nº 3073/2025.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **09/07/2026.**

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Portaria n.º 250/2026

Osasco, 17 de julho de 2026.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – Aposentar na modalidade por tempo de contribuição e idade a servidora **NAIR FERREIRA DA SILVA**, titular do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, junto a Prefeitura do Município de Osasco, sob matrícula n.º 152.222, com base na média aritmética simples sem paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 18º, incisos I, II, III, IV, V, alínea “a” e alínea “b” do §3º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 2482/2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/07/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n.º 251/2026****Osasco, 17 de julho de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor **JOSEAS BATISTA FILHO**, ocupante de cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL (DIARISTA), matrícula da PMO n.º 95.536, sem paridade e integralidade, com renda mensal calculada pela média de contribuição, nos termos que dispõe o art. 7º §§ 1º, 2º, 3º art. 19º, incisos I, II, § único, da Lei Complementar 391/2021, c/c art. 1º e 15º da Lei Federal 10.887/2004 conforme Processo Administrativo n.º 3349/2025

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **16/07/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

PRESIDENTE

Maria Luiza

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP: 06090-030 – Fone (11) 3652 – 5566 | E-mail: contato@ipmo.com.br www.ipmosasco.com.br

**PODER JUDICIÁRIO****REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE OSASCO/SP**
ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faça saber que pretendem se casar e apresentarão os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA SEDE DE OSASCO/
Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

DIEGO LOPES CALIXTO, brasileira, solteiro, auxiliar mecânico, nascido em Carapicuíba - SP, Reg. Jandira, Carapicuíba, SP, aos 04/09/2000, filho de ADENILDO CALIXTO DE JESUS e de ANA RITA LOPES SARDINHA, residente em Osasco, SP
KAROLINE CRISTINA SANTOS NUNES, brasileira, solteira, promotora de vendas, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 19/01/2000, filha de EDIVAN CARLOS NUNES e de PAULA CRISTINA DOS SANTOS NUNES, residente em Osasco, SP

CLOVIS COSTA DA SILVA, brasileira, divorciado, empresário, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 26/02/1976, filho de PAULO JOSÉ DA SILVA e de MARIA MADALENA COSTA DA SILVA, residente em Osasco, SP

LUCIANA BEZERRA DA COSTA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Ofício de Pedra Branca, Pedra Branca, CE, aos 01/06/1983, filha de DOMINGOS RODRIGUES COSTA e de MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA COSTA, residente em Osasco, SP

JOEL FERNANDO LIMA, brasileira, solteiro, cuidador, nascido em São Paulo - SP, Reg. no 1º Subd. Osasco, São Paulo, SP, aos 14/07/1975, filho de DORLI FERRARI LIMA e de ELISABETH GONÇALVES LIMA, residente em Osasco, SP
GEICIANE DOS SANTOS GOMES, brasileira, solteira, do lar, nascida em Guaramiranga, Guaramiranga, CE, aos 21/07/1988, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES e de REGINA LUCIA VIANA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

ANDRÉ LUÍS DA SILVA DELFINO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 19/07/1988, filho de MIRIAN DA SILVA DELFINO, residente em Osasco, SP

GABRIELA PEREIRA MACHADO RODRIGUES, brasileira, solteira, estagiária, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 25/01/1995, filha de EDUARDO RODRIGUES e de SIMONE PEREIRA MACHADO RODRIGUES, residente em Osasco, SP

ANTONIO PIRES FERREIRA, brasileira, viúvo, aposentado, nascido em Itamaraju, Itamaraju, BA, aos 30/12/1951, filho de JOSÉ ALVES FERREIRA e de MARIA PIRES FERREIRA, residente em Osasco, SP
MARILENE HORTÊNCIO DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, nascida em Serrinha, Serrinha, RN, aos 07/02/1962, filha de JOSÉ HORTÊNCIO DA SILVA e de ANTONIA FORTUNATO DA SILVA, residente em Osasco, SP

ÉRICK RAMOS DOS SANTOS, brasileira, solteiro, motoboy, nascido em Cotia, Cotia, SP, aos 21/09/1997, filho de CARLOS JESUS DOS SANTOS e de MARIA RAMOS PEREIRA, residente em Osasco, SP
GABRIELA MARCIA RESENDE PINTO, brasileira, solteira, balconista, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 28/08/2000, filha de ENODIO PINTO FILHO e de SUELI MARCIA RESENDE, residente em Osasco, SP

SÉRGIO PEREIRA ALVES, brasileira, solteiro, instrutor, nascido em Avelino Lopes, Avelino Lopes, PI, aos 27/01/1997, filho de ANTONIO DUARTE ALVES e de EDINAURA DOS REIS PEREIRA ALVES, residente em Osasco, SP

FERNANDA ISIS DA SILVEIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 22/05/1989, filha de MAURO JOSE DA SILVEIRA e de MARILENE JOAQUIM DA SILVA, residente em Osasco, SP

JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteiro, assistente de transporte, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 21/03/1992, filho de NERIVAL SANTOS OLIVEIRA e de MARIA DOS REMEDIOS DA SILVA, residente em Osasco, SP
CHAYANE KOTELAK DA COSTA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em Juquitiba, Juquitiba, SP, aos 23/08/1985, filha de JAIR ANTONIO DA COSTA e de LEONI KOTELAK COSTA, residente em Osasco, SP

JOSÉ VANDERLEY GOMES DE MORAIS, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em Ouro Branco, Ouro Branco, AL, aos 16/04/1973, filho de JORDÃO GOMES DE MORAIS e de LUIZA FERREIRA DE MORAIS, residente em Osasco, SP

RAIMUNDA GREGÓRIA DE SOUSA, brasileira, divorciada, costureira, nascida em Teresina, Teresina, PI, aos 22/01/1972, filha de GONÇALO GREGÓRIO DA SILVA e de MARIA PEREIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

**PODER JUDICIÁRIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faça saber que pretendem se casar e apresentarão os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA SEDE DE OSASCO/
Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JOÃO CARLOS BERNARDES DE SOUZA, brasileira, solteiro, motorista, nascido em Cambé, Cambé, PR, aos 08/05/1961, filho de SEBASTIÃO BERNARDES DE SOUZA e de GUIOMAR RUBIM DE SOUZA, residente em Osasco, SP

ELAINE MARTINS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Terra Roxa, Terra Roxa, PR, aos 25/04/1976, filha de NELSON MARTINS e de IRAIDES ALVES MARTINS, residente em Osasco, SP

RAFAEL TALLES KASAI RODRIGUES, brasileira, solteiro, gerente de vendas, nascido em 25º Subd. Pari, São Paulo, São Paulo, SP, aos 13/04/1992, filho de JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES e de ELAINE CRISTINI KASAI, residente em Osasco, SP

BEATRIZ DA SILVA HILDEBRANDO, brasileira, solteira, gerente de vendas, nascida em São Paulo - SP, Reg. no 1º Subd. Osasco, São Paulo, SP, aos 23/03/1998, filha de LUIS CARLOS HILDEBRANDO e de ELISANGELA CARNEIRO DA SILVA, residente em Osasco, SP

DANILO ABBATE BORBA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 23/08/1981, filho de WILTON DE OLIVEIRA BORBA e de MARILENA ABBATE, residente em Osasco, SP

IZABELA PERES SOBREIRA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 6º Subd. Brás, São Paulo, São Paulo, SP, aos 20/01/1990, filha de FRANCILENA PERES SOBREIRA, residente em Osasco, SP

ALEXSANDER NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Osasco - SP, Reg. no Jardim Silveira, Barueri, Osasco, SP, aos 08/06/1997, filho de ANDRÉ CARLOS DA SILVA e de VANDERLEIA NASCIMENTO DA SILVA, residente em Osasco, SP

GABRIELLY SOUSA SANTOS, brasileira, solteira, aux. administrativo, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 18/10/2004, filha de SILVANO DE JESUS SANTOS e de JOSEANE ESTER DE SOUSA, residente em Osasco, SP

GUSTAVO SOTO SILVA, brasileira, solteiro, editor de vídeos, nascido em 13º Subd. Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 27/09/2000, filho de MARIELSO JOSÉ DA SILVA e de ERICA CRISTINA ROCHA SOTO SILVA, residente em São Paulo, SP

ISABELLE NOBREGA SUNDIN, brasileira, solteira, social media, nascida em 19º Subd. Perdizes, São Paulo, São Paulo, SP, aos 02/02/2005, filha de LUIZ ROBERTO SUNDIN JUNIOR e de LISLEY SILVA NOBREGA SUNDIN, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP